

EDITAL RETIFICADO - PE SRP Nº 002/2026

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2026		PROCESSO ADMINISTRATIVO:005/2026	
LOCAL DA DISPUTA (PLATAFORMA ELETRÔNICA): www.licitanet.com.br			
OBJETO			
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E MÓVEIS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDO MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, BEM COMO DAS DEMAIS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO/BA, CONFORME EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.			
Início de recebimento das propostas: 03 de fevereiro de 2026, a partir das 10h00. Cadastro de propostas no site: até às 08h00 do dia 12 de fevereiro de 2026. Abertura das propostas: 12 de fevereiro 2026 às 10h00 horario de Brasília.			
REGISTRO DEPREÇOS	VISTORIA	INSTRUMENTO CONTRATUAL	TIPO DE LICITAÇÃO
SIM	NÃO	CONTRATO	LOTE
PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MEI/ME/EPP E DEMAIS		RESERVA COTA	EXIGE AMOSTRA
SIM		NÃO	NÃO
OBSERVAÇÕES GERAIS			
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE MODO DE DISPUTA: ABERTO			
Informações: licitacaopmra@gmail.com			
Diário Oficial / Licitações: https://www.ribeiradoamparo.ba.gov.br/site/diariooficial/ https://www.ribeiradoamparo.ba.gov.br/site/editais.			
Fundamento: Art. 28, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.			
TASSIANE DANTAS DOS SANTOS - PREGOEIRA			



EDITAL RETIFICADO - PE SRP Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO - BAHIA, com endereço na Praça Irmã Mônica Maria Van Clooster, nº 51, Centro, CEP – 48.440-000, inscrito no CNPJ Nº 13.809.405/0001-17, neste ato representada pela Prefeita a Sr^a. Tetiana de Paula Fontes Cedro Britto, portadora do RG nº 0X.XXX.XXX-X4 SSP/BA, inscrita no CPF nº 9XX.XXX.XXX-X4, inscrita na matrícula nº 4517, juntamente com Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ Nº 31.018.840/0001-05, representado pela senhora Marivânia dos Santos Silva, inscrita na matrícula nº 4523; Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ Nº 11.358.853/0001-16, representado pela senhora Antônia Daniela de Jesus Vieira Silva, inscrita na matrícula nº 4526 e Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ Nº 18.211.605/0001-97, representado pelo senhora Graziela Rodrigues de Oliveira Santos, inscrita na matrícula nº 4521, por intermédio da pregoeira TASSIANE DANTAS DOS SANTOS, PORTARIA MUNICIPAL N.º 003, DE 13 DE JANEIRO DE 2026, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E MÓVEIS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDO MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, BEM COMO DAS DEMAIS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO/BA, CONFORME EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

1.2. A licitação será realizada em LOTE, conforme tabela constante no Termo de Referência desse Edital.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no LICITANET (www.licitanet.com.br).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação ou inabilitação



no momento da habilitação.

3.4.1.A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a



que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. **está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos**, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. **não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos**, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. **não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. **cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



4.5. O fornecedor enquadrado como **microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário. CONFORME TR;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para

contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação/pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.



6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ **50,00** (cinquenta reais).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações-

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de



aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que estese localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação



inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.4.1 e 4.5 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus



anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens, aquisições e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos



custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.3. Registro comercial ou documento equivalente, no caso de empresário individual;

8.1.4. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.5. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.6. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.7. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.8. Documento de identificação do proprietário ou dos sócios da empresa licitante.

8.1.9. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.1.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), mediante apresentação do cartão do CNPJ, extraído da internet;

8.1.11. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, do domicílio ou da sede da licitante, relativo à atividade objeto do certame;

8.1.12. Alvará de funcionamento da empresa licitante, dentro do prazo de validade;

8.1.13. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8.1.14. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;

8.1.15. é prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão de débitos relativos à créditos tributários e dívida ativa da união - CND, conforme Portaria 1.751, de 02/10/14 - SRCB/PGFN;

8.1.16. Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.1.17. **comprovação de situação regular junto aos cadastros da administração pública, mediante apresentação da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**, obtida no endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br> ;

8.1.18. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo fixado, **deverão estar datadas dos últimos 90 (noventa) dias**, contados da data da abertura da sessão pública.

8.1.19. As ME/EPP deverão apresentar Declaração de Enquadramento, conforme modelo constante no ANEXO deste edital, como também toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do art. 43 da LC nº 123/06.

8.1.20. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de ME/EPP será assegurado a estas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação e apresentação de novas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.1.21. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

8.1.22. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "8.12.1", implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, sendo facultado à administração convocar as licitantes remanescentes para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

8.1.23. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.24. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

8.2 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais exigíveis, comprovando:

8.4 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.6 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.7 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.8 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.9 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.2 A Qualificação Técnica será comprovada mediante apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado ou declaração de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste pregão.

9.3 Alvará de Localização e Funcionamento em plena vigência.

10. OUTROS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

10.1.1. Sob pena de inabilitação a licitante deverá apresentar, ainda, os seguintes documentos:

10.1.2. Declaração de Desimpedimento de Licitar, conforme modelo constante no ANEXO, deste edital, através da qual assevera, sob as penas da lei:

10.1.3. que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas;

10.1.4. que não existe fato impeditivo à sua habilitação nesta licitação, inclusive quanto as hipóteses de impedimento previstas no art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.5. que não possui entre seus proprietários, nenhum agente público ou agente político do Município;



10.1.6. que dispõe de condições e disponibilidade de pessoal para executar o objeto desta licitação, caso seja vencedora;

10.1.7. que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entregadas propostas;

10.1.8. que tomou conhecimento de todas as informações relacionadas à este certame, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto, garantindo o cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias;

10.1.9. que cumpre todos os requisitos exigidos para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal;

10.1.10. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

10.1.11. que cumpre, em sua integralidade, os dispositivos da Lei Federal nº. 9854/99 e do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, no que se refere ao trabalho de menores.

10.1.12. Todos os documentos deverão estar em nome da licitante proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, observando ainda o que segue, conforme preceitua a legislação vigente:

10.1.13. se o proponente for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

10.1.14. se o proponente for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, sendo facultado a Administração a solicitação dos originais via correios a fim de comprovar a veracidade dos mesmos, a serem entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ribeira do Amparo – Bahia.

10.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.10. A habilitação poderá ser verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

10.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

10.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

10.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

10.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo mínimo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

10.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do

art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

10.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.15. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

10.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. A convocação e assinatura poderá acontecer por meio de assinatura digital, via sistema LICITANET, a critério da administração.

11.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante

vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitanet.com.br.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou



- 14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 14.1.5. fraudar a licitação
- 14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 14.2.1. advertência;
 - 14.2.2. multa;
 - 14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, a contar da comunicação oficial.
 - 14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será

de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contada data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: licitacaopmra@gmail.com

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no site da Prefeitura Municipal de Ribeira do Amparo – Bahia (<https://www.ribeiradoamparo.ba.gov.br/site/editais>) e endereço eletrônico licitacaopmra@gmail.com e na plataforma da licitanet (www.licitanet.com.br).

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

16.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços



- 16.11.3. ANEXO III – Minuta de Contrato
- 16.11.4. ANEXO IV – Minuta da ARP
- 16.11.5. ANEXO V – Cadastro de Reserva
- 16.11.6. ANEXO VI – Declaração Unificada
- 16.11.7. ANEXO VII – Declaração de enquadramento.

Ribeira do Amparo/BA 02 de fevereiro de 2026

TETIANA DE PAULA FONTES CEDRO BRITTO
PREFEITA



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.005/2026

1- CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E MÓVEIS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDO MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, BEM COMO DAS DEMAIS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO/BA**, conforme especificações constantes deste edital e seus anexos.

2 DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR MÉDIO:

LOTE 1 - MOBILIÁRIO DIVERSOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ARMÁRIO COPA/COZINHA, MATERIAL EM MDF, TIPO DE PAREDE, COR BRANCO, COM 03 PORTAS, COM 01 PRATELEIRA. DIMENSÕES: LARGURA DE 1,30MM - PROFUNDIDADE DE 0,40MM & ALTURA DE 0,50MM	UND	44	R\$ 588,33	R\$ 25.886,67
2	ARMÁRIO COPA/COZINHA, MATERIAL EM MDF, TIPO DE PAREDE, COR BRANCO, COM 06 PORTAS, COM 01 PRATELEIRA, DIMENSÕES: LARGURA DE 1,20MM – PROFUNDIDADE DE 0,45MM E ALTURA DE 1,90MM.	UND	40	R\$ 1.278,33	R\$ 51.133,33
3	CONJUNTO DE MESA DE COZINHA COM 04 (QUATRO) LUGARES – TAMPO DE MÁRMORE, CADEIRA – 0,94 X 0,37 X 0,40 ESTRUTURA EM AÇO CROMADA E ASSENTO E ENCOSTO REVERTIDO EM NAPA AZUL.	UND	6	R\$ 1.278,33	R\$ 7.670,00
4	ARMÁRIO PARA TOALHA E LENÇOL - CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA EM MDP, 4 PORTAS, DOBRADIÇAS METÁLICAS, 8 PRATELEIRAS, PINTURA UV, PUXADORES DE PLÁSTICO, DIMENSÕES: ALTURA: 175 CM, LARGURA: 90 CM, PROFUNDIDADE: 34 CM, PESO: 38 KG.	UND	20	R\$ 865,00	R\$ 17.300,00
5	MESA PLÁSTICA, EM MATERIAL DE POLIPROPILENO, COM PROTEÇÃO ANTI-UV (ULTRA VIOLETA) QUE GARANTE UMA MAIOR DURABILIDADE. CERTIFICADA PELO INMETRO, FORMATO QUADRADO, COR BRANCA, COMPRIMENTO 70, LARGURA 70, ALTURA 72.	UND	132	R\$ 386,33	R\$ 50.996,00
6	MESA COPA/COZINHA MATERIAL MESA: MDF, FORMA MESA: REDONDA, LARGURA MESA: 43, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPO: 60CM DIAM., PINTURA EPÓXI PÓ, BISTRÔ ALTA, ALTURA MESA: 108 MESA BISTRÔ	UND	22	R\$ 733,33	R\$ 16.133,33
7	COLCHÃO - COLCHÃO TIPO: INFANTIL, MATERIAL: ESPUMA, DENSIDADE: D-33, TECIDO DE REVESTIMENTO: 100% ALGODÃO, TAMANHO LARGURA X COMPRIMENTO: 0,70 X 1,30M, TAMANHO ALTURA: 10CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECIDO ANTIALÉRGICO (ANTIFUNGO/ANTIMOFO/ANTIÁCARO)	UND	66	R\$ 478,33	R\$ 31.570,00
8	CAMA SOLTEIRO-CARACTERÍSTICAS: MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA DE PINUS MACIÇO PINTURA/ACABAMENTO: BASE PARA CERA ACESSÓRIOS: CONJUNTO DE PORCAS, PARAFUSOS, PREGO, CAVILHA, CHAPA METÁLICA DIMENSÕES: ALTURA: 91 CM, LARGURA: 88 CM, PROFUNDIDADE: 198, PESO: 17,480 KG, MEDIDAS DA CAMA PARA COLCHÃO DE 78CM.	UND	10	R\$ 896,33	R\$ 8.963,33
9	COLCHÃO SOLTEIRO ESPUMA D2814X188X78CM	UND	10	R\$ 746,67	R\$ 7.466,67
10	COLCHAO CASCA DE OVO ANTI ESCARAS SOLTEIRO, PESO MAXIMO SUPOSTADO 130 KG, COMPRIMENTO X LARGURA 188 CM X 70 CM	UND	10	R\$ 499,67	R\$ 4.996,67
11	ARMÁRIO COLMEIA COM 20 NICHOS, ESTRUTURA E PRATELEIRA MDF, MEDIDAS: 2,20M ALTURA X 1,20CM LARGURA X 35CM PROFUNDIDADE, MEDIDA DOS NICHOS: 27CM LARGURA X 41CM ALTURA X 35CM PROFUNDIDADE.	UND	10	R\$ 2.173,33	R\$ 21.733,33



12	ARMARIO DE COZINHA INCLUINDO, 01 PANELEIRO COM 04 PORTAS, UM BALCÃO COM 3 PORTAS E 1 GAVETA, UM ARMARIO AÉREO COM 2 PORTAS E 2 NINCHOS (229 CM DE LARGURA, 44 CM DE PROFUNDIDADE NOS BALCÕES E 27 CM NOS PANELEIROS E AÉREOS, 186 CM DE ALTURA)	UND	4	R\$ 2.850,00	R\$ 11.400,00
13	ARMÁRIO PARA MERENDA - CARACTERÍSTICAS DO ARMÁRIO - BRANCO - ESTRUTURA: MDP 15 MM - ACABAMENTO: PERFECT WOOD (LÂMINA DECORATIVA) - 5 NICHOS - 2 PORTAS - PUXADOR ABS - PESO SUPOSTO POR PRATELEIRA: 5 KG - PRODUTO SEGUE DESMONTADO, DIMENSÕES DO ARMÁRIO PESO: 35,5 KG, ALTURA: 187,5 CM, LARGURA: 60 CM, PROFUNDIDADE: 33 CM	UND	8	R\$ 1.266,67	R\$ 10.133,33
VALOR DO LOTE 1					R\$ 265.382,67

LOTE 2 - ARMÁRIO DE MEDICAMENTO E MESA COM RODÍZIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ARMARIO VITRINE PARA MEDICAMENTOS - 01 PORTA (COM VIDROS) DE 1,50 X 0,50 X 0,40 METROS, ESTRUTURA METALICA EM CANTONEIRAS DE CHAPA DE AÇO DE 2MM, PARTELEIRAS LATERAIS E PORTA, FECHADURA CILINDRICA.	UND	11	R\$ 3.110,00	R\$ 34.210,00
2	MESA AUXILIAR COM RODIZIOS SENDO QUE NO MINIMO 3 COM TRAVAS (FREIOS), TAMPO E PRATELEIRA EM AÇO INOXIDAVEL, ESTRUTURA TUBULAR 1 POLEGADA DE DIAMETRO X 1,25 MM, RESISTENTE, FIXAÇÃO E ARMAÇÃO COM PARAFUSOS ANTIFERRUGINOSOS COM ARRUELAS DE PRESSÃO, DIMENSÕES 0,40 X 0,80 X 0,80.	UND	33	R\$ 1.393,33	R\$ 45.980,00
VALOR DO LOTE 2					R\$ 80.190,00

LOTE 3 - MÓVEIS DE AÇO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ARMÁRIO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A SAE-1012 COM DIMENSÕES DE 1600 A 1700 ALTURA X 800 A 900 LARGURA DE 400 A 450MM PROFUNDIDADE, COR CINZA CRISTAL E ACABAMENTO TEXTURIZADO, CONSTITUÍDO DE 02 PORTAS COM PIVOTAMENTO LATERAL. A PORTA DIREITA POSSUI 5 DOBRAS NA PARTE LATERAL ESQUERDA, FORMANDO O PUXADOR EMBUTIDO NA PORTA, SENDO A PRIMEIRA COM 8MM COM SENTIDO PARA FORA DA PORTA EM 180°, A SEGUNDA COM 14,5MM COM SENTIDO PARA FORA DA PORTA EM 90°, A TERCEIRA COM 17,5MM COM SENTIDO PARA FORA DA PORTA EM 90°, A QUARTA COM 51,5MM COM SENTIDO PARA FORA DA PORTA EM 90° E A QUINTA COM 17,5MM COM SENTIDO PARA DENTRO DA PORTA EM 90°. NA PARTE LATERAL DIREITA DEVE POSSUIR 2 DOBRAS, SUPERIOR E INFERIOR DA PORTA, SENDO A PRIMEIRA COM 13MM E A SEGUNDA COM 18MM, AMBAS COM SENTIDO PARA DENTRO DA PORTA EM 90°. A PORTA ESQUERDA POSSUI 3 DOBRAS NA PARTE LATERAL DIREITA, FORMANDO O BATENTE PARA A PORTA DIREITA, SENDO A PRIMEIRA COM 8MM COM SENTIDO PARA DENTRO DA PORTA EM 180°, A SEGUNDA COM 13,5MM COM SENTIDO PARA FORA DA PORTA EM 90° E A TERCEIRA COM 18,5MM COM SENTIDO PARA DENTRO DA PORTA EM 90°, NA PARTE LATERAL ESQUERDA POSSUI 2 DOBRAS, SUPERIOR E INFERIOR DA PORTA, SENDO A PRIMEIRA COM 13MM E A SEGUNDA COM 18MM, AMBAS COM SENTIDO PARA DENTRO DA PORTA EM 90°. CADA PORTA DEVE CONTER 2 REFORÇOS EM FORMATO ÔMEGA HORIZONTAIS EM "C" POR MEIO DE SOLDA PONTO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DAS PORTAS, POR TODA SUA EXTENSÃO, E UM REFORÇO EM ÔMEGA VERTICAL EM CADA PORTA NA PARTE CENTRAL POR TODA SUA EXTENSÃO, ASSIM COMO 3 DOBRADIÇAS EM LOCAIS ADEQUADOS, SENDO QUE CADA UMA RECEBE 3 PONTOS DE SOLDA PONTO, TAMBÉM É SOLDADO NA ÁREA DA FECHADURA UM SUPORTE PARA DAR AUXILIAR NO SISTEMA DE TRAVAMENTO. PARA MAIOR SEGURANÇA O ARMÁRIO É EQUIPADO COM SISTEMA DE TRAVAMENTO ATRAVÉS DE SISTEMA CREMONA QUE TRAVA A PORTA NA REGIÃO CENTRAL, SUPERIOR E INFERIOR, ACOMPANHA DUAS CHAVES. POSSUI 03 PRATELEIRAS REFORÇADAS COM 3 DOBRAS NA PARTE FRONTAL E TRASEIRA E COM DUAS DOBRAS NAS LATERAIS, SÃO REGULÁVEIS ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS FIXADAS NAS LATERAIS DO ARMÁRIO, AS CREMALHEIRAS SÃO ESTAMPADAS EM ALTO RELEVO COM SALIÊNCIAS	UND	99	R\$ 1.925,00	R\$ 190.575,00



	PARA O ENCAIXE DAS PRATELEIRAS, APÓS O ENCAIXE É POSSÍVEL O TRAVAMENTO DAS PRATELEIRAS NA POSIÇÃO DESEJADA UTILIZANDO-SE A SALIÊNCIA DA PRÓPRIA CREMALHEIRA, POSSIBILITANDO ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA, O PASSO DE REGULAGEM É DE 50 MM, EM CADA EXTREMIDADE INFERIOR DA BASE DO ARMÁRIO DEVERÁ SER SOLDADO UM ESTABILIZADOR TRIANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 85MM DE LADO, COM DOBRAS INTERNAS PARA ESTRUTURAR A BASE, FIXADO AO CORPO DO MÓVEL POR PONTOS DE SOLDA, O ESTABILIZADOR DEVERÁ ABRIGAR UMA PORCA REBITE PARA FIXAÇÃO POR ROSCA DE PÉS NIVELADORES, OS PÉS NIVELADORES DEVERÃO SER SEXTAVADOS, SUA BASE DEVERÁ SER EM MATERIAL POLIMÉRICO ADEQUADO (PRETO) E A ROSCA EM AÇO ZINCADO COM ROSCA 3/8" X 21,5 MM DE COMPRIMENTO, PORCA REBITE TIPO CABEÇA PLANA CORPO CILÍNDRICO, ROSCA 3/8" EM AÇO CARBONO E REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIE (ZINCO) (CONDIÇÕES DIMENSIONADAS PARA SUPORTAR AS CARGAS E SOLICITAÇÕES EM UTILIZAÇÃO NORMAL), TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO DUAS ESTRUTURAS (PORTAS E GABINETE). EM CONFORMIDADE COM A NR 24. APRESENTAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO CONFORME A ABNT NBR 13961/10, OU NORMA ATUALIZADA, EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS; NBR 11003, NBR 8095, ASTM D 3363, M ASTM D 2794 NBR 8094, NBR 8096, NBR 9209, NBR 10545, NBR 14847, JIS Z 2801, NBR 14951, NBR 15156, NBR 15158, NBR 10443. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE DE DETERMINAÇÃO DE PROPAGAÇÃO SUPERFICIAL DE CHAMA EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 9442 COM RESULTADO CLASSE A REFERENTE A TINTA APLICADA, LAUDO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE PARA COMPROVAR A RESISTÊNCIA DA TINTA A PRODUTOS QUÍMICOS DOMÉSTICOS CONFORME A NORMA ASTM D1308:2020, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE REFERENTE A TINTA APLICADA DE DETERMINAÇÃO DE IMPACTO CONFORME A NORMA ASTM D2794-93, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE REFERENTE A TINTA APLICADA DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE FLEXIBILIDADE CONFORME A NBR 10545:2014 E NBR 10443:2008, CERTIFICADO DE RÓTULO ECOLÓGICO TIPO I CONFORME NORMAS DA ABNT NBR ISO 14020:2002 E ABNT NBR ISO 14024:2004, DECLARAÇÃO DO FABRICANTE PARA USO DE LAUDOS E DOCUMENTOS EM NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE PARA O REFERIDO CERTAME. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES.				
2	ARMÁRIO EM AÇO P/ 50 PASTAS AZ, 50 ESCANINHOS, MATERIAL CHAPA AÇO 24, TIPO 2 PORTAS E FECHADURA, TIPO FIXAÇÃO PORTAS COM DOBRADIÇAS, TIPO FECHAMENTO PORTAS COM CHAVE, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA EPÓXI-PÓ, COR CINZA-CLARO, ALTURA 1980, LARGURA 110, PROFUNDIDADE 320, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 50 COMPARTIMENTOS PARA PASTAS AZ, QUANTIDADE PRATELEIRAS 04 FIXAS.	UND	55	R\$ 4.915,00	R\$ 270.325,00
3	ARQUIVO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A SAE- 1012 COM DIMENSÕES DE 1300 A 1350 ALTURA X 450 A 470 LARGURA X DE 560 A 600MM PROFUNDIDADE, COR CINZA CRISTAL E ACABAMENTO TEXTURIZADO, TRÊS REFORÇOS INTERNOS, VERTICAIS FORMATO ÔMEGA EM CHAPA, SOLDADOS EM CADA ESTRUTURA LATERAL, 04 (QUATRO) GAVETAS, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO DE 60 KG CADA, SISTEMA DE DESLIZAMENTO EM TRILHO TELESCÓPICO PROGRESSIVO, COM DOIS AMORTECEDORES PRODUZIDOS EM MATERIAL POLIMÉRICO PARA EVITAR IMPACTO DAS GAVETAS NO "ABRE E FECHA", PUXADORES ESTAMPADOS NA PRÓPRIA ESTRUTURA DA GAVETA OCUPANDO TODA SUA EXTENSÃO, PARA FINS ESTRUTURAIS NÃO PODENDO OCUPAR AS EXTREMIDADES SUPERIOR OU INFERIOR DA MESMA, VARETAS LATERAIS PARA SUSTENTAÇÃO DE PASTAS, PORTA ETIQUETAS ESTAMPADOS NA PRÓPRIA ESTRUTURA DE AÇO, FECHADURA COM 02 CHAVES. EM CADA EXTREMIDADE	UND	55	R\$ 1.921,00	R\$ 105.655,00



	INFERIOR DA BASE DO ARQUIVO SERÁ SOLDADO UM ESTABILIZADOR TRIANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 85 MM DE LADO, COM DOBRAS INTERNAS PARA ESTRUTURAR A BASE, FIXADO AO CORPO DO MÓVEL POR PONTOS DE SOLDA, O ESTABILIZADOR DEVE ABRIGAR UMA PORCA REBITE PARA FIXAÇÃO POR ROSCA DE PÉS NIVELADORES. PÉ NIVELADOR DE POLÍMERO INJETADO (PRETO), SEXTAVADO COM NIVELADOR EM AÇO ZINCADO COM ROSCA 3/8" X 21,5 MM DE COMPRIMENTO. PORCA- REBITE TIPO CABEÇA PLANA, CORPO CILÍNDRICO, ROSCA 3/8" EM AÇO CARBONO E REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIE (ZINCO). SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, TINTA PÓ HÍBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) POR PROCESSO DE ADERÊNCIA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA CRISTAL E ACABAMENTO TEXTURIZADO. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO CONFORME A ABNT NBR 13961/10, OU NORMA ATUALIZADA, EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS; NBR 11003, NBR 8095, ASTM D 3363, M ASTM D 2794 NBR 8094, NBR 8096, NBR 9209, NBR 10545, NBR 14847, JIS Z 2801, NBR 14951, NBR 15156, NBR 15158, NBR 10443. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE DE DETERMINAÇÃO DE PROPAGAÇÃO SUPERFICIAL DE CHAMA EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 9442 COM RESULTADO CLASSE A REFERENTE A TINTA APLICADA, LAUDO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE PARA COMPROVAR A RESISTÊNCIA DA TINTA A PRODUTOS QUÍMICOS DOMÉSTICOS CONFORME A NORMA ASTM D1308:2020, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE REFERENTE A TINTA APLICADA DE DETERMINAÇÃO DE IMPACTO CONFORME A NORMA ASTM D2794-93, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE REFERENTE A TINTA APLICADA DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE FLEXIBILIDADE CONFORME A NBR 10545:2014 E NBR 10443:2008, CERTIFICADO DE RÓTULO ECOLÓGICO TIPO I CONFORME NORMAS DA ABNT NBR ISO 14020:2002 E ABNT NBR ISO 14024:2004, DECLARAÇÃO DO FABRICANTE PARA USO DE LAUDOS E DOCUMENTOS EM NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE PARA O REFERIDO CERTAME. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES.				
4	ROUPEIRO DE 12 PORTAS, 1 SUPERIOR, 2 NO MEIO DO CORPO E 1 INFERIOR (CADA PORTA COM APROXIMADAMENTE 272X420 MM), DIVIDIDO EM 2 CORPOS CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO SAE-1008/1010. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1820 A 1900 (A) X 925 A 930 (L) X DE 400 A 450 (P) MM. MECANISMO DE ABERTURA DAS PORTAS DEVE SER TIPO PIVOTANTE, LATERAL À DIREITA, COM 2 DOBRADIÇAS INTERNAS EM CADA PORTA. AS DOBRADIÇAS DEVEM SER FORMADAS POR 2 CORPOS COM 2 E 3 BAINHAS RESPECTIVAMENTE. O POSICIONAMENTO DOS CORPOS DEVE SER CONCÊNTRICO ENTRE AS 2 FACES CILÍNDRICAS E UNIDOS POR 1 PINO COM 4 MM DE DIÂMETRO. A ALTURA MÁXIMA DAS 2 DOBRADIÇAS APÓS UNIÃO DEVERÁ SER DE 60 MM. SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS PORTAS É INDIVIDUALIZADO POR PORTA DO TIPO "PITÃO PARA CADEADO" COM 2 ALOJAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DE CADEADO. VISANDO MAIOR SEGURANÇA AOS USUÁRIOS E MELHOR RESISTÊNCIA, AS PORTAS DEVEM SER EMBUTIDAS, MINIMIZANDO PRESENÇA ARESTAS CORTANTES E DEVEM POSSUIR REFORÇO INTERNO TIPO "ÔMEGA" FIXADO NA PARTE CENTRAL NO SENTIDO VERTICAL. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR INDIVIDUALIZADO POR PORTA, ATENDENDO NR 24, CADA PORTA DEVERÁ CONTER 2 CONJUNTOS QUE FACILITEM A CIRCULAÇÃO DE AR, 1 NA PARTE SUPERIOR E OUTRO NA PARTE INFERIOR. SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADO POR PORTA, CADA PORTA DEVERÁ POSSUIR 1 PORTA ETIQUETA ESTAMPADO NO PRÓPRIO CORPO, EM BAIXO-RELEVO, DE APROXIMADAMENTE 80 X 37 MM, QUE PERMITA A FIXAÇÃO DA ETIQUETA PELA PARTE INTERNA DA PORTA, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA CONTRA AVARIAS E ACIDENTES. OS PÉS NIVELADORES DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO QUE CONFERE MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE MESMO EM AMBIENTES ÚMIDOS, DE SEÇÃO TRANSVERSAL CIRCULAR	UND	30	R\$ 3.405,00	R\$ 89.800,00



	E COM ALTURA DE 80 MM, DISPOSTO EM CADA EXTREMIDADE INFERIOR DA BASE DO ARMÁRIO EM 1 ESTABILIZADOR TRIANGULAR. ESTABILIZADOR TRIANGULAR COM MEDIDA APROXIMADA DE 85 MM DE LADO, DOBRAS ESTRUTURAIS INTERNAS E SOLDADO AO CORPO POR PONTOS DE SOLDA. ESTE ESTABILIZADOR ABRIGARÁ 1 PORCA REBITE UTILIZADA PARA FIXAR POR ROSCA OS PÉS NIVELADORES. SISTEMA DE TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR MEIO DE TÚNEIS A SPRAY, RECEBENDO CAMADA DE PROTEÇÃO FOSFÁTICA, LINHA SPRAY COM DESENGRAXE E FOSFATIZAÇÃO EM FOSFATO DE FERRO QUENTE, ENXÁGUE EM TEMPERATURA AMBIENTE E POSTERIOR APLICAÇÃO DE PASSIVADOR INORGÂNICO, O QUE LHE GARANTE CAMADAS DE FOSFATO DISTRIBUÍDAS DE MANEIRA UNIFORME SOBRE O AÇO E MAIOR RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. O PROCESSO DE PINTURA, NO SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, DEVE OCORRER EM EQUIPAMENTOS QUE GARANTAM A HOMOGENEIDADE DA PINTURA E CAMADA MÉDIA DE 50 MÍCRONS. A TINTA UTILIZADA DEVE SER DO TIPO HÍBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, A POLIMERIZAÇÃO DEVE OCORRER EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200° C POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, GARANTINDO MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO CONFORME A ABNT NBR 13961/10, OU NORMA ATUALIZADA, EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS; NBR 11003, NBR 8095, ASTM D 3363, M ASTM D 2794 NBR 8094, NBR 8096, NBR 9209, NBR 10545, NBR 14847, JIS Z 2801, NBR 14951, NBR 15156, NBR 15158, NBR 10443. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE DE DETERMINAÇÃO DE PROPAGAÇÃO SUPERFICIAL DE CHAMA EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 9442 COM RESULTADO CLASSE A REFERENTE A TINTA APLICADA, LAUDO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE PARA COMPROVAR A RESISTÊNCIA DA TINTA A PRODUTOS QUÍMICOS DOMÉSTICOS CONFORME A NORMA ASTM D1308:2020, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE REFERENTE A TINTA APLICADA DE DETERMINAÇÃO DE IMPACTO CONFORME A NORMA ASTM D2794-93, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE REFERENTE A TINTA APLICADA DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE FLEXIBILIDADE CONFORME A NBR 10545:2014 E NBR 10443:2008, CERTIFICADO DE RÓTULO ECOLÓGICO TIPO I CONFORME NORMAS DA ABNT NBR ISO 14020:2002 E ABNT NBR ISO 14024:2004, DECLARAÇÃO DO FABRICANTE PARA USO DE LAUDOS E DOCUMENTOS EM NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE PARA O REFERIDO CERTAME. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES.				
5	ESTANTE DE AÇO DUPLA FACE COM DIMENSÕES APROXIMADAS 950 A 1000 (L)X 580 A 600 (P)X1900 A 2000(A) MM. TODOS OS COMPONENTES DA ESTANTE SÃO CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO SAE 1008 A 1012, TRATADAS E COM ACABAMENTO SUPERFICIAL COM CARACTERÍSTICAS ANTIMICROBIANAS, SENDO COLUNAS TIPO PAINEL, PRATELEIRAS, BASE, TAMPO E PAINEL DE ACABAMENTO. DUAS COLUNAS TIPO PAINEL INTERNOS DE SUSTENTAÇÃO EM CHAPA DE AÇO REFORÇADA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, CADA LATERAL COM NOVE LINHAS DE ESTAMPAS QUÁDUPLOS, PARA REGULAGEM DE PRATELEIRAS E OITO ESTAMPAS RETANGULARES DUPLOS, CARACTERÍSTICA ESTÉTICA, TOTALIZANDO CINQUENTA E DOIS ESTAMPAS POR PAINEL. OITO PRATELEIRAS, COM UM REFORÇO ÔMEGA CENTRALIZADO, COR CINZA E ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM DIMENSÕES DE 920 MM DE COMPRIMENTO E 270 MM DE PROFUNDIDADE COM DUAS DOBRAS NAS LATERAIS QUE POSSIBILITAM UNIÃO DAS MESMAS ÀS LATERAIS PELO SISTEMA DE ENCAIXE (SEM PARAFUSOS) ATRAVÉS DE SUPORTES. SUPORTES DO TIPO “BERÇO” EM FORMATO J COM ESPESSURA DE 0,90MM E COMPRIMENTO DE 220 MM. BASE RETANGULAR FECHADA EM CHAPADE AÇO REFORÇADA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM ALTURA DE 175MM E TAMPO SUPERIOR RETANGULAR EM CHAPA DE AÇO, ACABAMENTO	UN	45	R\$ 3.504,00	R\$ 191.805,00



	TEXTURIZADO, COM ALTURA DE 70MM. DOIS ANTEPAROS LATERAIS SOLDADOS À BASE E AO TAMPO QUE SERÃO FIXADAS AS COLUNAS, TIPO PAINÉIS INTERNOS, DE SUSTENTAÇÃO DA ESTANTE ATRAVÉS DE 4 PARAFUSOS DE 1/4" EM CADA LADO DO TAMPO E DA BASE. TAMPO E BASE COM VENEZIANAS QUE AUXILIEM A VISUALIZAÇÃO DA PORÇÃO INTERNA. SÃO UTILIZADOS FIXADORES DE TAMPO E DE BASE, OS FIXADORES INFERIORES DEVEM PROPORCIONAR A FIXAÇÃO DE PORCAS REBITES COM FLANGES PARA ACOPLAMENTO POR ROSCA DE SAPATAS NIVELADORAS. O PAINEL DE ACABAMENTO É UNIDO APENAS NAS EXTREMIDADES DA COMPOSIÇÃO DA ESTANTE EM SEUS PAINÉIS INTERNOS DE SUSTENTAÇÃO, FIXADOS A ESTES PAINÉIS ATRAVÉS DE 8 PARAFUSOS 1/4", SENDO 2 PARAFUSOS NA EXTREMIDADE SUPERIOR, 2 PARAFUSOS NA EXTREMIDADE INFERIOR, E 4 PARAFUSOS DISTRIBUÍDOS ENTRE O ALINHAMENTO DO PARAFUSO SUPERIOR E INFERIOR (2 DE CADA LADO) UNIDOS À LATERAL DE SUSTENTAÇÃO POR PORCA REBITE. CADA PAINEL DE ACABAMENTO CONTEM EM SUA SEÇÃO TRANSVERSAL 2 DOBRAS DE 45 GRAUS VOLTADAS PARA FACE EXTERNA DO PAINEL, COM A FINALIDADE DE REDUZIR CANTOS VIVOS E ACIDENTES. SISTEMA DE TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR MEIO DE TÚNEIS A SPRAY, RECEBENDO CAMADA DE PROTEÇÃO FOSFÁTICA, LINHA SPRAY COM DESENGRAXE E FOSFATIZAÇÃO EM FOSFATO DE FERRO QUENTE, ENXÁGUE EM TEMPERATURA AMBIENTE E POSTERIOR APLICAÇÃO DE PASSIVADOR INORGÂNICO O QUE LHE GARANTE CAMADAS DE FOSFATO DISTRIBUÍDAS DE MANEIRA UNIFORME SOBRE O AÇO E MAIOR RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. O PROCESSO DE PINTURA, NO SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, DEVE OCORRER EM EQUIPAMENTOS QUE GARANTAM A HOMOGENEIDADE DA PINTURA E CAMADA MÉDIA DE 50 MÍCRONS. A TINTA UTILIZADA DO TIPO HÍBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER), COR A SER DEFINIDA E ACABAMENTO TEXTURIZADO, A POLIMERIZAÇÃO OCORRE EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200° C POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME E MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO CONFORME A ABNT NBR 13961/10, OU NORMA ATUALIZADA, EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS; NBR 11003, NBR 8095, ASTM D 3363, M ASTM D 2794 NBR 8094, NBR 8096, NBR 9209, NBR 10545, NBR 14847, JIS Z 2801, NBR 14951, NBR 15156, NBR 15158, NBR 10443. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE DE DETERMINAÇÃO DE PROPAGAÇÃO SUPERFICIAL DE CHAMA EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 9442 COM RESULTADO CLASSE A REFERENTE A TINTA APLICADA, LAUDO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE PARA COMPROVAR A RESISTÊNCIA DA TINTA A PRODUTOS QUÍMICOS DOMÉSTICOS CONFORME A NORMA ASTM D1308:2020, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE REFERENTE A TINTA APLICADA DE DETERMINAÇÃO DE IMPACTO CONFORME A NORMA ASTM D2794-93, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE REFERENTE A TINTA APLICADA DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE FLEXIBILIDADE CONFORME A NBR 10545:2014 E NBR 10443:2008, CERTIFICADO DE RÓTULO ECOLÓGICO TIPO I CONFORME NORMAS DA ABNT NBR ISO 14020:2002 E ABNT NBR ISO 14024:2004, DECLARAÇÃO DO FABRICANTE PARA USO DE LAUDOS E DOCUMENTOS EM NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE PARA O REFERIDO CERTAME. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES.				
6	ARMÁRIO DUAS PORTAS E 3 PATELEIRAS CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A SAE-1012 COM DIMENSÕES DE 1600 A 1700 ALTURA X 800 A 900 LARGURA DE 400 A 450MM PROFUNDIDADE, COR CINZA CRISTAL E ACABAMENTO TEXTURIZADO, CONSTITUÍDO DE 02 PORTAS COM PIVOTAMENTO LATERAL. A PORTA DIREITA POSSUI 5 DOBRAS NA PARTE LATERAL ESQUERDA, FORMANDO O PUXADOR EMBUTIDO NA PORTA, SENDO A PRIMEIRA COM 8MM COM SENTIDO PARA FORA DA PORTA EM 180°, A SEGUNDA COM 14,5MM COM SENTIDO PARA FORA DA PORTA EM 90°, A TERCEIRA COM 17,5MM COM SENTIDO	UND	110	R\$ 1.614,00	R\$ 211.750,00



PARA FORA DA PORTA EM 90°, A QUARTA COM 51,5MM COM SENTIDO PARA FORA DA PORTA EM 90° E A QUINTA COM 17,5MM COM SENTIDO PARA DENTRO DA PORTA EM 90°. NA PARTE LATERAL DIREITA DEVE POSSUIR 2 DOBRAS, SUPERIOR E INFERIOR DA PORTA, SENDO A PRIMEIRA COM 13MM E A SEGUNDA COM 18MM, AMBAS COM SENTIDO PARA DENTRO DA PORTA EM 90°. A PORTA ESQUERDA POSSUI 3 DOBRAS NA PARTE LATERAL DIREITA, FORMANDO O BATENTE PARA A PORTA DIREITA, SENDO A PRIMEIRA COM 8MM COM SENTIDO PARA DENTRO DA PORTA EM 180°, A SEGUNDA COM 13,5MM COM SENTIDO PARA FORA DA PORTA EM 90° E A TERCEIRA COM 18,5MM COM SENTIDO PARA DENTRO DA PORTA EM 90°, NA PARTE LATERAL ESQUERDA POSSUI 2 DOBRAS, SUPERIOR E INFERIOR DA PORTA, SENDO A PRIMEIRA COM 13MM E A SEGUNDA COM 18MM, AMBAS COM SENTIDO PARA DENTRO DA PORTA EM 90°. CADA PORTA DEVE CONTER 2 REFORÇOS EM FORMATO ÔMEGA HORIZONTAIS EM "C" POR MEIO DE SOLDA PONTO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DAS PORTAS, POR TODA SUA EXTENSÃO, E UM REFORÇO EM ÔMEGA VERTICAL EM CADA PORTA NA PARTE CENTRAL POR TODA SUA EXTENSÃO, ASSIM COMO 3 DOBRADIÇAS EM LOCAIS ADEQUADOS, SENDO QUE CADA UMA RECEBE 3 PONTOS DE SOLDA PONTO, TAMBÉM É SOLDADO NA ÁREA DA FECHADURA UM SUPORTE PARA DAR AUXILIAR NO SISTEMA DE TRAVAMENTO. PARA MAIOR SEGURANÇA O ARMÁRIO É EQUIPADO COM SISTEMA DE TRAVAMENTO ATRAVÉS DE SISTEMA CREMONA QUE TRAVA A PORTA NA REGIÃO CENTRAL, SUPERIOR E INFERIOR, ACOMPANHA DUAS CHAVES. POSSUI 03 PRATELEIRAS REFORÇADAS COM 3 DOBRAS NA PARTE FRONTAL E TRASEIRA E COM DUAS DOBRAS NAS LATERAIS, SÃO REGULÁVEIS ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS FIXADAS NAS LATERAIS DO ARMÁRIO, AS CREMALHEIRAS SÃO ESTAMPADAS EM ALTO RELEVO COM SALIÊNCIAS PARA O ENCAIXE DAS PRATELEIRAS, APÓS O ENCAIXE É POSSÍVEL O TRAVAMENTO DAS PRATELEIRAS NA POSIÇÃO DESEJADA UTILIZANDO-SE A SALIÊNCIA DA PRÓPRIA CREMALHEIRA, POSSIBILITANDO ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA, O PASSO DE REGULAGEM É DE 50 MM, EM CADA EXTREMIDADE INFERIOR DA BASE DO ARMÁRIO DEVERÁ SER SOLDADO UM ESTABILIZADOR TRIANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 85MM DE LADO, COM DOBRAS INTERNAS PARA ESTRUTURAR A BASE, FIXADO AO CORPO DO MÓVEL POR PONTOS DE SOLDA, O ESTABILIZADOR DEVERÁ ABRIGAR UMA PORCA REBITE PARA FIXAÇÃO POR ROSCA DE PÉS NIVELADORES, OS PÉS NIVELADORES DEVERÃO SER SEXTAVADOS, SUA BASE DEVERÁ SER EM MATERIAL POLIMÉRICO ADEQUADO (PRETO) E A ROSCA EM AÇO ZINCADO COM ROSCA 3/8" X 21,5 MM DE COMPRIMENTO, PORCA REBITE TIPO CABEÇA PLANA CORPO CILÍNDRICO, ROSCA 3/8" EM AÇO CARBONO E REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIE (ZINCO) (CONDIÇÕES DIMENSIONADAS PARA SUPORTAR AS CARGAS E SOLICITAÇÕES EM UTILIZAÇÃO NORMAL), TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO DUAS ESTRUTURAS (PORTAS E GABINETE). EM CONFORMIDADE COM A NR 24. APRESENTAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO CONFORME A ABNT NBR 13961/10, OU NORMA ATUALIZADA, EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS; NBR 11003, NBR 8095, ASTM D 3363, M ASTM D 2794 NBR 8094, NBR 8096, NBR 9209, NBR 10545, NBR 14847, JIS Z 2801, NBR 14951, NBR 15156, NBR 15158, NBR 10443. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE DE DETERMINAÇÃO DE PROPAGAÇÃO SUPERFICIAL DE CHAMA EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 9442 COM RESULTADO CLASSE A REFERENTE A TINTA APLICADA, , LAUDO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE PARA COMPROVAR A RESISTÊNCIA DA TINTA A PRODUTOS QUÍMICOS DOMÉSTICOS CONFORME A NORMA ASTM D1308:2020, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE REFERENTE A TINTA APLICADA DE DETERMINAÇÃO DE IMPACTO CONFORME A NORMA ASTM D2794-93, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE REFERENTE A TINTA APLICADA DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE FLEXIBILIDADE CONFORME A NBR



	10545:2014 E NBR 10443:2008, CERTIFICADO DE RÓTULO ECOLÓGICO TIPO I CONFORME NORMAS DA ABNT NBR ISO 14020:2002 E ABNT NBR ISO 14024:2004, DECLARAÇÃO DO FABRICANTE PARA USO DE LAUDOS E DOCUMENTOS EM NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE PARA O REFERIDO CERTAME. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES.					
7	ESTANTES COM DIMENSÕES APROXIMADAS 900 A 930(L)X 400 A 450(P)X1980 A 2000(A) MM. TODOS OS COMPONENTES DA ESTANTE DEVEM SER CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO SAE 1008 A 1012, SENDO COLUNAS EM CHAPA DE AÇO REFORÇADAS PRATELEIRA CHAPA DE AÇO REFORÇADA. A ESTANTE DEVE CONSTITUIR DE 04 COLUNAS COM SEÇÃO EM L, ABAS DE 35MM PERFURADAS EM PASSO DE 50MM PARA AJUSTE DE ALTURA DAS PRATELEIRAS. SEIS (06) PRATELEIRAS REMOVÍVEIS QUE POSSIBILITEM A REGULAGEM DE ALTURA, CADA PRATELEIRA DEVE POSSUIR DOIS REFORÇOS EM ÔMEGA, A PARTE FRONTAL E POSTERIOR DE CADA PRATELEIRA DEVERÁ CONTER 3 DOBRAS PARA PROPORCIONAR MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR RISCO DE ACIDENTES, MINIMIZANDO AS ARESTAS CORTANTES. AS PRATELEIRAS SERÃO UNIDAS ÀS COLUNAS ATRAVÉS DE 08 PARAFUSOS SEXTAVADOS COM PORCAS. LATERAIS E FUNDO COM DOIS PARES DE REFORÇO CADA EM FORMA DE X, COM BORDAS FIXADAS ÀS COLUNAS POR PARAFUSOS E PORCAS. SAPATAS METÁLICAS DISPOSTAS INDIVIDUALMENTE NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA COLUNA, EVITANDO O CONTATO DIRETO DO AÇO COM O PISO. SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR MEIO DE TÚNEIS A SPRAY RECEBENDO UMA CAMADA DE PROTEÇÃO COM NO MÍNIMO 3 ETAPAS, DESENGRAXE E FOSFATIZAÇÃO EM FOSFATO DE FERRO QUENTE, ENXÁGUE EM TEMPERATURA AMBIENTE E POSTERIOR APLICAÇÃO DE PASSIVADOR INORGÂNICO O QUE GARANTE CAMADAS DE FOSFATO DISTRIBUÍDAS DE MANEIRA UNIFORME SOBRE O AÇO E MAIOR RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. O MÓVEL DEVE SER PINTADO EM EQUIPAMENTOS CONTÍNUOS DO TIPO CORONA ONDE RECEBE APLICAÇÃO DE TINTA PÓ HÍBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) POR PROCESSO DE ADERÊNCIA ELETROSTÁTICA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM CAMADA MÉDIA DE 50 MÍCRONS. A POLIMERIZAÇÃO DEVE OCORRER EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200° C POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS, OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO FINAL DO PRODUTO. NÃO SERÃO PERMITIDAS DISTORÇÕES, AMASSAMENTOS NA FABRICAÇÃO OU APROVEITAMENTO DE CHAPAS POR MEIO DE EMENDAS. IMPERFEIÇÕES E RESPINGOS DE SOLDAS DEVERÃO SER ELIMINADOS. A ESTANTE DEVERÁ SER FORNECIDA DESMONTADA. CADA MÓDULO FORMADO POR QUATRO COLUNAS E SEIS PRATELEIRAS. É OBRIGATÓRIO A DISPONIBILIZAÇÃO DE MANUAL TÉCNICO QUE ILUSTREM A MONTAGEM. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO CONFORME A ABNT NBR 13961/10, OU NORMA ATUALIZADA, EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS; NBR 11003, NBR 8095, ASTM D 3363, M ASTM D 2794 NBR 8094, NBR 8096, NBR 9209, NBR 10545, NBR 14847, JIS Z 2801, NBR 14951, NBR 15156, NBR 15158, NBR 10443. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE DE DETERMINAÇÃO DE PROPAGAÇÃO SUPERFICIAL DE CHAMA EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 9442 COM RESULTADO CLASSE A REFERENTE A TINTA APLICADA, , LAUDO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE PARA COMPROVAR A RESISTÊNCIA DA TINTA A PRODUTOS QUÍMICOS DOMÉSTICOS CONFORME A NORMA ASTM D1308:2020, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE REFERENTE A TINTA APLICADA DE DETERMINAÇÃO DE IMPACTO CONFORME A NORMA ASTM D2794-93, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE REFERENTE A TINTA APLICADA DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE FLEXIBILIDADE CONFORME A NBR 10545:2014 E NBR 10443:2008, CERTIFICADO DE RÓTULO ECOLÓGICO TIPO I CONFORME NORMAS DA ABNT NBR ISO 14020:2002 E ABNT NBR	UND	88	R\$	2.006,00	R\$ 85.184,00



	ISO 14024:2004, DECLARAÇÃO DO FABRICANTE PARA USO DE LAUDOS E DOCUMENTOS EM NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE PARA O REFERIDO CERTAME. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES.				
8	ARMÁRIO EM AÇO P/ 50 PASTAS AZ , 50 ESCANINHOS, MATERIAL CHAPA AÇO 24, TIPO SEM PORTAS , ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA EPÓXI-PÓ, COR CINZA-CLARO, ALTURA 1980, LARGURA 110, PROFUNDIDADE 320, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 50 COMPARTIMENTOS PARA PASTAS AZ, QUANTIDADE PRATELEIRAS 04 FIXAS.	UND	30	R\$ 3.507,00	R\$ 124.990,00
9	ROUPEIRO DE 08 PORTAS , 1 SUPERIOR, 2 NO MEIO DO CORPO E 1 INFERIOR (CADA PORTA COM APROXIMADAMENTE 272X420 MM), DIVIDIDO EM 2 CORPOS CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO SAE-1008/1010. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1820 A 1900 (A) X 640 A 650 (L) X DE 400 A 450 (P) MM. MECANISMO DE ABERTURA DAS PORTAS DEVE SER TIPO PIVOTANTE, LATERAL À DIREITA, COM 2 DOBRADIÇAS INTERNAS EM CADA PORTA. AS DOBRADIÇAS DEVEM SER FORMADAS POR 2 CORPOS COM 2 E 3 BAINHAS RESPECTIVAMENTE. O POSICIONAMENTO DOS CORPOS DEVE SER CONCÊNTRICO ENTRE AS 2 FACES CILÍNDRICAS E UNIDOS POR 1 PINO COM 4 MM DE DIÂMETRO. A ALTURA MÁXIMA DAS 2 DOBRADIÇAS APÓS UNIÃO DEVERÁ SER DE 60 MM. SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS PORTAS É INDIVIDUALIZADO POR PORTA DO TIPO "PITÃO PARA CADEADO" COM 2 ALOJAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DE CADEADO. VISANDO MAIOR SEGURANÇA AOS USUÁRIOS E MELHOR RESISTÊNCIA, AS PORTAS DEVEM SER EMBUTIDAS, MINIMIZANDO PRESENÇA ARESTAS CORTANTES E DEVEM POSSUIR REFORÇO INTERNO TIPO "ÔMEGA" FIXADO NA PARTE CENTRAL NO SENTIDO VERTICAL. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR INDIVIDUALIZADO POR PORTA, ATENDENDO NR 24, CADA PORTA DEVERÁ CONTER 2 CONJUNTOS QUE FACILITEM A CIRCULAÇÃO DE AR, 1 NA PARTE SUPERIOR E OUTRO NA PARTE INFERIOR. SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADO POR PORTA, CADA PORTA DEVERÁ POSSUIR 1 PORTA ETIQUETA ESTAMPADO NO PRÓPRIO CORPO, EM BAIXO-RELEVO, DE APROXIMADAMENTE 80 X 37 MM, QUE PERMITA A FIXAÇÃO DA ETIQUETA PELA PARTE INTERNA DA PORTA, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA CONTRA AVARIAS E ACIDENTES. OS PÉS NIVELADORES DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO QUE CONFERE MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE MESMO EM AMBIENTES ÚMIDOS, DE SEÇÃO TRANSVERSAL CIRCULAR E COM ALTURA DE 80 MM, DISPOSTO EM CADA EXTREMIDADE INFERIOR DA BASE DO ARMÁRIO EM 1 ESTABILIZADOR TRIANGULAR. ESTABILIZADOR TRIANGULAR COM MEDIDA APROXIMADA DE 85 MM DE LADO, DOBRAS ESTRUTURAIS INTERNAS E SOLDADO AO CORPO POR PONTOS DE SOLDA. ESTE ESTABILIZADOR ABRIGARÁ 1 PORCA REBITE UTILIZADA PARA FIXAR POR ROSCA OS PÉS NIVELADORES. SISTEMA DE TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR MEIO DE TÚNEIS A SPRAY, RECEBENDO CAMADA DE PROTEÇÃO FOSFÁTICA, LINHA SPRAY COM DESENGRAXE E FOSFATIZAÇÃO EM FOSFATO DE FERRO QUENTE, ENXÁGUE EM TEMPERATURA AMBIENTE E POSTERIOR APLICAÇÃO DE PASSIVADOR INORGÂNICO, O QUE LHE GARANTE CAMADAS DE FOSFATO DISTRIBUÍDAS DE MANEIRA UNIFORME SOBRE O AÇO E MAIOR RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. O PROCESSO DE PINTURA, NO SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, DEVE OCORRER EM EQUIPAMENTOS QUE GARANTAM A HOMOGENEIDADE DA PINTURA E CAMADA MÉDIA DE 50 MÍCRONS. A TINTA UTILIZADA DEVE SER DO TIPO HÍBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, A POLIMERIZAÇÃO DEVE OCORRER EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200° C POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, GARANTINDO MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE. APRESENTAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO CONFORME A ABNT NBR 13961/10, OU NORMA ATUALIZADA, EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS; NBR 11003, NBR 8095, ASTM D 3363, M ASTM D 2794 NBR 8094, NBR 8096, NBR 9209, NBR 10545, NBR 14847,	UND	20	R\$ 2.162,50	R\$ 42.686,67



	JIS Z 2801, NBR 14951, NBR 15156, NBR 15158, NBR 10443. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE DE DETERMINAÇÃO DE PROPAGAÇÃO SUPERFICIAL DE CHAMA EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 9442 COM RESULTADO CLASSE A REFERENTE A TINTA APLICADA, LAUDO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE PARA COMPROVAR A RESISTÊNCIA DA TINTA A PRODUTOS QUÍMICOS DOMÉSTICOS CONFORME A NORMA ASTM D1308:2020, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE REFERENTE A TINTA APLICADA DE DETERMINAÇÃO DE IMPACTO CONFORME A NORMA ASTM D2794-93, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE REFERENTE A TINTA APLICADA DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE FLEXIBILIDADE CONFORME A NBR 10545:2014 E NBR 10443:2008, CERTIFICADO DE RÓTULO ECOLÓGICO TIPO I CONFORME NORMAS DA ABNT NBR ISO 14020:2002 E ABNT NBR ISO 14024:2004, DECLARAÇÃO DO FABRICANTE PARA USO DE LAUDOS E DOCUMENTOS EM NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE PARA O REFERIDO CERTAME. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES.				
VALOR DO LOTE 3					R\$ 1.312.770,67

LOTE 04 - MÓVEIS ECOLÓGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BANCO ECOLÓGICO EM MADEIRA PLÁSTICA , FABRICADO ATRAVÉS DE POLÍMEROS RECICLADOS, TENDO EM SUA COMPOSIÇÃO APENAS POLÍMEROS PLÁSTICOS. A ESTRUTURA DO BANCO É COMPOSTA POR TRÊS PÉS EM FORMATO DE "H" COM LARGURA DE 100MM E ESPESSURA DE 6MM, FABRICADAS EM POLIPROPILENO INJETADO, NA COR PRETA. QUATRO UNIDADES DE TÁBUAS EM MADEIRA PLÁSTICA COM DIMENSÕES DE 150X40X1600MM, NA COR IPÊ, SENDO TABUAS OCAS COM TAMPAS LATERAIS FIXADAS AOS PÉS A PARTIR DE TRÊS TRAVAS, TRINTA PARAFUSOS COM PORCAS E ARRUELAS. MEDIDAS MÍNIMAS: LARGURA 1500MM, ALTURA TOTAL 780MM, BASE DO ASSENTO 420MM.	UND	55	R\$ 1.956,67	R\$ 107.616,67
2	LIXEIRA ECOLÓGICA EM MADEIRA PLÁSTICA , FABRICADO ATRAVÉS DE POLÍMEROS RECICLADOS. A ESTRUTURA DA LIXEIRA É COMPOSTA POR DUAS BASES, UMA INFERIOR E OUTRA SUPERIOR, AMBAS COM DIÂMETRO DE 50CM, FABRICADAS EM POLIPROPILENO INJETADO, NA COR PRETA BASE SUPERIOR ACOMPANHA TAMPA VERDE. QUATORZE UNIDADES DE TÁBUAS EM MADEIRA PLÁSTICA COM DIMENSÕES DE 87X22X500MM, NA COR IPÊ, FIXADAS AS BASES, VINTE E OITO PARAFUSOS COM PORCAS. ACOMPANHA MANUAL DE MONTAGEM. ACOMPANHA SUPORTE EM MADEIRA PLÁSTICA COM MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA 1500MM, LARGURA 640MM.	UND	20	R\$ 1.160,00	R\$ 23.199,93
VALOR DO LOTE 4					R\$ 130.816,60

LOTE 5 - ASSENTOS CORPORATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CADEIRA FIXA, ESTOFADA, SEM BRAÇOS , MONTADA SOBRE ARMAÇÃO TUBULAR FIXA 04 PÉS, TUBO CILÍNDRICO, DIÂMETRO CIRCULAR MÍNIMO DE 25.40 MILÍMETROS, PINTURA EM EPÓXI - PÓ PRETA. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS LARGURA DO ASSENTO: 470 MM +/- 5 MM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 460 MM +/- 5 MM; ALTURA DO ASSENTO: 450 MM +/- 5 MM; LARGURA DO ENCOSTO: 410 MM +/- 5 MM (MEDIDA NO PONTO MAIS SALIENTE DO APOIO LOMBAR); EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 350 MM +/- 5 MM; ESPESSURA DA ESPUMA DO ASSENTO: MÍNIMA DE 40 MM; ESPESSURA DA ESPUMA DO ENCOSTO: MÍNIMA DE 30 MM. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS PARA TUBOS CONFORME ABNT NBR 6591. TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO LAUDOS E CERTIFICADOS EM NOME DO FABRICANTE DA CADEIRA; CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO REFERENTE A NORMA ABNT NBR 13962/2018, LAUDO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM NR -17 EMITIDO POR PROFISSIONAL COMPETENTE, CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS (CTF) IBAMA EM NOME DO	UND	198	R\$ 801,33	R\$ 158.664,00



	FABRICANTE DO MÓVEL DENTRO DA VALIDADE, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO REFERENTE A NORMA ABNT NBR ISO 14024 E ABNT NBR ISO 14020, LAUDO DE CONFORMIDADE COM ABNT NBR 9177:2015 EM NOME DO FABRICANTE DA CADEIRA EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO COM FOTOGRAFIA DAS AMOSTRAS UTILIZADAS, LAUDO DE CONFORMIDADE COM ABNT NBR 8619:2015 EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO EM NOME DO FABRICANTE DA CADEIRA. REVESTIMENTO EM COURVIM, COR PADRÃO DA UNIDADE. GARANTIA 36 MESES.				
2	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL DE USO MÚLTIPLO, EM AMBIENTES CORPORATIVOS, RESIDENCIAIS OU DE COLETIVIDADE, RESTAURANTES E PRAÇAS DE ALIMENTAÇÃO, ENTRE OUTROS, SENDO O USO DIRECIONADO PARA AMBIENTES INTERNOS, AO ABRIGO DAS INTEMPÉRIES, COM ESTRUTURA DO TIPO 04 PÉS MANUFATURADA EM TUBO DE AÇO CARBONO DE SECÇÃO CIRCULAR, COM DIÂMETRO EXTERNO DE 22,22 MM E ESPESSURA DE PAREDE DE 1,50 MM, RECEBENDO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE COR PRETA. A ESTRUTURA TAMBÉM DISPÕE DE SAPATAS PARA ATRITO COM O PISO MANUFATURADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADAS EM ALTA PRESSÃO DE COR PRETA. ASSENTO E ENCOSTO INDEPENDENTES, INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, MATERIAL 100% RECICLÁVEL, SENDO QUE O ENCOSTO APRESENTA, COMO PROLONGAMENTO DE SUA SUPERFÍCIE, APOIO PARA QUE O USUÁRIO POSSA SE APOIAR NO ENCOSTO MESMO EM UMA POSTURA QUE PERMITA APOIO LATERAL AO ENCOSTO, UTILIZANDO-O COMO SE FOSSE UM APOIO PARA OS COTOVELOS E BRAÇOS. O ENCOSTO POSSUI RAIOS DE CURVATURA PARA PERFEITO APOIO DA REGIÃO LOMBAR E ESPESSURA DE 5,0 MM PARA A PAREDE, SENDO SUA LARGURA TOTAL DE 475 MM E SUA EXTENSÃO VERTICAL, MEDIDA NO EIXO DE SIMETRIA DO ENCOSTO, ENTRE 170 MM. A ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DO ENCOSTO, MANUFATURADA À PARTIR DE DOIS TUBOS VERTICAIS PARALELOS, DE DIÂMETRO DE 22,22 MM E 1,50 MM DE PAREDE, POSSUI, NA TERMINAÇÃO SUPERIOR DE TAIS SEGMENTOS DE TUBOS, PEÇAS PLÁSTICAS, INJETADAS COM O MESMO MATERIAL E MESMA COR DO ASSENTO E ENCOSTO, DE MANEIRA TAL QUE ISOLE O ATRITO DO PLÁSTICO DO ENCOSTO COM O AÇO DA ESTRUTURA, PROMOVENDO ASSIM MELHOR DURABILIDADE AO ESPALDAR. ENCOSTO PRESO À ESTRUTURA POR MEIO DE 04 PARAFUSOS. ENCOSTO MACIÇO, OU SEJA, NÃO VAZADO, SEM RESPIRADORES. ASSENTO MANUFATURADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, PIGMENTADO, MATERIAL RECICLÁVEL, DOTADO DE 04 PEÇAS PLÁSTICAS QUE PERMITEM QUE OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO, FIQUEM EMBUTIDOS EM TAIS PEÇAS, OU SEJA, NÃO SALIENTES, PROMOVENDO ASSIM O EMPILHAMENTO DAS CADEIRAS DE MANEIRA TAL QUE OS PARAFUSOS NÃO DANIFIQUEM A SUPERFÍCIE SUPERIOR DO ASSENTO DA CADEIRA DE BAIXO, AO REALIZAR O EMPILHAMENTO. LARGURA DE SUPERFÍCIE DO ASSENTO DE 410 MM, SE MEDIDA NO EIXO DE SIMETRIA LONGITUDINAL DA PEÇA, E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE DE 410 MM. COR PRETA DO ASSENTO E ENCOSTO. ADMITIDA VARIAÇÃO DE ATÉ 5% PARA DIMENSÕES NOMINAIS ESTABELECIDAS NESTE DESCRITIVO. CERTIFICAÇÕES DE EVIDÊNCIA MÍNIMA DA QUALIDADE E COMPROMISSO AMBIENTAL: - CERTIFICADO OU LAUDO OU RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE COM TODOS OS REQUISITOS NORMATIVOS APLICÁVEIS DA ISO 7173:1989 + ISO 7174:1988 OU VERSÕES POSTERIORES, OU ABNT NBR 16964:2021 OU AINDA ANSI BIFMA X 6.4-2021, EMITIDO POR LABORATÓRIO DE TESTES ACREDITADO PELO INMETRO (CGCRE). EM CASO DE RELATÓRIO DE ENSAIO PARA NORMA ESTRANGEIRA OU NORMA	UND	200	R\$ 354,00	R\$ 70.800,00



	BRASILEIRA, PORÉM, EMITIDO POR LABORATÓRIO DE TESTES ESTRANGEIRO, ESTE DEVE SER COMPROVADAMENTE ACREDITADO POR ORGANISMO ACREDITADOR LOCAL LASTREADO AO ILAC. EM CASO DE APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO APENAS EMITIDO POR OCP, DEVERÁ SER APRESENTADO O(S) RELATÓRIO(S) DE ENSAIO QUE FUNDAMENTARAM A CERTIFICAÇÃO DO MODELO NA FAMÍLIA DE PRODUTOS. - CERTIFICADO DE REGULARIDADE PARA ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS DO IBAMA DENTRO DA VALIDADE. - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO/CGCRE PARA COMPROVAÇÃO DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR NÉVOA SALINA DOS ELEMENTOS METÁLICOS (COM SOLDA) PINTADOS, CONFORME NORMA ABNT NBR 17088:2023, PARA EXPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 300 HORAS, COM AVALIAÇÃO DEMONSTRANDO QUE NÃO HOUE NENHUMA CORROSÃO E NENHUMA ÁREA DE EMPOLAMENTO, CONFORME NORMAS ABNT NBR ISO 4628-3:2022 E ABNT NBR 5841; - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO (CGCRE) EVIDENCIANDO ADERÊNCIA DA PELÍCULA DE TINTA CONFORME ABNT NBR 11003:2023 COM RESULTADO X0/Y0 OU GR0, EM FUNÇÃO DA PELÍCULA.				
3	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL ALTA PARA BANCADA, DO TIPO CAIXA, COM BRAÇOS E COM NO MÍNIMO, ESPALDAR MÉDIO. AJUSTES MÍNIMOS PARA OS MOVIMENTOS INDEPENDENTES PARA ALTURA DO ASSENTO, GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO, ALTURA DO ENCOSTO E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO E ALTURA DOS BRAÇOS, REGULAGENS TODAS INDEPENDENTES. ENCOSTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA DE, NO MÍNIMO, 35 MM E COM CARENAGEM PARA CONTRA ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE DEIXE INACESSÍVEL E NÃO APARENTE OS PONTOS DE FIXAÇÃO DO EXTENSOR DE ENCOSTO NO CHASSI DO ESPALDAR E QUE NÃO DEIXE-O ACESSÍVEL. LARGURA MÍNIMA DO ENCOSTO DE 410 MM, EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DO ENCOSTO DE 350 MM. AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO: EM NO MÍNIMO 6 PONTOS, COM CURSO VERTICAL MÍNIMO DE AJUSTE DE 60 MM. FAIXA DE INCLINAÇÃO MÍNIMA DO ENCOSTO: 25 GRAUS. ASSENTO: ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA, DE ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE MÍNIMA DE 40 MM, DOTADO DE CARENAGEM DE CONTRA CAPA PARA O ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE PROTEJA TODO O CONTRA ASSENTO E BORDOS. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA. NÃO SERÁ TOLERADO O USO DE PERFIL DE BORDOS DE PVC PARA ACABAMENTO E OU FIXAÇÃO DA CONTRA CAPA DE ASSENTO. ASPECTOS DIMENSIONAIS E DE FUNCIONALIDADES DO ASSENTO: LARGURA E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE MÍNIMAS DE 460 MM. REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM TECIDO TIPO CREPE, EM POLIÉSTER, OU EM LAMINADO SINTÉTICO DE PVC ESPALMADO SOBRE FORRO DE COR A DEFINIR DE ACORDO COM A CARTELA DISPONÍVEL DO FABRICANTE. MECANISMO: MECANISMO OPERACIONAL DO TIPO CONTATO PERMANENTE QUE POSSIBILITE, NO MÍNIMO, AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO, AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO E AJUSTE DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO DE MANEIRA INDEPENDENTES ENTRE SI (MECANISMO DO TIPO 02 ALAVANCAS), CUJO MATERIAL DO SUPORTE DE ENCOSTO SEJA UMA LÂMINA COM NO MÍNIMO 70 MM DE LARGURA E 6,0 MM DE ESPESSURA, COM VINCOS DE REFORÇO ESTRUTURAL. BRAÇOS ESTRUTURADOS EM CORPO DE AÇO CARBONO OU RESINA DE ENGENHARIA OU OUTRO MATERIAL QUE COMPROVADAMENTE SUPORTE OS ENSAIOS DA ABNT NBR 13962:2018, DE COR PRETA, COM	UND	17	R\$ 1.367,33	R\$ 23.244,67

PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EM CASO DE AÇO CARBONO, CARENAGEM INJETADA EM POLIPROPILENO, ACIONADO POR BOTÃO, COM NO MÍNIMO 5 PONTOS DE REGULAGEM EM ALTURA, APOIA BRAÇOS ERGONÔMICO E ANATÔMICO, INJETADO EM POLIURETANO TEXTURIZADO DE COR PRETA, DOTADO DE ALMA DE AÇO, COM DIMENSÕES NOMINAIS MÍNIMAS DE 250 MM DE COMPRIMENTO POR 80 MM DE LARGURA. **COLUNA:** COLUNA PARA AJUSTE DE ALTURA E GIRO DE 360° DO ASSENTO À GÁS, COM CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA MÍNIMAS CONFORME CLASSE 3 OU 4 DA NORMA EN DIN 16955:2017, COM CURSO VERTICAL DE AJUSTE DE, NO MÍNIMO, 100 MM, DOTADA OPCIONALMENTE DE TELESCÓPIO PARA ACABAMENTO E PROTEÇÃO DA COLUNA. **BASE DE CINCO PATAS** EM AÇO TUBULAR SEÇÃO RETANGULAR OU QUADRADA OU OVAL OU SEMI OBLONGA OU SIMILAR, COM ALTURA DA VIGA MÍNIMA DE 30 MM E ESPESSURA DE PAREDE MÍNIMA DE 1,50 MM, ESTAMPADA E FUNDIDA À CÔNICO OU ANEL OU ANÉIS CENTRAIS PARA ALOJAMENTO DA COLUNA E COM ESTAMPAGEM QUE PERMITEM EFICIENTE FIXAÇÃO DO PINO DAS SAPATAS EM USO DE SOLDA OU BUCHAS PLÁSTICAS. AÇO PINTADO ELETROSTATICAMENTE DE COR PRETA E COM CARENAGEM ÚNICA INJETADA EM PP DE COR PRETA, PELO MENOS A PORÇÃO SUPERIOR DAS PATAS. **SAPATAS FIXAS** INJETADAS EM POLIPROPILENO. **SUPORTE PARA APOIO DE PÉS** DO TIPO “ARO”, CIRCULAR, MANUFATURADO EM POLIPROPILENO INJETADO COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE DE ALTURA EM RELAÇÃO AO ASSENTO, PERMITINDO FAIXA MÍNIMA DE USO DE 90 MM ENTRE OS INTERVALOS DE 420 A 500 MM ENTRE O ARO E O ASSENTO, TAIS INTERVALOS E FAIXAS PODEM SER EXTRAPOLADOS DESDE QUE OS VALORES MÍNIMOS E MÁXIMOS ESTEJAM ATENDIDOS PELO CURSO DE REGULAGEM.

CERTIFICAÇÕES DE EVIDÊNCIA MÍNIMA DA QUALIDADE E COMPROMISSO AMBIENTAL:

- CERTIFICADO OU RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE/INMETRO ATESTANDO CONFORMIDADE DE TODOS OS REQUISITOS APLICÁVEIS DA ABNT NBR 16964:2021 OU VERSÃO POSTERIOR. PODERÁ SER ACEITO RELATÓRIO DE ENSAIO ONDE NO MOMENTO DA REALIZAÇÃO DO ENSAIO A AMOSTRA ESTAVA OU NÃO PROVIDA DE APOIA BRAÇOS.
- LAUDO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS DA NR-17, PORTARIA MTP 4.219 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022, EMITIDO POR PROFISSIONAL COMPETENTE. O LAUDO CONTÉM FOTOGRAFIAS E/OU IMAGENS E/OU ESPECIFICAÇÕES E/OU DETALHAMENTOS QUE POSSAM OFERECER, INDUBITAVELMENTE, ELEMENTOS DE EVIDÊNCIA PARA IDENTIFICAR QUE SE TRATA DO MESMO PRODUTO OU PRODUTO DE MESMA FAMÍLIA/LINHA DE PRODUÇÃO OFERTADA. DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS DA ART DO SERVIÇO CASO EMITIDOS POR ENGENHEIRO, COM COMPROVANTE DE QUITAÇÃO GUIA E DOCUMENTO CREA DO PROFISSIONAL, CASO EMITIDOS POR ERGONOMISTA, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS DO CERTIFICADO ABERGO VÁLIDO DO PROFISSIONAL E, CASO SEJA EMITIDO POR MÉDICO DO TRABALHO, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS DO COMPROVANTE DE REGISTRO NO CRM.
- O PRODUTO É COMPROVADAMENTE DERIVADO DE UMA FAMÍLIA QUE POSSUI ROTULAGEM ECOLÓGICA DE PRODUTOS COM BASE NAS NORMAS ABNT NBR ISO 14024 E ABNT NBR ISO 14020, EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO (CGCRE) OU OCP ESTRANGEIRO COM DEVIDA ACREDITAÇÃO, LASTRO AO IAF E DEVIDAMENTE TRADUZIDO.
- LAUDO DE QUEIMA DA ESPUMA DE POLIURETANO CONFORME ABNT NBR 9178:2025 OU VERSÃO POSTERIOR, COM TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 100 MM/MIN PARA VELOCIDADE DA QUEIMA;
- DEFORMAÇÃO PERMANENTE À COMPRESSÃO A 90% DE NO MÁXIMO



	20,0%, CONFORME MÉTODO ABNT NBR 8797/2022 OU VERSÃO POSTERIOR; - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO (CGCRE) EVIDENCIANDO ADERÊNCIA DA PELÍCULA DE TINTA CONFORME ABNT NBR 11003:2023 OU VERSÃO POSTERIOR, COM RESULTADO X0/Y0 OU GR0, EM FUNÇÃO DA PELÍCULA.				
4	LONGARINA, DE 03 LUGARES, ESPALDAR MÉDIO , SEM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO EM CONCHA DUPLA EM RESINA DE POLIÉSTER OU INTERNO EM MADEIRA, ESTRUTURA EM AÇO COM REFORÇO SOLDADO NO SISTEMA DE SOLDA MIG, ALMOFADAS EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA COM NO MÍNIMO DE 40MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM VINIL OU COURO ECOLÓGICO NA COR PADRÃO DA UNIDADE COM CAPA DE POLIPROPILENO SOB O ASSENTO E NO FUNDO DO ENCOSTO, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO COM PAREDE REFORÇADA COM, AS BASES DOS PÉS DA LONGARINA EM AÇO, COM PONTEIRAS EM NYLON OU POLIPROPILENO, SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL EM NYLON. LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO LAUDOS E CERTIFICADOS EM NOME DO FABRICANTE. LAUDO DE CONFORMIDADE COM A NR 17, EMITIDO POR PROFISSIONAL COMPETENTE, LAUDO DE ERGONOMIA ACOMPANHADO DA ART, NORMA ABNT NBR 16031:2012, COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO DA ABNT (COMPLETO COM CAPA E ANEXOS), DEVENDO CONSTAR NO CERTIFICADO AS REFERÊNCIAS OU CÓDIGOS DOS PRODUTOS COTADOS. - EVIDÊNCIA DE TOLERÂNCIA À PERDA DE CONFORTO (FORÇA DE INDENTAÇÃO) E ESPESSURA DA ESPUMA DO ASSENTO NO LIMITE DE 10% PARA AMBOS ASPECTOS ATRAVÉS DE ENSAIO DE FADIGA DINÂMICA DA ESPUMA, CONFORME RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA GCRE/INMETRO PARA ABNT NBR 9177:2015 OU VERSÃO POSTERIOR DA NORMA, COM FOTOGRAFIAS DAS AMOSTRAS UTILIZADAS NO ENSAIO. - ESPUMA CUJO TEOR DE CINZAS SEJA DE, NO MÁXIMO, 1,0% CONFORME NBR 14961:2019, COM FOTOGRAFIAS DAS AMOSTRAS UTILIZADAS NO ENSAIO. - LAUDO DE QUEIMA DA ESPUMA DE POLIURETANO CONFORME ABNT NBR 9178:2022 COM TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 100 MM/MIN PARA VELOCIDADE DA QUEIMA, COM FOTOGRAFIAS DAS AMOSTRAS UTILIZADAS NO ENSAIO. - DENSIDADE MÍNIMA DE 50 KG/M³ - MÉTODO UTILIZADO: ABNT NBR 8537/2015, COM FOTOGRAFIAS DAS AMOSTRAS UTILIZADAS NO ENSAIO. - RESILIÊNCIA MÍNIMA DE 50% - MÉTODO UTILIZADO: ABNT NBR 8619/2015, COM FOTOGRAFIAS DAS AMOSTRAS UTILIZADAS NO ENSAIO. ROTULAGEM ECOLÓGICA DE PRODUTOS COM BASE NAS NORMAS ABNT NBR ISO 14024 E ABNT NBR ISO 14020, EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO. - CADASTRO TÉCNICO FEDERAL PARA AS ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS DO IBAMA EM NOME DO FABRICANTE DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. GARANTIA 36 MESES.	UND	44	R\$ 1.795,00	R\$ 78.980,00
5	LONGARINA, DE 05 LUGARES, ESPALDAR MÉDIO , SEM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO EM CONCHA DUPLA EM RESINA DE POLIÉSTER OU INTERNO EM MADEIRA, ESTRUTURA EM AÇO COM REFORÇO SOLDADO NO SISTEMA DE SOLDA MIG, ALMOFADAS EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA COM NO MÍNIMO DE 40MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM VINIL OU COURO ECOLÓGICO NA COR PADRÃO DA UNIDADE COM CAPA DE POLIPROPILENO SOB O ASSENTO E NO FUNDO DO ENCOSTO, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO COM PAREDE REFORÇADA COM, AS BASES DOS PÉS DA LONGARINA EM AÇO, COM PONTEIRAS EM NYLON OU POLIPROPILENO, SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL EM NYLON. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR17 COMPROVADO ATRAVÉS DE LAUDO DE ERGONOMIA ACOMPANHADO DA ART, NORMA ABNT NBR 16031:2012, COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO DA ABNT (COMPLETO COM CAPA E ANEXOS), DEVENDO CONSTAR NO CERTIFICADO AS REFERÊNCIAS OU CÓDIGOS DOS PRODUTOS COTADOS. - EVIDÊNCIA DE TOLERÂNCIA À PERDA DE CONFORTO (FORÇA DE INDENTAÇÃO) E ESPESSURA DA ESPUMA DO ASSENTO NO LIMITE DE 10% PARA AMBOS ASPECTOS ATRAVÉS DE ENSAIO DE FADIGA DINÂMICA DA ESPUMA, CONFORME RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA GCRE/INMETRO PARA ABNT NBR 9177:2015 OU VERSÃO POSTERIOR DA NORMA, COM FOTOGRAFIAS DAS AMOSTRAS UTILIZADAS NO ENSAIO. - ESPUMA CUJO TEOR DE CINZAS SEJA DE, NO MÁXIMO, 1,0% CONFORME NBR 14961:2019, COM FOTOGRAFIAS DAS AMOSTRAS UTILIZADAS NO ENSAIO. - LAUDO DE	UND	44	R\$ 2.992,00	R\$ 131.648,00



	QUEIMA DA ESPUMA DE POLIURETANO CONFORME ABNT NBR 9178:2022 COM TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 100 MM/MIN PARA VELOCIDADE DA QUEIMA, COM FOTOGRAFIAS DAS AMOSTRAS UTILIZADAS NO ENSAIO. - DENSIDADE MÍNIMA DE 50 KG/M³ - MÉTODO UTILIZADO: ABNT NBR 8537/2015, COM FOTOGRAFIAS DAS AMOSTRAS UTILIZADAS NO ENSAIO. - RESILIÊNCIA MÍNIMA DE 50% - MÉTODO UTILIZADO: ABNT NBR 8619/2015, COM FOTOGRAFIAS DAS AMOSTRAS UTILIZADAS NO ENSAIO. ROTULAGEM ECOLÓGICA DE PRODUTOS COM BASE NAS NORMAS ABNT NBR ISO 14024 E ABNT NBR ISO 14020, EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO. - CADASTRO TÉCNICO FEDERAL PARA AS ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS DO IBAMA EM NOME DO FABRICANTE DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. GARANTIA 36 MESES.				
6	SOFÁ RETO DE 02 LUGARES COM ESTRUTURA DO TIPO TRAPEZOIDAL EM TUBO DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO REDONDA COM DIÂMETRO DE 19,05 MM E ESPESSURA DE PAREDE DE 1,90 MM, SENDO AS TRAVESSAS ESTRUTURAIS DE ASSENTO NO MESMO TUBO. TRATAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE COR PRETA COM ELEMENTOS LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE PARAFUSOS E/OU DE SOLDA DO TIPO METAL INERT GAS. ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇOS FORMADOS ATRAVÉS DE PEÇAS INDIVIDUAIS A PARTIR DE ESPUMAS FLEXÍVEIS DE POLIURETANO, EXPANDIDA, CUJA DENSIDADE NOMINAL É DE 30 ± 5 KG/M³, COM ESPESSURA DE 70 MM PARA O ASSENTO E DE 50 MM PARA O ENCOSTO. CHASSIS ESTRUTURAIS DE ASSENTO E ENCOSTO DE COMPENSADOS MULTILAMINADOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM. REVESTIMENTO DO ASSENTO, ENCOSTO, BRAÇOS E LATERAIS DO ASSENTO EM TECIDO CREPE DE FIOS DE POLIÉSTER EM COR A DEFINIR DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE, MODELAGENS ATRAVÉS DE COSTURAS PARA PERFEITO ACABAMENTO DOS ESTOFADOS. DIMENSÕES DO SOFÁ: PROFUNDIDADE ÚTIL DO ASSENTO (MEDIDA DA BORDA FRONTAL DO ASSENTO ATÉ A INTERSECÇÃO COM O ENCOSTO): 480 MM. PROFUNDIDADE TOTAL: 645 MM. ALTURA TOTAL: 770 MM. ALTURA DO ASSENTO AO PISO: 420 MM. LARGURA TOTAL DO SOFÁ CONSIDERANDO OS BRAÇOS: 1500 MM. ALTURA ÚTIL DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO: 350 MM. ADMITIDA VARIAÇÃO DE ATÉ 5% PARA DIMENSÕES NOMINAIS ESTABELECIDAS NESTE DESCRITIVO. CERTIFICAÇÕES DE EVIDÊNCIA MÍNIMA DA QUALIDADE E COMPROMISSO AMBIENTAL: - CERTIFICADO OU RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE/INMETRO ATESTANDO CONFORMIDADE DE TODOS OS REQUISITOS APLICÁVEIS DA ABNT NBR 15164:2004. EM CASO DE APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO APENAS EMITIDO POR OCP, DEVERÁ SER APRESENTADO O(S) RELATÓRIO(S) DE ENSAIO QUE FUNDAMENTARAM A CERTIFICAÇÃO DO MODELO NA FAMÍLIA DE PRODUTOS. - CERTIFICADO DE REGULARIDADE PARA ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS DO IBAMA DENTRO DA VALIDADE. - PERDA DE FORÇA DE INDENTAÇÃO À 40% DE COMPRESSÃO DO CORPO DE PROVA DE NO MÁXIMO 30% E PERDA DE ESPESSURA MÁXIMA DE 6% EM FUNÇÃO DOS TESTES DE FADIGA DINÂMICA CONFORME ABNT NBR 9177:2022 OU VERSÃO POSTERIOR; - FATOR CONFORTO DERIVADO DAS FORÇAS DE INDENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 2,3 CONFORME ABNT NBR 9176:2016 OU VERSÃO POSTERIOR; - DEFORMAÇÃO PERMANENTE À COMPRESSÃO A 90% DE NO MÁXIMO 8,0%, CONFORME MÉTODO ABNT NBR 8797/2022 OU VERSÃO POSTERIOR; - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DEMONSTRANDO QUE O ESGARÇAMENTO PADRÃO DA COSTURA DO REVESTIMENTO DO ASSENTO NÃO EXCEDE A 5 MM CONFORME ABNT NBR 9925:2009 OU VERSÃO POSTERIOR; - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO	UND	22	R\$ 4.167,00	R\$ 91.674,00



	INMETRO/CGCRE PARA COMPROVAÇÃO DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR NÉVOA SALINA DOS ELEMENTOS METÁLICOS (COM SOLDA) PINTADOS, CONFORME NORMA ABNT NBR 17088:2023, PARA EXPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 300 HORAS, COM AVALIAÇÃO DEMONSTRANDO QUE NÃO HOUE NENHUMA CORROSÃO E NENHUMA ÁREA DE EMPOLAMENTO, CONFORME NORMAS ABNT NBR ISO 4628-3:2022 E ABNT NBR 5841; - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO (CGCRE) EVIDENCIANDO ADERÊNCIA DA PELÍCULA DE TINTA CONFORME ABNT NBR 11003:2023 COM RESULTADO X0/Y0 OU GR0, EM FUNÇÃO DA PELÍCULA.				
7	SOFÁ RETO DE 01 LUGAR INDIVIDUAL COM ESTRUTURA DO TIPO TRAPEZOIDAL EM TUBO DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO REDONDA COM DIÂMETRO DE 19,05 MM E ESPESSURA DE PAREDE DE 1,90 MM, SENDO AS TRAVESSAS ESTRUTURAIS DE ASSENTO NO MESMO TUBO. TRATAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE COR PRETA, COM ELEMENTOS LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE PARAFUSOS E/OU DE SOLDA DO TIPO METAL INERT GAS. ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇOS FORMADOS ATRAVÉS DE PEÇAS INDIVIDUAIS A PARTIR DE ESPUMAS FLEXÍVEIS DE POLIURETANO, EXPANDIDA, CUJA DENSIDADE NOMINAL É DE 30 ± 5 KG/M³, COM ESPESSURA DE 70 MM PARA O ASSENTO E DE 50 MM PARA O ENCOSTO. CHASSIS ESTRUTURAIS DE ASSENTO E ENCOSTO DE COMPENSADOS MULTILAMINADOS COM ESPESSURA DE 12 MM. REVESTIMENTO DO ASSENTO, ENCOSTO E LATERAIS DO ASSENTO EM TECIDO CREPE DE FIOS DE POLIÉSTER EM COR A DEFINIR DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE, MODELAGENS ATRAVÉS DE COSTURAS PARA PERFEITO ACABAMENTO DOS ESTOFADOS. DIMENSÕES DO SOFÁ: PROFUNDIDADE ÚTIL DO ASSENTO (MEDIDA DA BORDA FRONTAL DO ASSENTO ATÉ A INTERSECÇÃO COM O ENCOSTO): 480 MM. PROFUNDIDADE TOTAL: 645 MM. ALTURA TOTAL: 770 MM. ALTURA DO ASSENTO AO PISO: 420 MM. LARGURA TOTAL DO SOFÁ CONSIDERANDO OS BRAÇOS: 740 MM. ALTURA ÚTIL DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO: 350 MM. LARGURA MÍNIMA INDIVIDUAL DO ASSENTO DE 600 MM. ADMITIDA VARIAÇÃO DE ATÉ 5% PARA DIMENSÕES NOMINAIS ESTABELECIDAS NESTE DESCRITIVO. CERTIFICAÇÕES DE EVIDÊNCIA MÍNIMA DA QUALIDADE E COMPROMISSO AMBIENTAL: - CERTIFICADO OU RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE/INMETRO ATESTANDO CONFORMIDADE DE TODOS OS REQUISITOS APLICÁVEIS DA ABNT NBR 15164:2004. EM CASO DE APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO APENAS EMITIDO POR OCP, DEVERÁ SER APRESENTADO O(S) RELATÓRIO(S) DE ENSAIO QUE FUNDAMENTARAM A CERTIFICAÇÃO DO MODELO NA FAMÍLIA DE PRODUTOS. - CERTIFICADO DE REGULARIDADE PARA ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS DO IBAMA DENTRO DA VALIDADE. - PERDA DE FORÇA DE INDENTAÇÃO À 40% DE COMPRESSÃO DO CORPO DE PROVA DE NO MÁXIMO 30% E PERDA DE ESPESSURA MÁXIMA DE 6% EM FUNÇÃO DOS TESTES DE FADIGA DINÂMICA CONFORME ABNT NBR 9177:2022 OU VERSÃO POSTERIOR; - FATOR CONFORTO DERIVADO DAS FORÇAS DE INDENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 2,3 CONFORME ABNT NBR 9176:2016 OU VERSÃO POSTERIOR; - DEFORMAÇÃO PERMANENTE À COMPRESSÃO A 90% DE NO MÁXIMO 8,0%, CONFORME MÉTODO ABNT NBR 8797/2022 OU VERSÃO POSTERIOR; - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DEMONSTRANDO QUE O ESGARÇAMENTO PADRÃO DA COSTURA DO REVESTIMENTO DO ASSENTO NÃO EXCEDE A 5 MM CONFORME ABNT NBR 9925:2009 OU VERSÃO POSTERIOR; - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO	UND	22	R\$ 3.098,67	R\$ 68.170,67



	INMETRO/CGCRE PARA COMPROVAÇÃO DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR NÉVOA SALINA DOS ELEMENTOS METÁLICOS (COM SOLDA) PINTADOS, CONFORME NORMA ABNT NBR 17088:2023, PARA EXPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 300 HORAS, COM AVALIAÇÃO DEMONSTRANDO QUE NÃO HOUE NENHUMA CORROSÃO E NENHUMA ÁREA DE EMPOLAMENTO, CONFORME NORMAS ABNT NBR ISO 4628-3:2022 E ABNT NBR 5841; - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO (CGCRE) EVIDENCIANDO ADERÊNCIA DA PELÍCULA DE TINTA CONFORME ABNT NBR 11003:2023 COM RESULTADO X0/Y0 OU GR0, EM FUNÇÃO DA PELÍCULA.				
8	CADEIRA ESPALDAR MÉDIO SECRETARIA EXECUTIVA GIRATÓRIA , COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORME ABNT NBR 13962/2018, COM ESPALDAR MÉDIO. AJUSTES MÍNIMOS PARA OS MOVIMENTOS INDEPENDENTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO, ALTURA DOS BRAÇOS, ALTURA DO ENCOSTO E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, REGULAGENS TODAS INDEPENDENTES. ENCOSTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE MÍNIMA DE 35 MM. DOTADO DE CARENAGEM PARA CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO, NÃO SERÁ TOLERADO O USO DE PERFIL DE BORDOS DE PVC PARA ACABAMENTO E OU FIXAÇÃO DA CONTRA CAPA DE ENCOSTO. ASPECTOS DIMENSIONAIS E DE FUNCIONALIDADES DO ENCOSTO: LARGURA (MÍNIMA): 410 MM. EXTENSÃO VERTICAL (MÍNIMA): 350 MM. AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO: EM NO MÍNIMO 6 PONTOS, COM CURSO VERTICAL MÍNIMO DE AJUSTE DE 60 MM. FAIXA DE INCLINAÇÃO MÍNIMA DO ENCOSTO: 25 GRAUS. ASSENTO: ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA, DE ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE MÍNIMA DE 40 MM, DOTADO DE CARENAGEM DE CONTRA CAPA PARA O ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE PROTEJA TODO O CONTRA ASSENTO E BORDOS. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA. NÃO SERÁ TOLERADO O USO DE PERFIL DE BORDOS DE PVC PARA ACABAMENTO E OU FIXAÇÃO DA CONTRA CAPA DE ASSENTO. LARGURA MÍNIMA 450 MM E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE MÍNIMA DE 450 MM. REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM TECIDO DE POLIÉSTER TIPO CREPE OU LAMINADO SINTÉTICO ESPALMADO SOBRE MALHA DE COR A DEFINIR DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE. MECANISMO: MECANISMO OPERACIONAL DO TIPO CONTATO PERMANENTE QUE POSSIBILITE, NO MÍNIMO, AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO, AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO E AJUSTE DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO DE MANEIRA INDEPENDENTES ENTRE SI (MECANISMO DO TIPO 02 ALAVANCAS), CUJO MATERIAL DO SUPORTE DE ENCOSTO SEJA UMA CHAPA DE AÇO, LÂMINA OU TUBO, COM NO MÍNIMO 3,0 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, SE FOR LÂMINA, COM VINCOS DE REFORÇO ESTRUTURAL. BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, COM ESTRUTURAL VERTICAL MANUFATURADO EM RESINA DE ENGENHARIA DO TIPO NYLON COM FIBRA DE VIDRO OU POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO, SENDO A FIBRA ADICIONADA DE, NO MÍNIMO 30% DA RESINA OU AINDA EM CHAPA DE AÇO COM LARGURA MÍNIMA DE 50 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 4,75 MM COM VINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA. CARENAGEM E APOIA BRAÇO INJETADA EM POLIPROPILENO. APOIA BRAÇOS COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50 MM DE LARGURA E 240 MM DE COMPRIMENTO, ALÉM DE APRESENTAR AJUSTE DE ALTURA DOS BRAÇOS ACIONADO POR BOTÃO, FRONTAL OU LATERAL, COM MOLA DE AUTO RETORNO, PERMITINDO O AJUSTE EM, NO MÍNIMO, 5 PONTOS DE PARADA. COLUNA: COLUNA PARA	UND	88	R\$ 1.356,67	R\$ 119.386,67



AJUSTE DE ALTURA E GIRO DE 360° DO ASSENTO À GÁS, COM CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA MÍNIMAS CONFORME CLASSE 3 OU 4 DA NORMA EN DIN 16955:2017 DOTADA OPCIONALMENTE DE TELESCÓPIO PARA ACABAMENTO E PROTEÇÃO DA COLUNA. BASE DE CINCO PATAS EM AÇO TUBULAR SEÇÃO RETANGULAR OU QUADRADA OU OVAL OU SEMI OBLONGA OU SIMILAR, COM ALTURA DA VIGA MÍNIMA DE 30 MM E ESPESSURA DE PAREDE MÍNIMA DE 1,50 MM, ESTAMPADA E FUNDIDA À CÔNICO OU ANEL OU ANÉIS CENTRAIS PARA ALOJAMENTO DA COLUNA E COM ESTAMPAGEM QUE PERMITEM EFICIENTE FIXAÇÃO DO PINO DOS RODÍZIOS EM USO DE SOLDA OU BUCHAS PLÁSTICAS. AÇO PINTADO ELETROSTATICAMENTE DE COR PRETA E COM CARENAGEM ÚNICA INJETADA EM PP DE COR PRETA PARA, PELO MENOS A PORÇÃO SUPERIOR DAS PATAS. RODÍZIOS: DE DUPLO GIRO DO TIPO “W” OU DO TIPO “H” COM EIXO VERTICAL DE, NO MÍNIMO, 10 MM, COM ANEL ELÁSTICO METÁLICO PARA FIXAÇÃO DO RODÍZIO À BASE SEM O USO DE BUCHA PLÁSTICA OU SOLDA, DIÂMETRO DAS RODAS DE, NO MÍNIMO, 48 MM, COM RODAS DUPLAS. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (DENTRO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO), OS SEGUINTE DOCUMENTOS, EM NOME DO FABRICANTE DA CADEIRA: CERTIFICAÇÕES DE EVIDÊNCIA MÍNIMA DA QUALIDADE E COMPROMISSO AMBIENTAL: - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO PARA TODOS OS REQUISITOS DA ABNT NBR 13962:2018. - LAUDO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS DA NR-17, PORTARIA 423 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021, EMITIDO POR PROFISSIONAL COMPETENTE. DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS DA ART DO SERVIÇO CASO EMITIDOS POR ENGENHEIRO, COM COMPROVANTE DE QUITAÇÃO GUIA E DOCUMENTO CREA DO PROFISSIONAL, CASO EMITIDOS POR ERGONOMISTA, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS DO CERTIFICADO VÁLIDO DO PROFISSIONAL E, CASO SEJA EMITIDO POR MÉDICO DO TRABALHO, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS DO COMPROVANTE DE REGISTRO NO CRM. - ROTULAGEM ECOLÓGICA DE PRODUTOS COM BASE NAS NORMAS ABNT NBR ISO 14024 E ABNT NBR ISO 14020, EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO. -CADASTRO TÉCNICO FEDERAL PARA AS ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS DO IBAMA EM NOME DO FABRICANTE DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. – RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE/INMETRO EVIDENCIANDO TOLERÂNCIA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM SOLDA À TESTE DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA CONFORME ABNT NBR 8094:1983 OU VERSÃO POSTERIOR DA NORMA PARA EXPOSIÇÃO MÍNIMA DE 240 HORAS COM AVALIAÇÕES DE CORROSÃO CONFORME ABNT NBR ISO 4628-3:2015 E EMPOLAMENTO DA TINTA CONFORME ABNT NBR 5841:2015, OU VERSÕES POSTERIORES DESSAS NORMAS, COM FOTOGRAFIAS DAS AMOSTRAS UTILIZADAS NO ENSAIO. - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE/INMETRO EVIDENCIANDO QUE A ADERÊNCIA DA CAMADA DE TINTAELETROSTÁTICA DAS PARTES METÁLICAS É DE X0/Y0 OU GR0 CONFORME ABNT NBR 11003 VERSÃO CORRIGIDA DE 2010 OU VERSÃO POSTERIOR DA NORMA. - EVIDÊNCIA DE TOLERÂNCIA À PERDA DE CONFORTO (FORÇA DE INDENTAÇÃO) E ESPESSURA DA ESPUMA DO ASSENTO NO LIMITE DE 10% PARA AMBOS ASPECTOS ATRAVÉS DE ENSAIO DE FADIGA DINÂMICA DA ESPUMA, CONFORME RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA GCRE/INMETRO PARA ABNT NBR 9177:2015 OU VERSÃO POSTERIOR DA NORMA, COM FOTOGRAFIAS DAS AMOSTRAS UTILIZADAS NO ENSAIO. - ESPUMA CUJO TEOR DE CINZAS SEJA DE, NO MÁXIMO, 1,0% CONFORME NBR 14961:2019, COM FOTOGRAFIAS DAS AMOSTRAS UTILIZADAS NO ENSAIO. - LAUDO DE QUEIMA DA ESPUMA DE POLIURETANO CONFORME ABNT NBR 9178:2022 COM TOLERÂNCIA MÁXIMA			
--	--	--	--



	DE 100 MM/MIN PARA VELOCIDADE DA QUEIMA, COM FOTOGRAFIAS DAS AMOSTRAS UTILIZADAS NO ENSAIO. - DENSIDADE MÍNIMA DE 50 KG/M³ - MÉTODO UTILIZADO: ABNT NBR 8537/2015, COM FOTOGRAFIAS DAS AMOSTRAS UTILIZADAS NO ENSAIO. - RESILIÊNCIA MÍNIMA DE 50% - MÉTODO UTILIZADO: ABNT NBR 8619/2015, COM FOTOGRAFIAS DAS AMOSTRAS UTILIZADAS NO ENSAIO.				
9	CADEIRA ESPALDAR MÉDIO SECRETARIA EXECUTIVA GIRATÓRIA, SEM BRAÇOS, CONFORME ABNT NBR 13962/2018, COM ESPALDAR MÉDIO. AJUSTES MÍNIMOS PARA OS MOVIMENTOS INDEPENDENTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO, ALTURA DOS BRAÇOS, ALTURA DO ENCOSTO E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, REGULAGENS TODAS INDEPENDENTES. ENCOSTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE MÍNIMA DE 35 MM. DOTADO DE CARENAGEM PARA CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO, NÃO SERÁ TOLERADO O USO DE PERFIL DE BORDOS DE PVC PARA ACABAMENTO E OU FIXAÇÃO DA CONTRA CAPA DE ENCOSTO. ASPECTOS DIMENSIONAIS E DE FUNCIONALIDADES DO ENCOSTO: LARGURA (MÍNIMA): 410 MM. EXTENSÃO VERTICAL (MÍNIMA): 350 MM. AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO: EM NO MÍNIMO 6 PONTOS, COM CURSO VERTICAL MÍNIMO DE AJUSTE DE 60 MM. FAIXA DE INCLINAÇÃO MÍNIMA DO ENCOSTO: 25 GRAUS. ASSENTO: ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA, DE ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE MÍNIMA DE 40 MM, DOTADO DE CARENAGEM DE CONTRA CAPA PARA O ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE PROTEJA TODO O CONTRA ASSENTO E BORDOS. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA. NÃO SERÁ TOLERADO O USO DE PERFIL DE BORDOS DE PVC PARA ACABAMENTO E OU FIXAÇÃO DA CONTRA CAPA DE ASSENTO. LARGURA MÍNIMA 450 MM E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE MÍNIMA DE 450 MM. REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM TECIDO DE POLIÉSTER TIPO CREPE OU LAMINADO SINTÉTICO ESPALMADO SOBRE MALHA DE COR A DEFINIR DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE. MECANISMO: MECANISMO OPERACIONAL DO TIPO CONTATO PERMANENTE QUE POSSIBILITE, NO MÍNIMO, AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO, AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO E AJUSTE DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO DE MANEIRA INDEPENDENTES ENTRE SI (MECANISMO DO TIPO 02 ALAVANCAS), CUJO MATERIAL DO SUPORTE DE ENCOSTO SEJA UMA CHAPA DE AÇO, LÂMINA OU TUBO, COM NO MÍNIMO 3,0 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, SE FOR LÂMINA, COM VINCOS DE REFORÇO ESTRUTURAL. BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, COM ESTRUTURAL VERTICAL MANUFATURADO EM RESINA DE ENGENHARIA DO TIPO NYLON COM FIBRA DE VIDRO OU POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO, SENDO A FIBRA ADICIONADA DE, NO MÍNIMO 30% DA RESINA OU AINDA EM CHAPA DE AÇO COM LARGURA MÍNIMA DE 50 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 4,75 MM COM VINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA. CARENAGEM E APOIA BRAÇO INJETADA EM POLIPROPILENO. APOIA BRAÇOS COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50 MM DE LARGURA E 240 MM DE COMPRIMENTO, ALÉM DE APRESENTAR AJUSTE DE ALTURA DOS BRAÇOS ACIONADO POR BOTÃO, FRONTAL OU LATERAL, COM MOLA DE AUTO RETORNO, PERMITINDO O AJUSTE EM, NO MÍNIMO, 5 PONTOS DE PARADA. COLUNA: COLUNA PARA AJUSTE DE ALTURA E GIRO DE 360° DO ASSENTO À GÁS, COM CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA MÍNIMAS CONFORME CLASSE 3 OU 4 DA NORMA EN DIN 16955:2017 DOTADA OPCIONALMENTE DE TELESCÓPIO PARA ACABAMENTO E PROTEÇÃO DA COLUNA. BASE DE	UND	110	R\$ 1.175,67	R\$ 129.323,33



CINCO PATAS EM AÇO TUBULAR SEÇÃO RETANGULAR OU QUADRADA OU OVAL OU SEMI OBLONGA OU SIMILAR, COM ALTURA DA VIGA MÍNIMA DE 30 MM E ESPESSURA DE PAREDE MÍNIMA DE 1,50 MM, ESTAMPADA E FUNDIDA À CÔNICO OU ANEL OU ANÉIS CENTRAIS PARA ALOJAMENTO DA COLUNA E COM ESTAMPAGEM QUE PERMITEM EFICIENTE FIXAÇÃO DO PINO DOS RODÍZIOS EM USO DE SOLDA OU BUCHAS PLÁSTICAS. AÇO PINTADO ELETROSTATICAMENTE DE COR PRETA E COM CARENAGEM ÚNICA INJETADA EM PP DE COR PRETA PARA, PELO MENOS A PORÇÃO SUPERIOR DAS PATAS. RODÍZIOS: DE DUPLO GIRO DO TIPO "W" OU DO TIPO "H" COM EIXO VERTICAL DE, NO MÍNIMO, 10 MM, COM ANEL ELÁSTICO METÁLICO PARA FIXAÇÃO DO RODÍZIO À BASE SEM O USO DE BUCHA PLÁSTICA OU SOLDA, DIÂMETRO DAS RODAS DE, NO MÍNIMO, 48 MM, COM RODAS DUPLAS. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (DENTRO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO), OS SEGUINTE DOCUMENTOS, EM NOME DO FABRICANTE DA CADEIRA: CERTIFICAÇÕES DE EVIDÊNCIA MÍNIMA DA QUALIDADE E COMPROMISSO AMBIENTAL: - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO PARA TODOS OS REQUISITOS DA ABNT NBR 13962:2018. - LAUDO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS DA NR-17, PORTARIA 423 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021, EMITIDO POR PROFISSIONAL COMPETENTE. DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS DA ART DO SERVIÇO CASO EMITIDOS POR ENGENHEIRO, COM COMPROVANTE DE QUITAÇÃO GUIA E DOCUMENTO CREA DO PROFISSIONAL, CASO EMITIDOS POR ERGONOMISTA, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS DO CERTIFICADO VÁLIDO DO PROFISSIONAL E, CASO SEJA EMITIDO POR MÉDICO DO TRABALHO, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS DO COMPROVANTE DE REGISTRO NO CRM. - ROTULAGEM ECOLÓGICA DE PRODUTOS COM BASE NAS NORMAS ABNT NBR ISO 14024 E ABNT NBR ISO 14020, EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO. -CADASTRO TÉCNICO FEDERAL PARA AS ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS DO IBAMA EM NOME DO FABRICANTE DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. – RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE/INMETRO EVIDENCIANDO TOLERÂNCIA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM SOLDA À TESTE DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA CONFORME ABNT NBR 8094:1983 OU VERSÃO POSTERIOR DA NORMA PARA EXPOSIÇÃO MÍNIMA DE 240 HORAS COM AVALIAÇÕES DE CORROSÃO CONFORME ABNT NBR ISO 4628-3:2015 E EMPOLAMENTO DA TINTA CONFORME ABNT NBR 5841:2015, OU VERSÕES POSTERIORES DESSAS NORMAS, COM FOTOGRAFIAS DAS AMOSTRAS UTILIZADAS NO ENSAIO. - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE/INMETRO EVIDENCIANDO QUE A ADERÊNCIA DA CAMADA DE TINTAELETROSTÁTICA DAS PARTES METÁLICAS É DE X0/Y0 OU GR0 CONFORME ABNT NBR 11003 VERSÃO CORRIGIDA DE 2010 OU VERSÃO POSTERIOR DA NORMA. - EVIDÊNCIA DE TOLERÂNCIA À PERDA DE CONFORTO (FORÇA DE INDENTAÇÃO) E ESPESSURA DA ESPUMA DO ASSENTO NO LIMITE DE 10% PARA AMBOS ASPECTOS ATRAVÉS DE ENSAIO DE FADIGA DINÂMICA DA ESPUMA, CONFORME RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA GCRE/INMETRO PARA ABNT NBR 9177:2015 OU VERSÃO POSTERIOR DA NORMA, COM FOTOGRAFIAS DAS AMOSTRAS UTILIZADAS NO ENSAIO. - ESPUMA CUJO TEOR DE CINZAS SEJA DE, NO MÁXIMO, 1,0% CONFORME NBR 14961:2019, COM FOTOGRAFIAS DAS AMOSTRAS UTILIZADAS NO ENSAIO. - LAUDO DE QUEIMA DA ESPUMA DE POLIURETANO CONFORME ABNT NBR 9178:2022 COM TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 100 MM/MIN PARA VELOCIDADE DA QUEIMA, COM FOTOGRAFIAS DAS AMOSTRAS UTILIZADAS NO ENSAIO. - DENSIDADE MÍNIMA DE 50 KG/M³ - MÉTODO UTILIZADO: ABNT NBR 8537/2015, COM FOTOGRAFIAS DAS AMOSTRAS UTILIZADAS NO ENSAIO. – RESILIÊNCIA MÍNIMA DE 50% -				
--	--	--	--	--



	MÉTODO UTILIZADO: ABNT NBR 8619/2015, COM FOTOGRAFIAS DAS AMOSTRAS UTILIZADAS NO ENSAIO.				
10	POLTRONA GIRATÓRIA COM ASSENTO RECLINÁVEL COM BRAÇOS FIXOS E DE ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA. OFERTA MÍNIMA DE AJUSTES E FUNCIONALIDADES: AJUSTES DE RECLINAÇÃO SIMULTÂNEA DE ASSENTO E ENCOSTO, COM POSSIBILIDADE DE TRAVAMENTO EM, NO MÍNIMO, 03 POSIÇÕES, DE ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, ROTAÇÃO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO. ESPECIFICAÇÕES GERAIS: POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO, PADRÃO PRESIDENTE, COM ESPUMAS DE ASSENTO E ENCOSTO INDEPENDENTES OU ÚNICAS, PORÉM ESTRUTURADAS EM CHASSI DE ASSENTO E ENCOSTO DE FORMATO MONOBLOCO, SENDO A CONCHA DE COMPENSADO EM FORMATO MONOBLOCO, COM APOIO DE CABEÇA INTEGRADO AO ESTOFADO. ASSENTO E ENCOSTO ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE NO MÍNIMO 15 MM DE ESPESSURA. ALMOFADAS PARA ASSENTO E PARA ENCOSTO DE ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL INJETADA (MOLDADA), COM ALTA DENSIDADE E DIMENSÕES DO ASSENTO: LARGURA DE SUPERFÍCIE DE 500 MM X 450 MM DE PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE, SENDO ESSAS MEDIDAS ACEITAS COMO MÍNIMAS, E 60 MM DE ESPESSURA, DIMENSÕES DO ENCOSTO DE LARGURA 500 MM X 690 MM DE EXTENSÃO VERTICAL TOTAL JÁ CONSIDERANDO AO APOIO DE CABEÇA, SENDO ESSAS MEDIDAS ACEITAS COMO MÍNIMAS, E 60 MM DE ESPESSURA DA ESPUMA. ESPUMAS DE ASSENTO E ENCOSTO DOTADAS DE GOMOS LATERAIS, OU SEJA, HÁ FAIXAS NAS DUAS LATERAIS, NO SENTIDO LONGITUDINAL PARA O ASSENTO E VERTICAL PARA O ENCOSTO, QUE APRESENTAM RESSALTO EM RELAÇÃO À ÁREA FRONTAL DAS ESPUMAS. ACABAMENTO DE ASSENTO E ENCOSTO, ALÉM DO REVESTIMENTO, COM UTILIZAÇÃO DE MANTA DE ESPUMA LAMINADA, ENTRE A ESPUMA INJETADA E O REVESTIMENTO, DE MODO A AFERIR A ESTÉTICA DESEJADA, RECOBRINDO TODO O MONOBLOCO DE ASSENTO E ENCOSTO, COM ACABAMENTO ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE COSTURAS. MATERIAL DE REVESTIMENTO DE ASSENTO E ENCOSTO EM LAMINADO SINTÉTICO DE PVC ESPALMADO SOBRE MALHA EM COR A DEFINIR DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE. MECANISMO PARA RECLINAÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO DO TIPO SIMULTÂNEO, PERMITINDO ANGULAÇÃO DE ASSENTO COM SUBPLATAFORMA MANUFATURADA EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADA EM ALTA PRESSÃO, COM POSTERIOR APLICAÇÃO DE PINTURA EPÓXI PÓ NA COR PRETA, COM PLATAFORMA PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4,0 MM, APRESENTANDO FURAÇÕES HÍBRIDAS PARA ANCORAGEM DO ASSENTO. POSSUI PONTO DE ARTICULAÇÃO DESLOCADO PARA FRENTE EM RELAÇÃO AO EIXO DE ROTAÇÃO DA POLTRONA, APRESENTANDO RECLINAÇÃO DO TIPO EXCÊNTRICA. ACIONAMENTO DO PISTÃO A GÁS E DO SISTEMA DE RECLINAÇÃO ATRAVÉS DE ALAVANCAS INDEPENDENTES. CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE E DURABILIDADE DO PISTÃO EM CONSONÂNCIA COM NORMA INTERNACIONAL EN DIN 16955:2017. BASE DE CINCO PATAS INJETADA EM LIGA ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO POLIDO, DE FORMATO ARCADEADO E COM RODÍZIOS EM NYLON DE DUPLO GIRO DE COR PRETA COM DIÂMETRO DE RODA DE, NO MÍNIMO, 48 MM. PAR DE BRAÇOS FIXOS, MANUFATURADOS EM ALUMÍNIO FUNDIDO OU INJETADO EM ALTA PRESSÃO, COM ACABAMENTO POLIDO, ANCORADOS AO ASSENTO E AO ENCOSTO, UNINDO-OS E, PORTANTO, AUXILIANDO NA RESISTÊNCIA ESTRUTURAL DO MONOBLOCO. CERTIFICAÇÕES DE EVIDÊNCIA MÍNIMA DA QUALIDADE E COMPROMISSO AMBIENTAL: - CERTIFICADO OU RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE/INMETRO ATESTANDO CONFORMIDADE DE TODOS OS REQUISITOS APLICÁVEIS DA ABNT NBR 13962:2018. EM CASO DE APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO APENAS EMITIDO POR OCP, DEVERÁ	UND	3	R\$ 4.061,00	R\$ 12.183,00



	VIR ACOMPANHADO DO RESPECTIVO RELATÓRIO DE ENSAIO COMPLETO E CONFORME DO MODELO EM OFERTA, SENDO TAL RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO CGCRE/INMETRO. - ROTULAGEM ECOLÓGICA DE PRODUTOS COM BASE NAS NORMAS ABNT NBR ISO 14024 E ABNT NBR ISO 14020, EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO; - LAUDO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS DA NR-17, PORTARIA MTP 4.219 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022, EMITIDO POR PROFISSIONAL COMPETENTE. O LAUDO CONTÉM FOTOGRAFIAS E/OU IMAGENS E/OU ESPECIFICAÇÕES E/OU DETALHAMENTOS QUE POSSAM OFERECER, INDUBITAVELMENTE, ELEMENTOS DE EVIDÊNCIA PARA IDENTIFICAR QUE SE TRATA DO MESMO PRODUTO OU PRODUTO DE MESMA FAMÍLIA/LINHA DE PRODUÇÃO OFERTADA. DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS DA ART DO SERVIÇO CASO EMITIDOS POR ENGENHEIRO, COM COMPROVANTE DE QUITAÇÃO GUIA E DOCUMENTO CREA DO PROFISSIONAL, CASO EMITIDOS POR ERGONOMISTA, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS DO CERTIFICADO ABERGO VÁLIDO DO PROFISSIONAL E, CASO SEJA EMITIDO POR MÉDICO DO TRABALHO, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS DO COMPROVANTE DE REGISTRO NO CRM; - FATOR DE CONFORTO DERIVADO DAS FORÇAS DE ENDENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 2,3 (ABNT NBR 9176/2016) OU VERSÃO POSTERIOR; - TEOR DE CINZAS DE, NO MÁXIMO, 1%, CONFORME ABNT NBR 14961/2019 OU VERSÃO POSTERIOR; - RESILIÊNCIA MÍNIMA DE 40% - MÉTODO UTILIZADO: ABNT NBR 8619/2022 OU VERSÃO POSTERIOR; - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DEMONSTRANDO QUE O ESGARÇAMENTO PADRÃO DA COSTURA DO REVESTIMENTO DO PRODUTO NÃO EXCEDE A 6 MM CONFORME ABNT NBR 9925:2009 OU VERSÃO POSTERIOR; - CERTIFICADO EMITIDO POR UM ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO ACREDITADO PELA CGCRE INMETRO PARA AVALIAÇÃO DE MÓVEIS CORPORATIVOS DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS.				
11	CADEIRA DE ESCRITÓRIO: GIRATÓRIA DE OPERAÇÃO (OPERACIONAL) COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORME ABNT NBR 13962/2018. ENCOSTO: EM TELA FLEXÍVEL À BASE DE POLIÉSTER, ESTRUTURADO EM QUADRO INJETADO EM RESINA TERMOPLÁSTICO DO ALTO DESEMPENHO. O ENCOSTO EM TELA FLEXÍVEL, COM CÉLULAS ABERTAS E PERMEÁVEIS AO AR, FACILITA A PERSPIRAÇÃO, QUE É A TROCA TÉRMICA DO USUÁRIO COM O AMBIENTE, AUMENTANDO O FATOR CONFORTO. ENCOSTO INTERLIGADO AO MECANISMO ATRAVÉS DE UMA LÂMINA EM CHAPA DE AÇO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6,5 MM COM ACABAMENTO ATRAVÉS DE COLUNA INJETADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO EM ALTA PRESSÃO. ENCOSTO PROVIDO DE REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE CREMALHEIRA INTERNA (AUTOMÁTICO, SEM O USO DE BOTÕES OU MANÍPULOS DE ROSQUEAMENTO), COM 10 PONTOS DE PARADA NO MÍNIMO E CURSO VERTICAL DE 60 MM, NO MÍNIMO. ESPALDAR DE ENCOSTO MÉDIO, CUJA EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA É DE 460 MM E LARGURA ÚTIL MÍNIMA DE 430 MM. ASSENTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 10,5 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA DE 40 MM, DOTADO DE CARENAGEM DE CONTRA CAPA PARA O ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE PROTEJA TODO O CONTRA ASSENTO E BORDOS. LARGURA E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE DO ASSENTO MÍNIMAS DE 465 MM. REVESTIMENTO DO ASSENTO EM TECIDO TIPO CREPE DE FIOS DE POLIÉSTER EM COR A DEFINIR DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE. MECANISMO:	UND	22	R\$ 1.379,67	R\$ 30.352,67



MECANISMO OPERACIONAL DO TIPO CONTATO PERMANENTE QUE POSSIBILITE, NO MÍNIMO, AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO, AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO E AJUSTE DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, DE MANEIRA INDEPENDENTE ENTRE SI. BASE GIRATÓRIA COM CINCO PATAS EM AÇO TUBULAR CUJA ALTURA MÍNIMA DA VIGA SEJA DE 30 MM E COM PAREDE MÍNIMA DE 1,50 MM, SOLDADAS OU FUNDIDAS AO CÔNICO OU ANÉIS OU LUVA CENTRAL PARA ALOJAMENTO DA COLUNA, ELEMENTOS METÁLICOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE COR PRETA E COM CAPA ÚNICA INJETADA EM PP DE COR PRETA QUE RECOBRE, PELO MENOS, TODA A PORÇÃO SUPERIOR DAS PATAS. COLUNA À GÁS PARA AJUSTE MILIMÉTRICO DA ALTURA DO ASSENTO E AMORTECIMENTO AO SENTAR E CURSO MÍNIMO DE VARIAÇÃO VERTICAL DE 90 MM. RODÍZIOS DE DUPLO GIRO TIPO INJETADOS EM POLIAMIDA, NYLON COM FIBRA DE VIDRO DE COR PRETA, CUJA FIXAÇÃO DISPENSE SOLDA OU BUCHAS PARA ALOJAMENTO DO PINO DOS RODÍZIOS, COM RODAS DE NO MÍNIMO 48 MM DE DIÂMETRO E PISTAS EM NYLON (TIPO H). BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, COM ESTRUTURAL VERTICAL MANUFATURADO EM RESINA DE ENGENHARIA DO TIPO NYLON COM FIBRA DE VIDRO OU POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO OU AINDA EM AÇO TUBULAR OU EM CHAPA COM PINTURA ELETROSTÁTICA E CARENAGEM INJETADA EM PP, AMBOS DE COR PRETA. O APOIA BRAÇO DEVE SER INJETADO EM PP COM DIMENSÕES DE 70 MM DE LARGURA ÚTIL E 230 MM DE COMPRIMENTO, SENDO ESSAS MEDIDAS ACEITAS COMO MÍNIMAS, CURSO MÍNIMO DE REGULAGEM DE ALTURA DE 80 MM. AJUSTE DE ALTURA DOS BRAÇOS ACIONADO POR BOTÃO, FRONTAL OU LATERAL, COM MOLA DE AUTO RETORNO, PERMITINDO O AJUSTE EM, NO MÍNIMO, 8 PONTOS DE PARADA. CERTIFICAÇÕES DE EVIDÊNCIA MÍNIMA DA QUALIDADE E COMPROMISSO AMBIENTAL DEVERÃO SER APRESENTADOS JUNTOS COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: - CERTIFICADO OU LAUDO OU RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE COM TODOS OS REQUISITOS NORMATIVOS APLICÁVEIS DA ABNT NBR 13962:2018 EMITIDO POR LABORATÓRIO DE TESTES ACREDITADO PELO INMETRO OU POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO EM MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO. EM CASO DE APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO APENAS EMITIDO POR OCP, DEVERÁ SER APRESENTADO O(S) RELATÓRIO(S) DE ENSAIO QUE FUNDAMENTARAM A CERTIFICAÇÃO DO MODELO NA FAMÍLIA DE PRODUTOS. - LAUDO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS DA NR-17, PORTARIA MTP 4.219 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022, EMITIDO POR PROFISSIONAL COMPETENTE. O LAUDO CONTÉM FOTOGRAFIAS E/OU IMAGENS E/OU ESPECIFICAÇÕES E/OU DETALHAMENTOS QUE POSSAM OFERECER, INDUBITAVELMENTE, ELEMENTOS DE EVIDÊNCIA PARA IDENTIFICAR QUE SE TRATA DO MESMO PRODUTO OU PRODUTO DE MESMA FAMÍLIA/LINHA DE PRODUÇÃO OFERTADA. DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS DA ART DO SERVIÇO CASO EMITIDOS POR ENGENHEIRO, COM COMPROVANTE DE QUITAÇÃO GUIA E DOCUMENTO CREA DO PROFISSIONAL, CASO EMITIDOS POR ERGONOMISTA, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS DO CERTIFICADO ABERGO VÁLIDO DO PROFISSIONAL E, CASO SEJA EMITIDO POR MÉDICO DO TRABALHO, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS DO COMPROVANTE DE REGISTRO NO CRM. - CERTIFICADO DE REGULARIDADE PARA ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS DO IBAMA DENTRO DA VALIDADE. - PERDA DE FORÇA DE INDENTAÇÃO À 40% DE COMPRESSÃO DO CORPO DE PROVA DE NO MÁXIMO 30% E PERDA DE ESPESSURA MÁXIMA DE 6% EM FUNÇÃO DOS TESTES DE FADIGA DINÂMICA CONFORME ABNT NBR 9177:2022 OU VERSÃO POSTERIOR; - FATOR CONFORTO DERIVADO DAS FORÇAS DE INDENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 2,3 CONFORME ABNT NBR 9176:2016 OU VERSÃO POSTERIOR; - DEFORMAÇÃO PERMANENTE À COMPRESSÃO A 90% DE NO MÁXIMO 8,0%, CONFORME MÉTODO ABNT NBR 8797/2022 OU				
---	--	--	--	--



	VERSÃO POSTERIOR;- RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO/CGCRE PARA COMPROVAÇÃO DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR NÉVOA SALINA DOS ELEMENTOS METÁLICOS (COM SOLDA) PINTADOS, CONFORME NORMA ABNT NBR 17088:2023, PARA EXPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 300 HORAS, COM AVALIAÇÃO DEMONSTRANDO QUE NÃO HOUE NENHUMA CORROSÃO E NENHUMA ÁREA DE EMPOLAMENTO, CONFORME NORMAS ABNT NBR ISO 4628-3:2022 E ABNT NBR 5841; - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO (CGCRE) EVIDENCIANDO ADERÊNCIA DA PELÍCULA DE TINTA CONFORME ABNT NBR 11003:2023 COM RESULTADO X0/Y0 OU GR0, EM FUNÇÃO DA PELÍCULA.				
12	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ESPALDAR ALTO: GIRATÓRIA DE OPERAÇÃO (OPERACIONAL) COM BRAÇOS REGULÁVEIS E APOIO DE CABEÇA, CONFORME ABNT NBR 13962/2018. ENCOSTO: EM TELA FLEXÍVEL À BASE DE POLIÉSTER, ESTRUTURADO EM QUADRO INJETADO EM RESINA TERMOPLÁSTICO DO ALTO DESEMPENHO. O ENCOSTO EM TELA FLEXÍVEL, COM CÉLULAS ABERTAS E PERMEÁVEIS AO AR, FACILITA A PERSPIRAÇÃO, QUE É A TROCA TÉRMICA DO USUÁRIO COM O AMBIENTE, AUMENTANDO O FATOR CONFORTO. ENCOSTO INTERLIGADO AO MECANISMO ATRAVÉS DE UMA LÂMINA EM CHAPA DE AÇO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6,5 MM COM ACABAMENTO ATRAVÉS DE COLUNA INJETADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO EM ALTA PRESSÃO. ENCOSTO PROVIDO DE REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE CREMALHEIRA INTERNA (AUTOMÁTICO, SEM O USO DE BOTÕES OU MANÍPULOS DE ROSQUEAMENTO), COM 10 PONTOS DE PARADA NO MÍNIMO E CURSO VERTICAL DE 60 MM, NO MÍNIMO. ESPALDAR DE ENCOSTO MÉDIO, CUJA EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA É DE 580 MM E LARGURA ÚTIL MÍNIMA DE 490 MM. ASSENTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 10,5 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA DE 40 MM, DOTADO DE CARENAGEM DE CONTRA CAPA PARA O ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE PROTEJA TODO O CONTRA ASSENTO E BORDOS. LARGURA 510 MM E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE DO ASSENTO MÍNIMAS DE 490 MM. REVESTIMENTO DO ASSENTO EM TECIDO TIPO CREPE DE FIOS DE POLIÉSTER EM COR A DEFINIR DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE. MECANISMO: MECANISMO OPERACIONAL DO TIPO CONTATO PERMANENTE QUE POSSIBILITE, NO MÍNIMO, AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO, AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO E AJUSTE DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, DE MANEIRA INDEPENDENTE ENTRE SI. BASE GIRATÓRIA COM CINCO PATAS EM AÇO TUBULAR CUJA ALTURA MÍNIMA DA VIGA SEJA DE 30 MM E COM PAREDE MÍNIMA DE 1,50 MM, SOLDADAS OU FUNDIDAS AO CÔNICO OU ANÉIS OU LUVA CENTRAL PARA ALOJAMENTO DA COLUNA, ELEMENTOS METÁLICOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE COR PRETA E COM CAPA ÚNICA INJETADA EM PP DE COR PRETA QUE RECOBRE, PELO MENOS, TODA A PORÇÃO SUPERIOR DAS PATAS. COLUNA À GÁS PARA AJUSTE MILIMÉTRICO DA ALTURA DO ASSENTO E AMORTECIMENTO AO SENTAR E CURSO MÍNIMO DE VARIAÇÃO VERTICAL DE 90 MM. RODÍZIOS DE DUPLO GIRO TIPO INJETADOS EM POLIAMIDA, NYLON COM FIBRA DE VIDRO DE COR PRETA, CUJA FIXAÇÃO DISPENSE SOLDA OU BUCHAS PARA ALOJAMENTO DO PINO DOS RODÍZIOS, COM RODAS DE NO MÍNIMO 48 MM DE DIÂMETRO E PISTAS EM NYLON (TIPO H). BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, COM ESTRUTURAL VERTICAL MANUFATURADO EM RESINA DE ENGENHARIA DO TIPO NYLON COM FIBRA DE VIDRO OU POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO OU AINDA EM AÇO TUBULAR OU EM CHAPA COM PINTURA ELETROSTÁTICA E CARENAGEM INJETADA EM PP, AMBOS DE COR PRETA. O APOIA BRAÇO DEVE SER INJETADO EM PP COM DIMENSÕES DE 70 MM DE LARGURA ÚTIL E 230 MM	UND	44	R\$ 1.592,33	R\$ 70.062,67



	DE COMPRIMENTO, SENDO ESSAS MEDIDAS ACEITAS COMO MÍNIMAS, CURSO MÍNIMO DE REGULAGEM DE ALTURA DE 80 MM. AJUSTE DE ALTURA DOS BRAÇOS ACIONADO POR BOTÃO, FRONTAL OU LATERAL, COM MOLA DE AUTO RETORNO, PERMITINDO O AJUSTE EM, NO MÍNIMO, 8 PONTOS DE PARADA. CERTIFICAÇÕES DE EVIDÊNCIA MÍNIMA DA QUALIDADE E COMPROMISSO AMBIENTAL DEVERÃO SER APRESENTADOS JUNTOS COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: - CERTIFICADO OU LAUDO OU RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE COM TODOS OS REQUISITOS NORMATIVOS APLICÁVEIS DA ABNT NBR 13962:2018 EMITIDO POR LABORATÓRIO DE TESTES ACREDITADO PELO INMETRO OU POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO EM MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO. EM CASO DE APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO APENAS EMITIDO POR OCP, DEVERÁ SER APRESENTADO O(S) RELATÓRIO(S) DE ENSAIO QUE FUNDAMENTARAM A CERTIFICAÇÃO DO MODELO NA FAMÍLIA DE PRODUTOS. - LAUDO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS DA NR-17, PORTARIA MTP 4.219 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022, EMITIDO POR PROFISSIONAL COMPETENTE. O LAUDO CONTÉM FOTOGRAFIAS E/OU IMAGENS E/OU ESPECIFICAÇÕES E/OU DETALHAMENTOS QUE POSSAM OFERECER, INDUBITAVELMENTE, ELEMENTOS DE EVIDÊNCIA PARA IDENTIFICAR QUE SE TRATA DO MESMO PRODUTO OU PRODUTO DE MESMA FAMÍLIA/LINHA DE PRODUÇÃO OFERTADA. DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS DA ART DO SERVIÇO CASO EMITIDOS POR ENGENHEIRO, COM COMPROVANTE DE QUITAÇÃO GUIA E DOCUMENTO CREA DO PROFISSIONAL, CASO EMITIDOS POR ERGONOMISTA, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS DO CERTIFICADO ABERGO VÁLIDO DO PROFISSIONAL E, CASO SEJA EMITIDO POR MÉDICO DO TRABALHO, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS DO COMPROVANTE DE REGISTRO NO CRM. - CERTIFICADO DE REGULARIDADE PARA ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS DO IBAMA DENTRO DA VALIDADE. - PERDA DE FORÇA DE INDENTAÇÃO À 40% DE COMPRESSÃO DO CORPO DE PROVA DE NO MÁXIMO 30% E PERDA DE ESPESSURA MÁXIMA DE 6% EM FUNÇÃO DOS TESTES DE FADIGA DINÂMICA CONFORME ABNT NBR 9177:2022 OU VERSÃO POSTERIOR; - FATOR CONFORTO DERIVADO DAS FORÇAS DE INDENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 2,3 CONFORME ABNT NBR 9176:2016 OU VERSÃO POSTERIOR; - DEFORMAÇÃO PERMANENTE À COMPRESSÃO A 90% DE NO MÁXIMO 8,0%, CONFORME MÉTODO ABNT NBR 8797/2022 OU VERSÃO POSTERIOR; - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO/CGCRE PARA COMPROVAÇÃO DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR NÉVOA SALINA DOS ELEMENTOS METÁLICOS (COM SOLDA) PINTADOS, CONFORME NORMA ABNT NBR 17088:2023, PARA EXPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 300 HORAS, COM AVALIAÇÃO DEMONSTRANDO QUE NÃO HOUVE NENHUMA CORROSÃO E NENHUMA ÁREA DE EMPOLAMENTO, CONFORME NORMAS ABNT NBR ISO 4628-3:2022 E ABNT NBR 5841; - RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO (CGCRE) EVIDENCIANDO ADERÊNCIA DA PELÍCULA DE TINTA CONFORME ABNT NBR 11003:2023 COM RESULTADO X0/Y0 OU GR0, EM FUNÇÃO DA PELÍCULA.					
13	CADEIRA FIXA, ESTOFADA, COM BRAÇOS, MONTADA SOBRE ARMAÇÃO TUBULAR FIXA 04 PÉS, TUBO CILÍNDRICO, DIÂMETRO CIRCULAR MÍNIMO DE 25.40 MILÍMETROS, PINTURA EM EPÓXI – PÓ PRETA. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS LARGURA DO ASSENTO: 470 MM +/- 5 MM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 460 MM +/- 5 MM; ALTURA DO ASSENTO: 450 MM +/- 5 MM; LARGURA DO ENCOSTO: 410 MM +/- 5 MM (MEDIDA NO PONTO MAIS SALIENTE DO APOIO LOMBAR); EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 350 MM +/- 5 MM; ESPESSURA DA ESPUMA DO ASSENTO: MÍNIMA DE 40 MM; ESPESSURA DA ESPUMA DO ENCOSTO: MÍNIMA DE 30 MM. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS PARA TUBOS CONFORME ABNT NBR 6591. TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100	UND	50	R\$	951,67	R\$ 47.583,33



	MICROMETROS. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO LAUDOS E CERTIFICADOS EM NOME DO FABRICANTE DA CADEIRA; CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO REFERENTE A NORMA ABNT NBR 13962/2018, LAUDO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM NR -17 EMITIDO POR PROFISSIONAL COMPETENTE, CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS (CTF) IBAMA EM NOME DO FABRICANTE DO MÓVEL DENTRO DA VALIDADE, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO REFERENTE A NORMA ABNT NBR ISO 14024 E ABNT NBR ISO 14020, LAUDO DE CONFORMIDADE COM ABNT NBR 9177:2015 EM NOME DO FABRICANTE DA CADEIRA EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO COM FOTOGRAFIA DAS AMOSTRAS UTILIZADAS, LAUDO DE CONFORMIDADE COM ABNT NBR 8619:2015 EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO EM NOME DO FABRICANTE DA CADEIRA. REVESTIMENTO EM COURVIM, COR PADRÃO DA UNIDADE. GARANTIA 36 MESES.				
14	LONGARINA, DE 05 LUGARES, ESPALDAR MÉDIO, COM APOIO DE BRAÇO EM T, ASSENTO E ENCOSTO MÉDIO EM CONCHA DUPLA EM RESINA DE POLIÉSTER OU INTERNO EM MADEIRA, ESTRUTURA EM AÇO COM REFORÇO SOLDADO NO SISTEMA DE SOLDA MIG, ALMOFADAS EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA COM NO MÍNIMO DE 40MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM VINIL OU COURO ECOLÓGICO NA COR PADRÃO DA UNIDADE COM CAPA DE POLIPROPILENO SOB O ASSENTO E NO FUNDO DO ENCOSTO, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO COM PAREDE REFORÇADA COM, AS BASES DOS PÉS DA LONGARINA EM AÇO, COM PONTEIRAS EM NYLON OU POLIPROPILENO, SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL EM NYLON. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NR17 COMPROVADO ATRAVÉS DE LAUDO DE ERGONOMIA ACOMPANHADO DA ART, NORMA ABNT NBR 16031:2012, COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO DA ABNT (COMPLETO COM CAPA E ANEXOS), DEVENDO CONSTAR NO CERTIFICADO AS REFERÊNCIAS OU CÓDIGOS DOS PRODUTOS COTADOS. - EVIDÊNCIA DE TOLERÂNCIA À PERDA DE CONFORTO (FORÇA DE INDENTAÇÃO) E ESPESSURA DA ESPUMA DO ASSENTO NO LIMITE DE 10% PARA AMBOS ASPECTOS ATRAVÉS DE ENSAIO DE FADIGA DINÂMICA DA ESPUMA, CONFORME RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA GCRE/INMETRO PARA ABNT NBR 9177:2015 OU VERSÃO POSTERIOR DA NORMA, COM FOTOGRAFIAS DAS AMOSTRAS UTILIZADAS NO ENSAIO. - ESPUMA CUJO TEOR DE CINZAS SEJA DE, NO MÁXIMO, 1,0% CONFORME NBR 14961:2019, COM FOTOGRAFIAS DAS AMOSTRAS UTILIZADAS NO ENSAIO. - LAUDO DE QUEIMA DA ESPUMA DE POLIURETANO CONFORME ABNT NBR 9178:2022 COM TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 100 MM/MIN PARA VELOCIDADE DA QUEIMA, COM FOTOGRAFIAS DAS AMOSTRAS UTILIZADAS NO ENSAIO. - DENSIDADE MÍNIMA DE 50 KG/M³ - MÉTODO UTILIZADO: ABNT NBR 8537/2015, COM FOTOGRAFIAS DAS AMOSTRAS UTILIZADAS NO ENSAIO. - RESILIÊNCIA MÍNIMA DE 50% - MÉTODO UTILIZADO: ABNT NBR 8619/2015, COM FOTOGRAFIAS DAS AMOSTRAS UTILIZADAS NO ENSAIO. ROTULAGEM ECOLÓGICA DE PRODUTOS COM BASE NAS NORMAS ABNT NBR ISO 14024 E ABNT NBR ISO 14020, EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO. - CADASTRO TÉCNICO FEDERAL PARA AS ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS DO IBAMA EM NOME DO FABRICANTE DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. GARANTIA 36 MESES.	UND	30	R\$ 3.634,67	R\$ 109.040,00
VALOR DO LOTE 5					R\$ 1.141.113,00



LOTE 6 - LIXEIRAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 50 LITROS, TIPO FECHADA COM TAMPA, DIÂMETRO 38, ALTURA 51, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DOBRADIÇA, HASTE E PEDAL/ACIONAMENTO TAMPA POR PÉ.	UND	110	R\$ 283,33	R\$ 31.166,67
2	COLETOR DE LIXO, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 120 LITROS, COR DIVERSAS, TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTI-RAIOS ULTRAVIOLETA, IMPRESSÃO RECIPIENTE COM TEXTO E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO, COMPONENTES TAMPA (SEM ACIONAMENTO PEDAL) VÁLVULA ESCOAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RODAS DE BORRACHA MACIÇA, FORMATO RECIPIENTE CANTOS ARREDONDADOS, APLICAÇÃO COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS.	UND	6	R\$ 541,67	R\$ 3.250,00
3	COLETOR DE LIXO, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 360 LITROS, COR DIVERSAS, TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTI-RAIOS ULTRAVIOLETA, IMPRESSÃO RECIPIENTE COM TEXTO E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO, COMPONENTES TAMPA BASCULANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RODAS DE BORRACHA MACIÇA, FORMATO RECIPIENTE OVALADO, APLICAÇÃO COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS.	UND	4	R\$ 1.838,33	R\$ 7.353,33
4	COLETOR DE LIXO, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 700 LITROS, COR DIVERSAS, TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTI-RAIOS ULTRAVIOLETA, IMPRESSÃO RECIPIENTE COM TEXTO E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO, COMPONENTES TAMPA BASCULANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RODAS DE BORRACHA MACIÇA, FORMATO RECIPIENTE OVALADO, APLICAÇÃO COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS.	UND	4	R\$ 3.173,33	R\$ 12.693,33
VALOR DO LOTE 6					R\$ 54.463,33

LOTE 7 - MÓVEIS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BAÚ ORGANIZADOR INFANTIL MDP – FEITO EM MDP BRANCO TX 15MM COM DIMENSÕES: 1,00 COMPRIMENTO 40 DE PROFUNDIDADE E 55 DE ALTURA. FEITO COM DOBRADIÇAS E DOIS PISTÕES A GÁS PARA MANTER A TAMPA ABERTA E NÃO FECHAR SOZINHA. COM 4 RODINHAS ÓTIMA QUALIDADE QUE SUPORTAM ATÉ 40 KG.	UND	40	R\$ 890,00	R\$ 35.600,00
2	PRATELEIRA PARA BRINQUEDOS, CONFECCIONADA EM MADEIRA E M.D.F. CONJUNTO FORMADO POR 4 PRATELEIRAS COLORIDAS COM SUPORTE EM FORMA DE LÁPIS DE COR, PINTADAS COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA NAS CORES VERMELHA, VERDE, AMARELO E AZUL. MONTADA MEDE: 60 X 25,5 X 106 CM.	UND	66	R\$ 1.236,67	R\$ 81.620,00
3	MESINHA DE ATIVIDADES DIDÁTICAS COM SOM E LUZ - PRODUTO: COLORIDO; COM SOM; PRENDE A ATENÇÃO DO BEBÊ; VEM COM AS FUNÇÕES: GIRAR, APERTAR E APRENDER. MEDIDAS: 36 X 28,5 X 8,5 CM, CUBAGEM: 0,064 M3, PESO (KG): 5,31 KG, COM LUZ/SOM, - 4 TECLAS: DO, RÉ, MI, FA; - 4 FUNÇÕES: GIRAR, DESLIZAR, VIRAR A PÁGINA E APERTAR; - CONTÉM: 01 MESINHA COM SUPORTE; - UTILIZA 3 PILHAS "AA" (NÃO INCLUSAS).	UND	20	R\$ 296,67	R\$ 5.933,33
4	CADEIRA ALIMENTAÇÃO PORTÁTIL - REFEIÇÃO BEBÊ POKE NIGHT SKY, PARA CRIANÇAS ATÉ 15 KG, DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 84,5CM - LARGURA: 58CM - COMPRIMENTO: 63CM, PESO: 3,7KG.	UND	28	R\$ 595,00	R\$ 16.660,00
5	ESTANTE ORGANIZADORA - ORGANIZADOR DE BRINQUEDOS INFANTIL, ABERTO, COM CAIXAS ORGANIZADORAS	UND	22	R\$ 766,67	R\$ 16.866,67
6	TROCADOR FRALDAS - TROCADOR FRALDAS, MATERIAL POLIETILENO, DIMENSÕES ABERTO 60 X 90 X 60 CM,	UND	6	R\$ 748,33	R\$ 4.490,00



	TIPO DO BRÁVEL				
7	COLCHÃO BERÇO ESPUMA 100% POLIURETANO D18 SELADA, TECIDO 100% POLIÉSTER 12X130X70CM	UND	66	R\$ 301,33	R\$ 19.888,00
VALOR DO LOTE 7					R\$ 181.058,00

LOTE 8 - CADEIRAS PLÁSTICAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇOS EM MATERIAL DE POLIPROPILENO, COM PROTEÇÃO ANTI-UV (ULTRA VIOLETA) QUE GARANTE UMA MAIOR DURABILIDADE. CERTIFICADA PELO INMETRO CONFORME PORTARIA 213/07, PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, SUPORTANDO A CARGA DE 120 KG, COMPRIMENTO 42 CM, ALTURA 88 CM E LARGURA 40 CM, NA COR BRANCA.	UND	800	R\$ 129,67	R\$ 103.733,33
2	CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇOS EM MATERIAL DE POLIPROPILENO, COM PROTEÇÃO ANTI-UV (ULTRA VIOLETA) QUE GARANTE UMA MAIOR DURABILIDADE. CERTIFICADA PELO INMETRO CONFORME PORTARIA 213/07, PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, SUPORTANDO A CARGA DE 140 KG, COMPRIMENTO 60 CM, ALTURA 79 CM E LARGURA 60 CM, NA COR BRANCA.	UND	300	R\$ 146,67	R\$ 44.000,00
VALOR DO LOTE 8					R\$ 147.733,33

LOTE 9 - MÓVEIS ESCOLARES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO INDIVIDUAL - COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA TAM -06, CERTIFICADO CONFORME PORTARIA 401, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006:2008 -MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL. MESA COM TAMPO RETANGULAR EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA DOTADO DE PORCAS COM FLANGE DE AÇO COM ROSCA MILIMÉTRICA M6 CANTOS ARREDONDADOS, PIGMENTADO NA COR AZUL, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. MESA: MESA COM TAMPO RETANGULAR EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA DOTADO DE PORCAS COM FLANGE DE AÇO COM ROSCA MILIMÉTRICA M6 CANTOS ARREDONDADOS, PIGMENTADO NA COR PADRÃO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, NA COR CINZA. DIMENSÕES ACABADAS 450MM (LARGURA) X 600MM (PROFUNDIDADE) X 22 MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA, TRAVESSA ESTRUTURAL EM NYLON ADITIVADO DE FIBRA DE VIDRO INJETADO NA COR PRETA PARA DAR RESISTÊNCIA AO TAMPO. DIMENSÕES ACABADAS 450MM (LARGURA) X 600MM (PROFUNDIDADE) X 18,0 MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA. ESTRUTURA COMPOSTA DE: - MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); -TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5MM); -PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM).ELEMENTOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA: -06 PORCAS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM); -06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM), COMPRIMENTO 47MM (COM TOLERÂNCIA	UND	1.500	R\$ 731,00	R\$ 1.096.500,00



DE +/- 2MM), CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS. REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM (PARA FIXAÇÃO DAS SAPATAS - FRONTAL E POSTERIOR - AOS PÉS). PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR PADRÃO FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA NA COR CINZA. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. PODERÁ SER INSERIDO NA PARTE SUPERIOR DO TAMPO A GRAVAÇÃO DO BRASÃO E/OU LOGOMARCA DO REQUISITANTE, CONFORME MODELO FORNECIDO. DIMENSÕES DA MESA LARGURA MÍNIMA DO TAMPO: 600 MM LARGURA MÍNIMA DO ESPAÇO PARA AS PERNAS: 500 MM ALTURA DO TAMPO (TOLERÂNCIA $\pm$ 10 MM): 760 MM PROFUNDIDADE MÍNIMA DO TAMPO: 450 MM. CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR AZUL. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM. PODERÁ SER INSERIDO NO ENCOSTO DA CADEIRA A GRAVAÇÃO DO BRASÃO E/OU LOGOMARCA DO REQUISITANTE, CONFORME MODELO FORNECIDO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO 04 PERNAS LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 7/8, EM CHAPA #16 ELEMENTOS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO À ESTRUTURA: REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. PONTEIRAS E SAPATAS, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR PADRÃO FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA NA COR CINZA. DIMENSÕES DA CADEIRA LARGURA MÍNIMA DO ASSENTO: 400 MM LARGURA MÍNIMA DO ENCOSTO: 396 MM ALTURA DO ASSENTO (TOLERÂNCIA 10 MM): 460 MM EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DO ENCOSTO: 198 MM PROFUNDIDADE ÚTIL DO ASSENTO, TOLERÂNCIA $\pm$ 10 MM 430 MM. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS NATURAIS - CTF / APP DO FABRICANTE DO PRODUTO, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA 14006/2008 EMITIDO POR UMA OCP ACREDITADA PELO INMETRO EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, SE O MESMO NÃO FOR O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO COM FIRMA RECONHECIDA AUTORIZANDO O USO DO CERTIFICADO NO REFERIDO PROCESSO; PARA MAIOR PARTICIPAÇÃO DE LICITANTES SERÁ ACEITO O CERTIFICADO DA NORMA 14006/2008 DE MESA COM TAMPO EM ABS INJETADO COM REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO. LAUDO EMITIDO POR UM LABORATÓRIO COMPETENTE DE RESISTÊNCIA A DUREZA A LÁPIS, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE COMPROVANDO QUE A TINTA USADA NA PINTURA TEM ATIVIDADE ANTIBACTERIANA, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE REFERENTE A TINTA APLICADA NA ESTRUTURA METÁLICA DE DETERMINAÇÃO DE PROPAGAÇÃO SUPERFICIAL DE CHAMA EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 9442 COM RESULTADO CLASSE A. OS LAUDOS PODERÃO SER EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO OU DO FABRICANTE DA TINTA, JUNTO COM CÓPIA DA NOTA FISCAL DA				
--	--	--	--	--



	TINTA E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DA TINTA COMPROVANDO VÍNCULO COMERCIAL. CATÁLOGO CONTENDO IMAGENS COLORIDAS DOS PRODUTOS COTADOS, CONTENDO O CÓDIGO DE REFERÊNCIA DO ITEM QUE, NECESSARIAMENTE, DEVERÁ SER O MESMO CÓDIGO DO ITEM INFORMADO NA PROPOSTA. GARANTIA MÍNIMA: 36 MESES.				
2	CONJUNTO INDIVIDUAL - COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA TAM -04. CERTIFICADO CONFORME PORTARIA 401, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006:2008 -MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL. MESA COM TAMPO RETANGULAR EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA DOTADO DE PORCAS COM FLANGE DE AÇO COM ROSCA MILIMÉTRICA M6 CANTOS ARREDONDADOS, PIGMENTADO NA COR PADRÃO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. MESA: MESA COM TAMPO RETANGULAR EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA DOTADO DE PORCAS COM FLANGE DE AÇO COM ROSCA MILIMÉTRICA M6 CANTOS ARREDONDADOS, PIGMENTADO NA COR PADRÃO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, NA COR CINZA. DIMENSÕES ACABADAS 450MM (LARGURA) X 600MM (PROFUNDIDADE) X 22 MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA, TRAVESSA ESTRUTURAL EM NYLON ADITIVADO DE FIBRA DE VIDRO INJETADO NA COR PRETA PARA DAR RESISTÊNCIA AO TAMPO. ESTRUTURA COMPOSTA DE: - MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM);-TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5MM); -PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). ELEMENTOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA: -06 PORCAS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM); -06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM), COMPRIMENTO 47MM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 2MM), CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS. REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM (PARA FIXAÇÃO DAS SAPATAS - FRONTAL E POSTERIOR - AOS PÉS). PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEME SEM CARGAS, INJETADAS NA COR PADRÃO FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA NA COR CINZA. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. PODERÁ SER INSERIDO NA PARTE SUPERIOR DO TAMPO A GRAVAÇÃO DO BRASÃO E/OU LOGOMARCA DO REQUISITANTE, CONFORME MODELO FORNECIDO. DIMENSÕES DA MESA LARGURA MÍNIMA DO TAMPO: 600 MM LARGURA MÍNIMA DO ESPAÇO PARA AS PERNAS: 500 MM ALTURA DO TAMPO (TOLERÂNCIA ± 10 MM): 650 MM PROFUNDIDADE MÍNIMA DO TAMPO: 450 MM. CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR PADRÃO. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, PODERÁ SER INSERIDO NO ENCOSTO DA CADEIRA A GRAVAÇÃO DO BRASÃO E/OU LOGOMARCA DO REQUISITANTE, CONFORME MODELO FORNECIDO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO 04	UND	1500	R\$ 692,67	R\$ 1.039.000,00



	PERNAS LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 7/8, EM CHAPA #16 ELEMENTOS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO À ESTRUTURA: REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. PONTEIRAS E SAPATAS, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR PADRÃO FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA NA COR CINZA. DIMENSÕES DA CADEIRA LARGURA MÍNIMA DO ASSENTO: 400 MM LARGURA MÍNIMA DO ENCOSTO: 396 MM ALTURA DO ASSENTO (TOLERÂNCIA 10 MM): 385 MM EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DO ENCOSTO: 198 MM PROFUNDIDADE ÚTIL DO ASSENTO, TOLERÂNCIA $\pm$ 10 MM 335 MM. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS NATURAIS - CTF / APP DO FABRICANTE DO PRODUTO, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA 14006/2008 EMITIDO POR UMA OCP ACREDITADA PELO INMETRO EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, SE O MESMO NÃO FOR O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO COM FIRMA RECONHECIDA AUTORIZANDO O USO DO CERTIFICADO NO REFERIDO PROCESSO; PARA MAIOR PARTICIPAÇÃO DE LICITANTES SERÁ ACEITO O CERTIFICADO DA NORMA 14006/2008 DE MESA COM TAMPO EM ABS INJETADO COM REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO. LAUDO EMITIDO POR UM LABORATÓRIO COMPETENTE DE RESISTÊNCIA A DUREZA A LÁPIS, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE COMPROVANDO QUE A TINTA USADA NA PINTURA TEM ATIVIDADE ANTIBACTERIANA, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE REFERENTE A TINTA APLICADA NA ESTRUTURA METÁLICA DE DETERMINAÇÃO DE PROPAGAÇÃO SUPERFICIAL DE CHAMA EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 9442 COM RESULTADO CLASSE A. OS LAUDOS PODERÃO SER EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO OU DO FABRICANTE DA TINTA, JUNTO COM CÓPIA DA NOTA FISCAL DA TINTA E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DA TINTA COMPROVANDO VÍNCULO COMERCIAL. CATÁLOGO CONTENDO IMAGENS COLORIDAS DOS PRODUTOS COTADOS, CONTENDO O CÓDIGO DE REFERÊNCIA DO ITEM QUE, NECESSARIAMENTE, DEVERÁ SER O MESMO CÓDIGO DO ITEM INFORMADO NA PROPOSTA. GARANTIA MÍNIMA: 36 MESES.				
3	CONJUNTO INDIVIDUAL - COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA TAM -03. CERTIFICADO CONFORME PORTARIA 401, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006:2008 -MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL. MESA COM TAMPO RETANGULAR EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA DOTADO DE PORCAS COM FLANGE DE AÇO COM ROSCA MILIMÉTRICA M6 CANTOS ARREDONDADOS, PIGMENTADO NA COR PADRÃO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. MESA: MESA COM TAMPO RETANGULAR EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA DOTADO DE PORCAS COM FLANGE DE AÇO COM ROSCA MILIMÉTRICA M6 CANTOS ARREDONDADOS, PIGMENTADO NA COR PADRÃO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, NA COR CINZA. DIMENSÕES ACABADAS 450MM (LARGURA) X 600MM (PROFUNDIDADE) X 22 MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA	UND	1000	R\$ 671,00	R\$ 671.000,00



LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA, TRAVESSA ESTRUTURAL EM NYLON ADITIVADO DE FIBRA DE VIDRO INJETADO NA COR PRETA PARA DAR RESISTÊNCIA AO TAMPO. ESTRUTURA COMPOSTA DE: - MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM);-TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5MM); -PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). ELEMENTOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA: -06 PORCAS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM); -06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM), COMPRIMENTO 47MM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 2MM), CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS. REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM (PARA FIXAÇÃO DAS SAPATAS - FRONTAL E POSTERIOR - AOS PÉS). PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEME SEM CARGAS, INJETADAS NA COR PADRÃO FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA NA COR CINZA. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. PODERÁ SER INSERIDO NA PARTE SUPERIOR DO TAMPO A GRAVAÇÃO DO BRASÃO E/OU LOGOMARCA DO REQUISITANTE, CONFORME MODELO FORNECIDO. DIMENSÕES DA MESA LARGURA MÍNIMA DO TAMPO: 600 MM LARGURA MÍNIMA DO ESPAÇO PARA AS PERNAS: 500 MM ALTURA DO TAMPO (TOLERÂNCIA ± 10 MM): 590 MM PROFUNDIDADE MÍNIMA DO TAMPO: 450 MM. CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR PADRÃO. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, PODERÁ SER INSERIDO NO ENCOSTO DA CADEIRA A GRAVAÇÃO DO BRASÃO E/OU LOGOMARCA DO REQUISITANTE, CONFORME MODELO FORNECIDO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO 04 PERNAS LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 7/8, EM CHAPA #16 ELEMENTOS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO À ESTRUTURA: REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. PONTEIRAS E SAPATAS, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR PADRÃO FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA NA COR CINZA. DIMENSÕES DA CADEIRA LARGURA MÍNIMA DO ASSENTO: 400 MM LARGURA MÍNIMA DO ENCOSTO: 396 MM ALTURA DO ASSENTO (TOLERÂNCIA 10 MM): 350 MM EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DO ENCOSTO: 198 MM PROFUNDIDADE ÚTIL DO ASSENTO, TOLERÂNCIA ± 10 MM 310 MM. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS NATURAIS - CTF / APP DO FABRICANTE DO PRODUTO, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA 14006/2008 EMITIDO POR UMA OCP ACREDITADA PELO INMETRO EM NOME				
---	--	--	--	--



	DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, SE O MESMO NÃO FOR O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO COM FIRMA RECONHECIDA AUTORIZANDO O USO DO CERTIFICADO NO REFERIDO PROCESSO; PARA MAIOR PARTICIPAÇÃO DE LICITANTES SERÁ ACEITO O CERTIFICADO DA NORMA 14006/2008 DE MESA COM TAMPO EM ABS INJETADO COM REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO. LAUDO EMITIDO POR UM LABORATÓRIO COMPETENTE DE RESISTÊNCIA A DUREZA A LÁPIS, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE COMPROVANDO QUE A TINTA USADA NA PINTURA TEM ATIVIDADE ANTIBACTERIANA, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE REFERENTE A TINTA APLICADA NA ESTRUTURA METÁLICA DE DETERMINAÇÃO DE PROPAGAÇÃO SUPERFICIAL DE CHAMA EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 9442 COM RESULTADO CLASSE A. OS LAUDOS PODERÃO SER EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO OU DO FABRICANTE DA TINTA, JUNTO COM CÓPIA DA NOTA FISCAL DA TINTA E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DA TINTA COMPROVANDO VÍNCULO COMERCIAL. CATÁLOGO CONTENDO IMAGENS COLORIDAS DOS PRODUTOS COTADOS, CONTENDO O CÓDIGO DE REFERÊNCIA DO ITEM QUE, NECESSARIAMENTE, DEVERÁ SER O MESMO CÓDIGO DO ITEM INFORMADO NA PROPOSTA. GARANTIA MÍNIMA: 36 MESES.				
VALOR DO LOTE 9					R\$ 2.806.500,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO REFEITÓRIO PARA 08 LUGARES INFANTIL. A MESA DEVERÁ SER FORMADA POR 03 TAMPOS EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTO IMPACTO MEDINDO APROXIMADAMENTE 800 MM X 800 MM X 30 MM. A ESTRUTURA DEVE SER FORMADA POR UM QUADRO FABRICADO EM TUBO DE AÇO DE SEÇÃO 20X30MM COM 1,2MM COMPOSTO POR TRAVESSAS E CABECEIRAS, 04 PERNAS DEVEM SER FABRICADAS EM TUBO DE AÇO Ø 1.1/2"X0,9MM DE PAREDE E FIXADAS AO TAMPO COM PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTES. A ESTRUTURA DEVERÁ SER SOLDADA ATRAVÉS DE SOLDA MIG, PINTURA EM EPÓXI COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA PÉ EXISTE DE UMA SAPATA EM POLIPROPILENO. MESA MEDINDO APROXIMADAMENTE 2400 MM X 800 MM X 590 MM. CADEIRA COMPOSTA POR COMPONENTES EM POLIPROPILENO INJETADO, ASSENTO ANATÔMICO COM 400 MM DE LARGURA X 310 MM DE PROFUNDIDADE FIXADOS ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO Ø4,8MM, ENCOSTO ANATÔMICO, MEDIDAS DE 396 MM DE LARGURA X 198 MM DE ALTURA E FIXADO ATRAVÉS DE REBITES PELA PARTE POSTERIOR. 04 SAPATAS INJETADAS SÃO FIXADAS ATRAVÉS DE UM PINO PLÁSTICO EXPANSOR QUE EMPURRA AS PAREDES DAS SAPATAS CONTRA AS PAREDES INTERNAS DO TUBO METÁLICO. ESTRUTURA METÁLICA DA CADEIRA 04 PERNAS EM AÇO SAE 1006/1008 COM COSTURA Ø7/8" PAREDE 1.2 MM CONSTITUÍDA DE 01 TUBO DOBRADO DE FORMA MECÂNICA A FIM DE CONFIGURAR UMA ESTRUTURA UNIFORME E ERGONÔMICA QUE SERVIRÁ COM PERNAS TRASEIRAS E FIXAÇÃO DO ENCOSTO, 02 DOIS TUBOS QUE SERVIRÃO DE PERNAS DIANTEIRAS E APOIO E FIXAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO, 02 TUBOS TRAVESSAS QUE LIGARÃO AS PERNAS DIANTEIRAS SERVINDO DE APOIO E FIXAÇÃO DO ASSENTO E 01 TUBO REDONDO 7/8 PAREDE 1.2 MM EM FORMATO DE "U" INVERTIDO SENDO AS PERNAS TRASEIRAS. TODA ESTRUTURA DEVE SOFRER SOLDA POR MIG, BANHO DESENGRAXANTE E FOSFATIZANTE ATIVO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI POLIÉSTER POLIMERIZADA E CURADA EM ESTUFA 180. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS NATURAIS – CTF / APP DO FABRICANTE DO PRODUTO, LAUDO EMITIDO POR UM LABORATÓRIO COMPETENTE DE RESISTÊNCIA A DUREZA A LÁPIS, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE COMPROVANDO QUE A TINTA USADA NA PINTURA TEM ATIVIDADE	UND	33	R\$ 4.123,00	R\$ 136.059,00



	ANTIBACTERIANA, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE REFERENTE A TINTA APLICADA NA ESTRUTURA METÁLICA DE DETERMINAÇÃO DE PROPAGAÇÃO SUPERFICIAL DE CHAMA EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 9442 COM RESULTADO CLASSE A. COR À DEFINIR. OS LAUDOS PODERÃO SER EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO OU DO FABRICANTE DA TINTA, JUNTO COM CÓPIA DA NOTA FISCAL DA TINTA E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DA TINTA COMPROVANDO VÍNCULO COMERCIAL. CATÁLOGO CONTENDO IMAGENS COLORIDAS DOS PRODUTOS COTADOS, CONTENDO O CÓDIGO DE REFERÊNCIA DO ITEM QUE, NECESSARIAMENTE, DEVERÁ SER O MESMO CÓDIGO DO ITEM INFORMADO NA PROPOSTA. GARANTIA MÍNIMA: 36 MESES.				
2	CONJUNTO REFEITÓRIO PARA 08 LUGARES ADULTO. A MESA DEVERÁ SER FORMADA POR 03 TAMPOS EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTO IMPACTO MEDINDO APROXIMADAMENTE 800 MM X 800 MM X 30 MM. A ESTRUTURA DEVE SER FORMADA POR UM QUADRO FABRICADO EM TUBO DE AÇO DE SEÇÃO 20X30MM COM 1,2MM COMPOSTO POR TRAVESSAS E CABECEIRAS, 04 PERNAS DEVEM SER FABRICADAS EM TUBO DE AÇO Ø 1.1/2"X0,9MM DE PAREDE E FIXADAS AO TAMPO COM PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTES. A ESTRUTURA DEVERÁ SER SOLDADA ATRAVÉS DE SOLDA MIG, PINTURA EM EPÓXI COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA PÉ EXISTE DE UMA SAPATA EM POLIPROPILENO. MESA MEDINDO APROXIMADAMENTE 2400 MM X 800 MM X 750 MM. CADEIRA COMPOSTA POR COMPONENTES EM POLIPROPILENO INJETADO, ASSENTO ANATÔMICO COM 400 MM DE LARGURA X 430 MM DE PROFUNDIDADE FIXADOS ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO Ø4,8MM, ENCOSTO ANATÔMICO, MEDIDAS DE 396 MM DE LARGURA X 198 MM DE ALTURA E FIXADO ATRAVÉS DE REBITES PELA PARTE POSTERIOR. 04 SAPATAS INJETADAS SÃO FIXADAS ATRAVÉS DE UM PINO PLÁSTICO EXPANSOR QUE EMPURRA AS PAREDES DAS SAPATAS CONTRA AS PAREDES INTERNAS DO TUBO METÁLICO. ESTRUTURA METÁLICA DA CADEIRA 04 PERNAS EM AÇO SAE 1006/1008 COM COSTURA Ø7/8" PAREDE 1.2 MM CONSTITUÍDA DE 01 TUBO DOBRADO DE FORMA MECÂNICA A FIM DE CONFIGURAR UMA ESTRUTURA UNIFORME E ERGONÔMICA QUE SERVIRÁ COM PERNAS TRASEIRAS E FIXAÇÃO DO ENCOSTO, 02 DOIS TUBOS QUE SERVIRÃO DE PERNAS DIANTEIRAS E APOIO E FIXAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO, 02 TUBOS TRAVESSAS QUE LIGARÃO AS PERNAS DIANTEIRAS SERVINDO DE APOIO E FIXAÇÃO DO ASSENTO E 01 TUBO REDONDO 7/8 PAREDE 1.2 MM EM FORMATO DE "U" INVERTIDO SENDO AS PERNAS TRASEIRAS. TODA ESTRUTURA DEVE SOFRER SOLDA POR MIG, BANHO DESENGRAXANTE E FOSFATIZANTE ATIVO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI POLIÉSTER POLIMERIZADA E CURADA EM ESTUFA 180. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS NATURAIS – CTF / APP DO FABRICANTE DO PRODUTO, LAUDO EMITIDO POR UM LABORATÓRIO COMPETENTE DE RESISTÊNCIA A DUREZA A LÁPIS, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE COMPROVANDO QUE A TINTA USADA NA PINTURA TEM ATIVIDADE ANTIBACTERIANA, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE REFERENTE A TINTA APLICADA NA ESTRUTURA METÁLICA DE DETERMINAÇÃO DE PROPAGAÇÃO SUPERFICIAL DE CHAMA EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 9442 COM RESULTADO CLASSE . COR À DEFINIR. OS LAUDOS PODERÃO SER EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO OU DO FABRICANTE DA TINTA, JUNTO COM CÓPIA DA NOTA FISCAL DA TINTA E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DA TINTA COMPROVANDO VÍNCULO COMERCIAL. CATÁLOGO CONTENDO IMAGENS COLORIDAS DOS PRODUTOS COTADOS, CONTENDO O CÓDIGO DE REFERÊNCIA DO ITEM QUE, NECESSARIAMENTE, DEVERÁ SER O MESMO CÓDIGO DO ITEM INFORMADO NA PROPOSTA. GARANTIA MÍNIMA: 36 MESES.	UND	44	R\$ 4.562,67	R\$ 200.757,33
3	CONJUNTO HEXAGONAL TRAPÉZIO INFANTIL: CONJUNTO TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL PARA CRIANÇAS DE 02 A 03 ANOS. MESA EM FORMATO TRAPÉZIO,	UND	70	R\$ 4.325,33	R\$ 302.773,33



	POSSIBILITANDO A FORMAÇÃO DE CÍRCULOS COM 06 (SEIS) MESAS; TAMPO DA MESA E PORTA LIVRO CONFECCIONADOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA MEDINDO APROXIMADAMENTE 670MM X 290MM X 430MM X 590 MM ALTURA NAS MESMAS CORES. ESTRUTURA DA MESA FORMADA POR COLUNAS LATERAIS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL OBLONGO MEDINDO APROXIMADAMENTE 29 MM X 58 MM UNINDO A ESTRUTURA DA BASE DO TAMPO AOS PÉS COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 1,5MM. SAPATAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO DE FORMA PARCIAL A EXTREMIDADE DOS TUBOS QUE COMPÕEM OS PÉS, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA, AUMENTANDO A DURABILIDADE, FABRICADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM, NA MESMA COR DO TAMPO E PRESA À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE ALUMÍNIO. BASE FIXAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SECÇÃO QUADRADA MEDINDO 20 MM X 20 MM. PÉS DA MESA FORMADOS POR 02 TUBOS 1 ½, CHAPA COM ESPESSURA 1,5 MM COM SISTEMA DE SOLDA MIG. TRAVA TRANSVERSAL DE UNIÃO DAS DUAS LATERAIS DA ESTRUTURA DA MESA EM TUBO INDUSTRIAL, SECÇÃO QUADRADA MEDINDO 30 MM X 30 MM NA QUAL SERÁ FIXADO O PORTA LIVRO. CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR PADRÃO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 7/8 4 PERNAS, EM CHAPA #16 ELEMENTOS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO À ESTRUTURA: REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. PONTEIRAS E SAPATAS, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR PADRÃO FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA NA COR CINZA. DIMENSÕES DA CADEIRA LARGURA MÍNIMA DO ASSENTO: 400 MM LARGURA MÍNIMA DO ENCOSTO: 396 MM ALTURA DO ASSENTO (TOLERÂNCIA 10 MM): 350 MM EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DO ENCOSTO: 198 MM PROFUNDIDADE ÚTIL DO ASSENTO, TOLERÂNCIA ± 10 MM 310 MM. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS NATURAIS – CTF / APP DO FABRICANTE DO PRODUTO, LAUDO EMITIDO POR UM LABORATÓRIO COMPETENTE DE RESISTÊNCIA A DUREZA A LÁPIS, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE COMPROVANDO QUE A TINTA USADA NA PINTURA TEM ATIVIDADE ANTIBACTERIANA, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE REFERENTE A TINTA APLICADA DE DETERMINAÇÃO DE PROPAGAÇÃO SUPERFICIAL DE CHAMA EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 9442 COM RESULTADO CLASSE A. COR Á DEFINIR. OS LAUDOS PODERÃO SER EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO OU DO FABRICANTE DA TINTA, JUNTO COM CÓPIA DA NOTA FISCAL DA TINTA E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DA TINTA COMPROVANDO VÍNCULO COMERCIAL. CATÁLOGO CONTENDO IMAGENS COLORIDAS DOS PRODUTOS COTADOS. GARANTIA MÍNIMA: 36 MESES.				
4	CONJUNTO INFANTIL 01 MESA + 04 CADEIRAS. A MESA DEVERÁ SER FORMADA POR 01 TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTO RESISTÊNCIA MEDINDO APROXIMADAMENTE 800 MM X 800 MM X 300 MM. A ESTRUTURA DEVE SER FORMADA POR UM QUADRO FABRICADO EM TUBO DE AÇO DE SEÇÃO 20X30MM COM 1,2MM COMPOSTO POR TRAVESSAS E CABECEIRAS, AS PERNAS DEVEM SER FABRICADAS EM TUBO DE AÇO Ø 1.1/2"X0,9MM DE PAREDE E FIXADAS AO TAMPO COM PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTES. A ESTRUTURA DEVERÁ SER SOLDADA ATRAVÉS DE SOLDA MIG, PINTURA EM EPÓXI COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA PÉ EXISTE DE UMA SAPATA EM POLIPROPILENO. MESA MEDINDO APROXIMADAMENTE 800 MM X 800 MM X 590 MM. CADEIRA COMPOSTA POR COMPONENTES EM POLIPROPILENO INJETADO, ASSENTO	UND	100	R\$ 1.376,00	R\$ 137.600,00



	ANATÔMICO COM 400 MM DE LARGURA X 310 MM DE PROFUNDIDADE FIXADOS ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO Ø4,8MM, ENCOSTO ANATÔMICO, MEDIDAS DE 396 MM DE LARGURA X 198 MM DE ALTURA E FIXADO ATRAVÉS DE REBITES PELA PARTE POSTERIOR. 04 SAPATAS INJETADAS SÃO FIXADAS ATRAVÉS DE UM PINO PLÁSTICO EXPANSOR QUE EMPURRA AS PAREDES DAS SAPATAS CONTRA AS PAREDES INTERNAS DO TUBO METÁLICO. ESTRUTURA METÁLICA DA CADEIRA EM AÇO SAE 1006/1008 COM COSTURA Ø7/8" COM 04 PERNAS PAREDE 1.2 MM CONSTITUÍDA DE 01 TUBO DOBRADO DE FORMA MECÂNICA A FIM DE CONFIGURAR UMA ESTRUTURA UNIFORME E ERGONÔMICA QUE SERVIRÁ COM PERNAS TRASEIRAS E FIXAÇÃO DO ENCOSTO, 02 DOIS TUBOS QUE SERVIRÃO DE PERNAS DIANTEIRAS E APOIO E FIXAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO, 02 TUBOS TRAVESSAS QUE LIGARÃO AS PERNAS DIANTEIRAS SERVINDO DE APOIO E FIXAÇÃO DO ASSENTO E 01 TUBO REDONDO 7/8 PAREDE 1.2 MM EM FORMATO DE "U" INVERTIDO SENDO AS PERNAS TRASEIRAS. TODA ESTRUTURA DEVE SOFRER SOLDA POR MIG, BANHO DESENGRAXANTE E FOSFATIZANTE ATIVO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI POLIÉSTER POLIMERIZADA E CURADA EM ESTUFA 180. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS NATURAIS – CTF / APP DO FABRICANTE DO PRODUTO, LAUDO EMITIDO POR UM LABORATÓRIO COMPETENTE DE RESISTÊNCIA A DUREZA A LÁPIS, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE COMPROVANDO QUE A TINTA USADA NA PINTURA TEM ATIVIDADE ANTIBACTERIANA, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE REFERENTE A TINTA APLICADA NA ESTRUTURA METÁLICA DE DETERMINAÇÃO DE PROPAGAÇÃO SUPERFICIAL DE CHAMA EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 9442 COM RESULTADO CLASSE A. COR À DEFINIR. OS LAUDOS PODERÃO SER EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO OU DO FABRICANTE DA TINTA, JUNTO COM CÓPIA DA NOTA FISCAL DA TINTA OU DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DA TINTA COMPROVANDO VÍNCULO COMERCIAL. CATÁLOGO CONTENDO IMAGENS COLORIDAS DOS PRODUTOS COTADOS, CONTENDO O CÓDIGO DE REFERÊNCIA DO ITEM QUE, NECESSARIAMENTE, DEVERÁ SER O MESMO CÓDIGO DO ITEM INFORMADO NA PROPOSTA. GARANTIA MÍNIMA: 36 MESES.				
VALOR DO LOTE 10					R\$ 777.189,67

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ARMARIO, BAIXO, FECHADO, EXECUTIVO, EQUIPADO COM 02 PORTAS DA MESMA ALTURA DO ARMÁRIO E 01 PRATELEIRA INTERNA, DE ALTURA REGULÁVEL SUSTENTADAS POR PINOS EM AÇO. DIMENSÃO: 800 X 500 X 740 MM (L X P X A), COM VARIAÇÃO +/- 5%. BASES, LATERAIS E PRATELEIRAS CONFECCIONADAS EM MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, COM TAMPO SUPERIOR COM A ESPESSURA DE 25 MM SOBREPONDO AS PORTAS, REVESTIDO TOTALMENTE NAS FACES INTERNA E EXTERNA COM LAMINADO MELAMÍNICO BP, ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL PLANO DE PVC COM APROXIMADAMENTE 2 MM DE ESPESSURA NA MESMA COR DO LAMINADO. BASE EM AÇO TUBULAR COM SECÇÃO MÍNIMA DE 20 X 20 MM PINTADO EM EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, COM SAPATAS NIVELADORAS PARA AJUSTE DE NÍVEL. PORTAS REVESTIDAS EM LAMINADO MELAMINICO. DOBRADIÇAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK INJETADO, COM ABERTURA MÍNIMA 90° DAS PORTAS COM DISPOSITIVO DE PRESSIONAMENTO PARA MANTER AS PORTAS FECHADAS. FECHADURA, EM LIGA DE METAL COM 02 CHAVES DOBRÁVEIS, COM 02 PUXADORES TIPO ALÇA. BASE COM SAPATAS NIVELADORAS EMBUTIDAS NA BASE COM REGULAGEM NA PARTE INTERNA DO ARMÁRIO, DISPENSADO ASSIM A NECESSIDADE DE INCLINAÇÃO DO MESMO PARA QUE SEJAM AJUSTADAS. O PRODUTO DEVE TER CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NR17 E NBR DA ABNT VIGENTE OU LAUDO DE ENSAIO FEITO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, DEVENDO CONSTAR NO CERTIFICADO ÀS REFERÊNCIAS OU CÓDIGOS DOS	UND	22	R\$ 879,00	R\$ 19.338,00



	PRODUTOS COTADOS. GARANTIA MÍNIMA 36 MESES.				
2	ARMARIO Estante , EQUIPADO COM 02 PORTAS BAIXAS E 1 PRATELEIRAS INTERNAS e 2 PRATELEIRAS EXTERNAS, DE ALTURA REGULÁVEL SUSTENTADAS POR PINOS EM AÇO. DIMENSÃO: 800 X 500 X 1600 MM (L X P X A), COM VARIAÇÃO +/- 5%. BASES, LATERAIS E PRATELEIRAS CONFECCIONADAS EM MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMICO BP PRETO, COM TAMPO SUPERIOR EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LÂMINADO MELAMICO, COM BORDA EM ABS. PORTAS REVESTIDAS EM LÂMINADO MELAMICO. NA COR PADRÃO DA UNIDADE COM ACABAMENTO ENVERNIZADO. DOBRADIÇAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK INJETADO, COM ABERTURA MÍNIMA 90° DAS PORTAS COM DISPOSITIVO DE PRESSIONAMENTO PARA MANTER AS PORTAS FECHADAS. FECHADURA, EM LIGA DE METAL, COM 02 CHAVES DOBRÁVEIS, PUXADORES. BASE COM SAPATAS NIVELADORAS EMBUTIDAS NA BASE. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTOS COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NR17 E NBR DA ABNT VIGENTE E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO CONFORME A ABNT NBR 13961/10, DEVENDO CONSTAR NO CERTIFICADO ÀS REFERÊNCIAS OU CÓDIGOS DOS PRODUTOS COTADOS. GARANTIA MÍNIMA 36 MESES.	UND	112	R\$ 1.343,67	R\$ 150.490,67
3	MESA DE REUNIÃO, REDONDA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1200 (DIÂMETRO) X 750 MM (ALTURA) , COMPOSTA POR UM TAMPO EM MDP, COM NO MÍNIMO 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDA NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMINICO BAIXA PRESSÃO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA ARGILA, BORDAS EM PVC EXTRUDADO NA COR DO LAMINADO COM RAIO DE CONTATO COM O USUÁRIO COM NO MÍNIMO 2,5MM, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT VIGENTES. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO METÁLICA TUBULAR, BASE COM 04 HASTES, FOSFATIZADA, PINTADA EM EPÓXI PRETA PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO CURADA EM ESTUFA, COM COLOCAÇÃO DE SAPATAS METÁLICAS REGULADORAS DE NÍVEL NA BASE, CONFORME NORMAS DA ABNT. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (DENTRO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO), OS SEGUINTE DOCUMENTOS: REGISTRO NO CADASTRO TÉCNICO DO IBAMA DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS, EM NOME DO FABRICANTE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE CERTIFICADO COMPROVANDO QUE O PRODUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13966/2008, OU NORMA ATUALIZADA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO OU LAUDO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13966/2008 DE MESA REUNIÃO REDONDA DE QUALQUER MEDIDA EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO; LAUDO ERGONÔMICO COMPROVANDO QUE O PRODUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE A NR/17 DO M.T.E. EMITIDO/ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO. COR A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES.	UND	29	R\$ 1.132,00	R\$ 32.828,00
4	MESA, DE TRABALHO, COM TAMPO EM SUPERFÍCIE ÚNICA EM L DE FORMATO SINUOSO, DIMENSÃO: 1400X 1400 X 600 X 740 MM. (L X P X A) PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 5% APENAS NO COMPRIMENTO. TAMPO SUPERIOR, CONFECCIONADO EM MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, REVESTIDA EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO NA COR ARGILA, COM CANTOS RETOS, BORDA EM PVC EM TODO O PERÍMETRO, NA MESMA COR DO LAMINADO, COM NO MÍNIMO 2,0 MM, COM 03 RECORTES CIRCULARES NAS EXTREMIDADES DA SUPERFÍCIE PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, COM ACABAMENTO E TAMPA EM POLIESTIRENO OU ABS. CANALETA DE FIAÇÃO HORIZONTAL, FIXADA SOB O TAMPO, CONFECCIONADA EM AÇO COM TRATAMENTO FOSFATIZADO E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR DA ESTRUTURA METÁLICA, COM PASSAGEM PARA FIAÇÃO. PAINEL FRONTAL EM CHAPA DE MDP, REVESTIDA (EM AMBAS AS FACES) EM LAMINADO MELAMÍNICO ARGILA COM BORDA EM PVC EXTRUDADO NA COR DO LAMINADO; ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM. PES LATERAIS, A SEREM FIXADOS SOB O TAMPO, COMPOSTOS DE ESTRUTURA CENTRAL VERTICAL (COLUNA) COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 140 MM X 25 MM(L X E), EM CHAPA DE AÇO, POSSUINDO TAMPA VERTICAL REMOVÍVEL, FORMANDO UMA CALHA INTERNA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO. PE CENTRAL VERTICAL, EM AÇO, COM TRATAMENTO FOSFATIZADO	UND	60	R\$ 1.528,00	R\$ 91.680,00



	E PINTURA ELETROSTÁTICA, COM ACABAMENTO NA MESMA COR DA ESTRUTURA METÁLICA E SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL, COM REGULAGEM MÁXIMA NA ALTURA DE 10 MM. BASE DE SUSTENTACAO INFERIOR DOS PÉS EM AÇO, DE SECÇÃO ELÍPTICA OU OBLONGO OU RETANGULAR, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 45 MM X 20 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 420 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 1,50 MM, COM ACABAMENTO NA MESMA COR DA ESTRUTURA E 02 SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL. BASE DE SUSTENTACAO SUPERIOR DOS PÉS, SOB O TAMPO, EM AÇO DE SECÇÃO RETANGULAR COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 X 20 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 390 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 0,95 MM, COM MECANISMO PARA FIXAÇÃO DO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFUSO E PORCA DE AÇO ZINCADO EMBUTIDO NA ESTRUTURA. A ESTRUTURA METÁLICA DEVERÁ TER TODAS AS JUNÇÕES EM SOLDAS, PINTADO EM EPOXI-PO COR ARGILA, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS DE AÇO ZINCADO, EMBUTIDO NA ESTRUTURA QUE POSSIBILITEM A DESMONTAGEM E MONTAGEM SEM DANIFICAR. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (DENTRO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO), OS SEGUINTE DOCUMENTOS: REGISTRO NO CADASTRO TÉCNICO DO IBAMA DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS, EM NOME DO FABRICANTE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE; CERTIFICADO COMPROVANDO QUE O PRODUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13966/2008, OU NORMA ATUALIZADA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO OU LAUDO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13966/2008 DE MESA RETA DE TRABALHO DE QUALQUER MEDIDA EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO; LAUDO ERGONÔMICO COMPROVANDO QUE O PRODUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE A NR/17 DO M.T.E. EMITIDO/ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO; LAUDO DE ISOLAMENTO ELETROMAGNÉTICO, CONFORME A NORMA ANSI/TIA/EIA/569-A, EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE. COR A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO. GARANTIA MÍNIMA 36 MESES.				
5	GAVETEIRO, COM RODÍZIOS, COM 04 GAVETAS SIMPLES. CONFECCIONADO EM MDP REVESTIDO (AMBAS AS FACES) EM LAMINADO MELAMÍNICO BP NA COR ARGILA; TAMPO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM COM CANTOS RETOS; CAIXA E FRENTE DAS GAVETAS EM MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, COM BORDAS RETAS EM PVC EXTRUDADO NA MESMA COR DO LAMINADO. GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS DESLIZANDO EM ROLDANAS DE NYLON; PUXADORES TIPO ALÇA, METÁLICOS, ACABAMENTO EM CROMO, FECHADURA FRONTAL DE COMANDO ÚNICO COM 02 CHAVES DOBRÁVEIS. RODÍZIOS DUPLOS EM NYLON. DIMENSÃO: 405 MM X 490 MM X 635 MM (LXPXA), COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTOS COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: NBR DA ABNT VIGENTE E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO CONFORME A ABNT NBR 13961/10, DEVENDO CONSTAR NO CERTIFICADO ÀS REFERÊNCIAS OU CÓDIGOS DOS PRODUTOS COTADOS. GARANTIA MÍNIMA 36 MESES.	UND	55	R\$ 839,00	R\$ 46.145,00
6	MESA PARA REUNIÃO. MESA REUNIÃO RETANGULAR 2400 X 1200 X ALTURA 740MM TAMPO CONSTITUÍDO EM MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDA QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURO DO TAMPO DE PS 3MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, COM RAI0 MÍNIMO DE 2,5 MM. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA MDP DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDAS HORIZONTAIS COM ACABAMENTO DE PS 0,7 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. PAINEL CENTRAL FIXADO AOS PÉS LATERAIS DA MESA, COM CAVILHAS, PARAFUSOS MINIFIX DE AÇO E BUCHAS EM NYLON. PÉS LATERAIS, A SEREM FIXADOS SOB O TAMPO, COMPOSTOS DE ESTRUTURA CENTRAL VERTICAL COLUNA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 180 MM X 25 MM EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/ SAE 1020, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,20 MM, POSSUINDO TAMPA VERTICAL REMOVÍVEL, FORMANDO UMA CALHA INTERNA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO. BASE DE SUSTENTAÇÃO INFERIOR, EM AÇO, DE SECÇÃO ELÍPTICA OU RETANGULAR, COM	UND	11	R\$ 1.898,00	R\$ 20.878,00



	MECANISMO PARA FIXAÇÃO DO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFUSO E PORCA DE AÇO ZINCADO EMBUTIDO NA ESTRUTURA COM ACABAMENTO NA MESMA COR DA ESTRUTURA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 45X20MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 420 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 1,50MM E 02 SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL. BASE DE SUSTENTAÇÃO SUPERIOR, SOB O TAMPO, EM AÇO DE SECÇÃO RETANGULAR COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30X20MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 390 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 0,95MM COM PONTEIRAS INJETADAS DE COR SEMELHANTE À ESTRUTURA METÁLICA. TODAS AS JUNÇÕES DEVERÃO SER REALIZADAS ATRAVÉS DE SOLDAGEM PELO SISTEMA MIG E TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVEM SER TRATADOS POR BANHO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO. EM TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVE SER APLICADA PINTURA EPÓXI PÓ PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA. OS TAMPÓS DEVEM SER PARAFUSADOS A ESTRUTURA POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS, INSERIDAS NO TAMPO, E PARAFUSOS DE MANEIRA QUE TODOS OS CONJUNTOS POSSAM SER MONTADOS E DESMONTADOS SEM CAUSAR DANOS À ESTABILIDADE DA MESMA. PÉS CONTEM SAPATAS REGULÁVEIS EM PVC RÍGIDO COM DIÂMETRO DE 22 MM, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. COR A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (DENTRO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO), OS SEGUINTE DOCUMENTOS: REGISTRO NO CADASTRO TÉCNICO DO IBAMA DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS, EM NOME DO FABRICANTE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE CERTIFICADO COMPROVANDO QUE O PRODUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13966/2008, OU NORMA ATUALIZADA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO OU LAUDO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13966/2008 DE MESA REUNIÃO RETANGULAR DE QUALQUER MEDIDA EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO; LAUDO ERGONÔMICO COMPROVANDO QUE O PRODUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE A NR/17 DO M.T.E. EMITIDO/ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO; LAUDO DE ISOLAMENTO ELETROMAGNÉTICO, CONFORME A NORMA ANSI/TIA/EIA/569-A, EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE. COR A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO. GARANTIA MÍNIMA 36 MESES.				
7	ARMARIO DIRETOR, ALTO, FECHADO, EQUIPADO COM 02 PORTAS DA MESMA ALTURA DO ARMÁRIO E 3 PRATELEIRAS INTERNAS E 4 VÃOS, DE ALTURA REGULÁVEL SUSTENTADAS POR PINOS EM AÇO. DIMENSÃO: 800 X 500 X 1600 MM (L X P X A), COM VARIAÇÃO +/- 5%. BASES, LATERAIS E PRATELEIRAS CONFECCIONADAS EM MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, REVESTIDO EM LAMINADO BP PRETO, COM TAMPO SUPERIOR EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA PRE COMPOSTA) LÂMINA RESULTANTE DA COMBINAÇÃO DE MADEIRA DE MADEIRA NATURAL COM FIBRAS SINTÉTICAS) NA COR AMADEIRADO ESCURO COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, COM BORDA SEMI CHANFRADA INVERTIDA ABAULADA. PORTAS REVESTIDAS EM LÂMINA DE MADEIRA PRE COMPOSTA (LÂMINA RESULTANTE DA COMBINAÇÃO DE MADEIRA NATURAL COM FIBRAS SINTÉTICAS) NA COR AMADEIRADO ESCURO COM ACABAMENTO ENVERNIZADO. DOBRADIÇAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK INJETADO, COM ABERTURA MÍNIMA 90° DAS PORTAS COM DISPOSITIVO DE PRESSIONAMENTO PARA MANTER AS PORTAS FECHADAS. FECHADURA, EM LIGA DE METAL, TIPO CREMONA COM DOIS PONTOS DE TRAVAMENTO, COM 02 CHAVES DOBRÁVEIS, SEM NECESSIDADE DE PUXADORES. BASE COM SAPATAS NIVELADORAS EMBUTIDAS NA BASE. O PRODUTO DEVE TER CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NR17 E NBR DA ABNT VIGENTE OU LAUDO DE ENSAIO FEITO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, DEVENDO CONSTAR NO CERTIFICADO ÀS REFERÊNCIAS OU CÓDIGOS DOS PRODUTOS COTADOS. GARANTIA MÍNIMA 36 MESES.	UND	55	R\$ 1.449,33	R\$ 79.713,33
8	MESA DE TRABALHO PARA COMPUTADOR COM SUPORTE PARA TECLADO E SUPORTE PARA CPU. MESA COM SUPERFÍCIE LINEAR EM MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, REVESTIDA (EM AMBAS AS FACES) EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM CANTOS RETOS; BORDA EM PVC	UND		R\$ 910,67	R\$ 20.034,67



	EXTRUDADO, OU PSAI NA COR DO LAMINADO COM RAIOS DE CONTATO COM O USUÁRIO COM NO MÍNIMO 2,5MM, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT VIGENTES. DIMENSÃO: 1000 X 600 X 740 MM. (COM VARIAÇÃO DE +/- 5%) PAINEL FRONTAL EM CHAPA DE MDP, REVESTIDA (EM AMBAS AS FACES) EM LAMINADO MELAMÍNICO COM BORDA EM PVC EXTRUDADO NA COR DO LAMINADO; ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM. PÉS LATERAIS, A SEREM FIXADOS SOB O TAMPO, COMPOSTOS DE ESTRUTURA CENTRAL VERTICAL COLUNA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 180 MM X 25 MM, EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/ SAE 1020, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,20 MM, FORMANDO UMA CALHA INTERNA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO. BASE DE SUSTENTAÇÃO INFERIOR, EM AÇO, DE SECÇÃO ELÍPTICA OU RETANGULAR, COM MECANISMO PARA FIXAÇÃO DO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFUSO E PORCA DE AÇO ZINCADO EMBUTIDO NA ESTRUTURA COM ACABAMENTO NA MESMA COR DA ESTRUTURA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 45X20MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 420 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 1,50MM E 02 SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL. BASE DE SUSTENTAÇÃO SUPERIOR, SOB O TAMPO, EM AÇO DE SECÇÃO RETANGULAR COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30X20MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 390 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 0,95MM COM PONTEIRAS INJETADAS DE COR SEMELHANTE À ESTRUTURA METÁLICA. TODAS AS JUNÇÕES DEVERÃO SER REALIZADAS ATRAVÉS DE SOLDAGEM PELO SISTEMA MIG E TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVEM SER TRATADOS POR BANHO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO. EM TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVEM SER APLICADA PINTURA EPÓXI PÓ PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA. OS TAMPÓS DEVEM SER PARAFUSADOS DE MANEIRA QUE TODOS OS CONJUNTOS POSSAM SER MONTADOS E DESMONTADOS SEM CAUSAR DANOS À ESTABILIDADE DA MESMA. COR PADRÃO DA UNIDADE. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (DENTRO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO), OS SEGUINTE DOCUMENTOS: REGISTRO NO CADASTRO TÉCNICO DO IBAMA DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS, EM NOME DO FABRICANTE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE; CERTIFICADO COMPROVANDO QUE O PRODUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13966/2008, OU NORMA ATUALIZADA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO OU LAUDO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13966/2008 DE MESA RETA DE TRABALHO DE QUALQUER MEDIDA EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO; LAUDO ERGONÔMICO COMPROVANDO QUE O PRODUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE A NR/17 DO M.T.E. EMITIDO/ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO; LAUDO DE ISOLAMENTO ELETROMAGNÉTICO, CONFORME A NORMA ANSI/TIA/EIA/569-A, EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE. COR A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO. GARANTIA MÍNIMA 36 MESES.		22		
9	MESA DE TRABALHO, COM SUPERFÍCIE LINEAR EM MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, REVESTIDA (EM AMBAS AS FACES) EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM CANTOS RETOS; BORDA EM PVC EXTRUDADO, OU PSAI NA COR DO LAMINADO COM RAIOS DE CONTATO COM O USUÁRIO COM NO MÍNIMO 2,5MM, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT VIGENTES. DIMENSÃO: 1200 X 600 X 740 MM. (COM VARIAÇÃO DE +/- 5%) PAINEL FRONTAL EM CHAPA DE MDP, REVESTIDA (EM AMBAS AS FACES) EM LAMINADO MELAMÍNICO COM BORDA EM PVC EXTRUDADO NA COR DO LAMINADO; ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM. PÉS LATERAIS, A SEREM FIXADOS SOB O TAMPO, COMPOSTOS DE ESTRUTURA CENTRAL VERTICAL COLUNA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 180 MM X 25 MM, EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/ SAE 1020, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,20 MM, FORMANDO UMA CALHA INTERNA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO. BASE DE SUSTENTAÇÃO INFERIOR, EM AÇO, DE SECÇÃO ELÍPTICA OU RETANGULAR, COM MECANISMO PARA FIXAÇÃO DO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFUSO E PORCA DE AÇO ZINCADO EMBUTIDO NA ESTRUTURA COM ACABAMENTO NA MESMA COR DA ESTRUTURA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 45X20MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 420 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 1,50MM E 02 SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL. BASE DE SUSTENTAÇÃO SUPERIOR, SOB O TAMPO, EM AÇO DE SECÇÃO RETANGULAR COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30X20MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 390 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 0,95MM COM PONTEIRAS INJETADAS DE COR SEMELHANTE À ESTRUTURA METÁLICA. TODAS AS JUNÇÕES DEVERÃO SER REALIZADAS ATRAVÉS DE	UND	44	R\$ 843,67	R\$ 37.121,33



	SOLDAGEM PELO SISTEMA MIG E TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVEM SER TRATADOS POR BANHO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO. EM TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVEM SER APLICADA PINTURA EPÓXI PÓ PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA. OS TAMPOS DEVEM SER PARAFUSADOS DE MANEIRA QUE TODOS OS CONJUNTOS POSSAM SER MONTADOS E DESMONTADOS SEM CAUSAR DANOS À ESTABILIDADE DA MESMA. COR PADRÃO DA UNIDADE. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (DENTRO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO), OS SEGUINTE DOCUMENTOS: REGISTRO NO CADASTRO TÉCNICO DO IBAMA DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS, EM NOME DO FABRICANTE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE; CERTIFICADO COMPROVANDO QUE O PRODUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13966/2008, OU NORMA ATUALIZADA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO OU LAUDO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13966/2008 DE MESA RETA DE TRABALHO DE QUALQUER MEDIDA EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO; LAUDO ERGONÔMICO COMPROVANDO QUE O PRODUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE A NR/17 DO M.T.E. EMITIDO/ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO; LAUDO DE ISOLAMENTO ELETROMAGNÉTICO, CONFORME A NORMA ANSI/TIA/EIA/569-A, EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE. COR A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO. GARANTIA MÍNIMA 36 MESES.				
10	MESA DE TRABALHO. MESA COM SUPERFÍCIE LINEAR EM MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, REVESTIDA (EM AMBAS AS FACES) EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM CANTOS RETOS; BORDA EM PVC EXTRUDADO, OU PSAI NA COR DO LAMINADO COM RAIO DE CONTATO COM O USUÁRIO COM NO MÍNIMO 2,5MM, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT VIGENTES. DIMENSÃO: 1500 X 600 X 740 MM. (COM VARIAÇÃO DE +/- 5%) PAINEL FRONTAL EM CHAPA DE MDP, REVESTIDA (EM AMBAS AS FACES) EM LAMINADO MELAMÍNICO COM BORDA EM PVC EXTRUDADO NA COR DO LAMINADO; ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM. PÉS LATERAIS, A SEREM FIXADOS SOB O TAMPO, COMPOSTOS DE ESTRUTURA CENTRAL VERTICAL COLUMNA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 180 MM X 25 MM, EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/ SAE 1020, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,20 MM, FORMANDO UMA CALHA INTERNA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO. BASE DE SUSTENTAÇÃO INFERIOR, EM AÇO, DE SECÇÃO ELÍPTICA OU RETANGULAR, COM MECANISMO PARA FIXAÇÃO DO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFUSO E PORÇA DE AÇO ZINCADO EMBUTIDO NA ESTRUTURA COM ACABAMENTO NA MESMA COR DA ESTRUTURA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 45X20MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 420 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 1,50MM E 02 SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL. BASE DE SUSTENTAÇÃO SUPERIOR, SOB O TAMPO, EM AÇO DE SECÇÃO RETANGULAR COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30X20MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 390 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 0,95MM COM PONTEIRAS INJETADAS DE COR SEMELHANTE À ESTRUTURA METÁLICA. TODAS AS JUNÇÕES DEVERÃO SER REALIZADAS ATRAVÉS DE SOLDAGEM PELO SISTEMA MIG E TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVEM SER TRATADOS POR BANHO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO. EM TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVEM SER APLICADA PINTURA EPÓXI PÓ PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA. OS TAMPOS DEVEM SER PARAFUSADOS DE MANEIRA QUE TODOS OS CONJUNTOS POSSAM SER MONTADOS E DESMONTADOS SEM CAUSAR DANOS À ESTABILIDADE DA MESMA. COR PADRÃO DA UNIDADE. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (DENTRO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO), OS SEGUINTE DOCUMENTOS: REGISTRO NO CADASTRO TÉCNICO DO IBAMA DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS, EM NOME DO FABRICANTE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE; CERTIFICADO COMPROVANDO QUE O PRODUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13966/2008, OU NORMA ATUALIZADA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO OU LAUDO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13966/2008 DE MESA RETA DE TRABALHO DE QUALQUER MEDIDA EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO; LAUDO ERGONÔMICO COMPROVANDO QUE O PRODUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE A NR/17 DO M.T.E. EMITIDO/ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO;	UND	44	R\$ 933,67	R\$ 41.081,33



	LAUDO DE ISOLAMENTO ELETROMAGNÉTICO, CONFORME A NORMA ANSI/TIA/EIA/569-A, EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE. COR A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO. GARANTIA MÍNIMA 36 MESES.				
11	GAVETEIRO FIXO, COM 02 GAVETAS, COM CHAVES , CONFECCIONADO EM MDP, ESPESSURA MÍNIMA 15 MM, REVESTIDA (EM AMBAS AS FACES) EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM CANTOS RETOS, BORDA EM PVC. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTOS COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: NBR DA ABNT VIGENTE E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO CONFORME A ABNT NBR 13961/10, DEVENDO CONSTAR NO CERTIFICADO ÀS REFERÊNCIAS OU CÓDIGOS DOS PRODUTOS COTADOS. GARANTIA MÍNIMA 36 MESES.	UND	8	R\$ 347,33	R\$ 2.778,67
12	MESA, DE TRABALHO, COM TAMPO EM SUPERFÍCIE ÚNICA EM L DE FORMATO SINUOSO, DIMENSÃO: 1200X 1400 X 600 X 740 MM. (L X P X A) PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 5% APENAS NO COMPRIMENTO. TAMPO SUPERIOR, CONFECCIONADO EM MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, REVESTIDA EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO NA COR ARGILA, COM CANTOS RETOS, BORDA EM PVC EM TODO O PERÍMETRO, NA MESMA COR DO LAMINADO, COM NO MÍNIMO 2,0 MM, COM 03 RECORTES CIRCULARES NAS EXTREMIDADES DA SUPERFÍCIE PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, COM ACABAMENTO E TAMPA EM POLIESTIRENO OU ABS. CANALETA DE FIAÇÃO HORIZONTAL, FIXADA SOB O TAMPO, CONFECCIONADA EM AÇO COM TRATAMENTO FOSFATIZADO E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR DA ESTRUTURA METÁLICA, COM PASSAGEM PARA FIAÇÃO. PAINEL FRONTAL EM CHAPA DE MDP, REVESTIDA (EM AMBAS AS FACES) EM LAMINADO MELAMÍNICO ARGILA COM BORDA EM PVC EXTRUDADO NA COR DO LAMINADO; ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM. PES LATERAIS, A SEREM FIXADOS SOB O TAMPO, COMPOSTOS DE ESTRUTURA CENTRAL VERTICAL (COLUNA) COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 140 MM X 25 MM (L X E), EM CHAPA DE AÇO, POSSUINDO TAMPA VERTICAL REMOVÍVEL, FORMANDO UMA CALHA INTERNA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO. PE CENTRAL VERTICAL, EM AÇO, COM TRATAMENTO FOSFATIZADO E PINTURA ELETROSTÁTICA, COM ACABAMENTO NA MESMA COR DA ESTRUTURA METÁLICA E SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL, COM REGULAGEM MÁXIMA NA ALTURA DE 10 MM. BASE DE SUSTENTACAO INFERIOR DOS PÉS EM AÇO, DE SECÇÃO ELÍPTICA OU OBLONGO OU RETANGULAR, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 45 MM X 20 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 420 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 1,50 MM, COM ACABAMENTO NA MESMA COR DA ESTRUTURA E 02 SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL. BASE DE SUSTENTACAO SUPERIOR DOS PÉS, SOB O TAMPO, EM AÇO DE SECÇÃO RETANGULAR COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 X 20 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 390 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 0,95 MM, COM MECANISMO PARA FIXAÇÃO DO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFUSO E PORCA DE AÇO ZINCADO EMBUTIDO NA ESTRUTURA. A ESTRUTURA METÁLICA DEVERÁ TER TODAS AS JUNÇÕES EM SOLDAS, PINTADO EM EPOXI-PO COR ARGILA, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS DE AÇO ZINCADO, EMBUTIDO NA ESTRUTURA QUE POSSIBILITEM A DESMONTAGEM E MONTAGEM SEM DANIFICAR. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (DENTRO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO), OS SEGUINTE DOCUMENTOS: REGISTRO NO CADASTRO TÉCNICO DO IBAMA DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS, EM NOME DO FABRICANTE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE; CERTIFICADO COMPROVANDO QUE O PRODUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13966/2008, OU NORMA ATUALIZADA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO OU LAUDO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13966/2008 DE MESA RETA DE TRABALHO DE QUALQUER MEDIDA EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO; LAUDO ERGONÔMICO COMPROVANDO QUE O PRODUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE A NR/17 DO M.T.E. EMITIDO/ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO; LAUDO DE ISOLAMENTO ELETROMAGNÉTICO, CONFORME A NORMA ANSI/TIA/EIA/569-A, EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE. COR A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO. GARANTIA MÍNIMA 36 MESES.	UND	60	R\$ 1.308,67	R\$ 78.520,00



13	MESA, DE TRABALHO, COM TAMPO EM SUPERFÍCIE ÚNICA EM L DE FORMATO SINUOSO, DIMENSÃO: 1500X 1500 X 600 X 740 MM. (L X P X A) PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 5% APENAS NO COMPRIMENTO. TAMPO SUPERIOR, CONFECCIONADO EM MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, REVESTIDA EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO NA COR ARGILA, COM CANTOS RETOS, BORDA EM PVC EM TODO O PERÍMETRO, NA MESMA COR DO LAMINADO, COM NO MÍNIMO 2,0 MM, COM 03 RECORTES CIRCULARES NAS EXTREMIDADES DA SUPERFÍCIE PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, COM ACABAMENTO E TAMPA EM POLIESTIRENO OU ABS. CANALETA DE FIAÇÃO HORIZONTAL, FIXADA SOB O TAMPO, CONFECCIONADA EM AÇO COM TRATAMENTO FOSFATIZADO E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR DA ESTRUTURA METÁLICA, COM PASSAGEM PARA FIAÇÃO. PAINEL FRONTAL EM CHAPA DE MDP, REVESTIDA (EM AMBAS AS FACES) EM LAMINADO MELAMÍNICO ARGILA COM BORDA EM PVC EXTRUDADO NA COR DO LAMINADO; ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM. PES LATERAIS, A SEREM FIXADOS SOB O TAMPO, COMPOSTOS DE ESTRUTURA CENTRAL VERTICAL (COLUNA) COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 140 MM X 25 MM(L X E), EM CHAPA DE AÇO, POSSUINDO TAMPA VERTICAL REMOVÍVEL, FORMANDO UMA CALHA INTERNA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO. PE CENTRAL VERTICAL, EM AÇO, COM TRATAMENTO FOSFATIZADO E PINTURA ELETROSTÁTICA, COM ACABAMENTO NA MESMA COR DA ESTRUTURA METÁLICA E SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL, COM REGULAGEM MÁXIMA NA ALTURA DE 10 MM. BASE DE SUSTENTACAO INFERIOR DOS PÉS EM AÇO, DE SECÇÃO ELÍPTICA OU OBLONGO OU RETANGULAR, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 45 MM X 20 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 420 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 1,50 MM, COM ACABAMENTO NA MESMA COR DA ESTRUTURA E 02 SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL. BASE DE SUSTENTACAO SUPERIOR DOS PÉS, SOB O TAMPO, EM AÇO DE SECÇÃO RETANGULAR COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 X 20 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 390 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 0,95 MM, COM MECANISMO PARA FIXAÇÃO DO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFUSO E PORCA DE AÇO ZINCADO EMBUTIDO NA ESTRUTURA. A ESTRUTURA METÁLICA DEVERÁ TER TODAS AS JUNÇÕES EM SOLDAS, PINTADO EM EPOXI-PO COR ARGILA, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS DE AÇO ZINCADO, EMBUTIDO NA ESTRUTURA QUE POSSIBILITEM A DESMONTAGEM E MONTAGEM SEM DANIFICAR. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (DENTRO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO), OS SEGUINTE DOCUMENTOS: REGISTRO NO CADASTRO TÉCNICO DO IBAMA DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS, EM NOME DO FABRICANTE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE; CERTIFICADO COMPROVANDO QUE O PRODUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13966/2008, OU NORMA ATUALIZADA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO OU LAUDO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13966/2008 DE MESA RETA DE TRABALHO DE QUALQUER MEDIDA EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO; LAUDO ERGONÔMICO COMPROVANDO QUE O PRODUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE A NR/17 DO M.T.E. EMITIDO/ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO; LAUDO DE ISOLAMENTO ELETROMAGNÉTICO, CONFORME A NORMA ANSI/TIA/EIA/569-A, EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE. COR A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO. GARANTIA MÍNIMA 36 MESES.	UND	60	R\$ 1.760,67	R\$ 105.640,00
14	GAVETEIRO, COM RODÍZIOS, COM 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO. CONFECCIONADO EM MDP REVESTIDO (AMBAS AS FACES) EM LAMINADO MELAMÍNICO BP NA COR ARGILA; TAMPO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM COM CANTOS RETOS; CAIXA E FRENTE DAS GAVETAS EM MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, COM BORDAS RETAS EM PVC EXTRUDADO NA MESMA COR DO LAMINADO. GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS DESLIZANDO EM ROLDANAS DE NYLON; PUXADORES TIPO ALÇA, METÁLICOS, ACABAMENTO EM CROMO, FECHADURA FRONTAL DE COMANDO ÚNICO COM 02 CHAVES DOBRÁVEIS. RODÍZIOS DUPLOS EM NYLON. DIMENSÃO: 405 MM X 490 MM X 635 MM (LXPXA), COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTOS COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: NBR DA ABNT VIGENTE E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO CONFORME A ABNT NBR 13961/10, DEVENDO	UND	20	R\$ 903,67	R\$ 18.073,33



	CONSTAR NO CERTIFICADO ÀS REFERÊNCIAS OU CÓDIGOS DOS PRODUTOS COTADOS. GARANTIA MÍNIMA 36 MESES.				
15	MESA PARA REUNIÃO. MESA REUNIÃO RETANGULAR 6000 X 1200 X ALTURA 740MM TAMPO TRIPARTIDO CONSTITUÍDO EM MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDA QUE ACOMPANHA TODO O CONTO RNO DO TAMPO DE PS 3MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, COM RAO MÍNIMO DE 2,5 MM. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA MDP DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDAS HORIZONTAIS COM ACABAMENTO DE PS 0,7 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. PAINEL CENTRAL FIXADO AOS PÉS LATERAIS DA MESA, COM CAVILHAS, PARAFUSOS MINIFIX DE AÇO E BUCHAS EM NYLON. PÉS LATERAIS E CENTRAIS A SEREM FIXADOS SOB O TAMPO, COMPOSTOS DE ESTRUTURA CENTRAL VERTICAL COLUNA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 180 MM X 25 MM EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/ SAE 1020, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,20 MM, POSSUINDO TAMPA VERTICAL REMOVÍVEL, FORMANDO UMA CALHA INTERNA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO. BASE DE SUSTENTAÇÃO INFERIOR, EM AÇO, DE SECÇÃO ELÍPTICA OU RETANGULAR, COM MECANISMO PARA FIXAÇÃO DO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFUSO E PORCA DE AÇO ZINCADO EMBUTIDO NA ESTRUTURA COM ACABAMENTO NA MESMA COR DA ESTRUTURA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 45X20MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 420 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 1,50MM E 02 SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL. BASE DE SUSTENTAÇÃO SUPERIOR, SOB O TAMPO, EM AÇO DE SECÇÃO RETANGULAR COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30X20MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 390 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 0,95MM COM PONTEIRAS INJETADAS DE COR SEMELHANTE À ESTRUTURA METÁLICA. TODAS AS JUNÇÕES DEVERÃO SER REALIZADAS ATRAVÉS DE SOLDAGEM PELO SISTEMA MIG E TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVEM SER TRATADOS POR BANHO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO. EM TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVE SER APLICADA PINTURA EPÓXI PÓ PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA. OS TAMPÓS DEVEM SER PARAFUSADOS A ESTRUTURA POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS, INSERIDAS NO TAMPO, E PARAFUSOS DE MANEIRA QUE TODOS OS CONJUNTOS POSSAM SER MONTADOS E DESMONTADOS SEM CAUSAR DANOS À ESTABILIDADE DA MESMA. PÉS CONTEM SAPATAS REGULÁVEIS EM PVC RÍGIDO COM DIÂMETRO DE 22 MM, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. COR A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (DENTRO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO), OS SEGUINTE DOCUMENTOS: REGISTRO NO CADASTRO TÉCNICO DO IBAMA DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS, EM NOME DO FABRICANTE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE CERTIFICADO COMPROVANDO QUE O PRODUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13966/2008, OU NORMA ATUALIZADA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO OU LAUDO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13966/2008 DE MESA REUNIÃO RETANGULAR DE QUALQUER MEDIDA EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO; LAUDO ERGONÔMICO COMPROVANDO QUE O PRODUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE A NR/17 DO M.T.E. EMITIDO/ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO; LAUDO DE ISOLAMENTO ELETROMAGNÉTICO, CONFORME A NORMA ANSI/TIA/EIA/569-A, EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE. COR A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO. GARANTIA MÍNIMA 36 MESES.	UND	11	R\$ 4.986,67	R\$ 54.853,33
VALOR DO LOTE 11					R\$ 799.175,67

LOTE 12 - QUADROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	QUADRO AVISOS - QUADRO AVISOS, MATERIAL VIDRO TEMPERADO LISO, COMPRIMENTO 1,20 M, LARGURA 0,90M, FINALIDADE ESCRITA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PARA APAGADOR EPINCEL, ESPESSURA 6 MM. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (DENTRO DO ENVELOPE	UND	11	R\$ 966,67	R\$ 10.633,33



HABILITAÇÃO), OS SEGUINTES DOCUMENTOS: REGISTRO NO CADASTRO TÉCNICO DO IBAMA DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS, EM NOME DO FABRICANTE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.				
VALOR DO LOTE 12				R\$ 10.633,33

2.1 Os serviços são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo termo de referência, por meio de especificações usuais de mercado.

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme a lei 14.133, de 2021.

2.3. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

VALOR ESTIMADO **R\$ 7.707.026,27** (Sete milhões, setecentos e sete mil, vinte e seis reais e vinte e sete centavos).

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de mobiliário escolar e mobiliário em geral é necessária para garantir condições adequadas de funcionamento, organização e atendimento nas diversas Secretarias e unidades administrativas do Município de Ribeira do Amparo/BA.

Atualmente, muitos setores apresentam mobiliários desgastados, insuficientes ou inadequados para a demanda existente, o que compromete a eficiência dos serviços prestados e o conforto de servidores e usuários. No âmbito educacional, a reposição e ampliação do mobiliário são essenciais para assegurar ambientes de aprendizagem mais seguros, funcionais e compatíveis com as necessidades dos estudantes e profissionais da educação.

Dessa forma, a contratação visa suprir demandas identificadas pelos gestores das áreas, permitindo a renovação, substituição e complementação dos equipamentos indispensáveis ao pleno desenvolvimento das atividades administrativas, pedagógicas e operacionais.

4.1 DA JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE SOLICITADA

A quantidade de mobiliários a ser adquirida foi definida a partir de levantamento prévio realizado pelas Secretarias Municipais e unidades administrativas, considerando as reais necessidades de cada setor, o número de servidores em exercício, a demanda de atendimento ao público, bem como a estrutura física disponível em cada unidade.

Foram considerados, ainda, o estado de conservação dos mobiliários atualmente existentes, muitos dos quais se encontram desgastados pelo uso contínuo, danificados ou fora dos padrões ergonômicos recomendados, tornando inviável sua permanência em uso. Em diversos setores, constatou-se também a insuficiência de mobiliário, especialmente em razão da ampliação de serviços, reorganização administrativa e aumento do número de usuários atendidos.

No âmbito educacional, a quantidade solicitada leva em conta o número de salas de aula, setores pedagógicos e administrativos, bem como a necessidade de garantir condições adequadas de conforto, segurança e funcionalidade para estudantes, professores e demais profissionais da educação, em conformidade com as normas vigentes.

Ressalta-se que as quantidades propostas não configuram excesso, limitando-se ao

estritamente necessário para a reposição, complementação e padronização dos mobiliários essenciais ao pleno funcionamento das atividades administrativas, pedagógicas e operacionais do Município de Ribeira do Amparo/BA, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.

4.2 DA JUSTIFICATIVA DE ESTIMATIVA DE PREÇO

A estimativa de preço tem como base os termos da IN nº 65/2021 (SEGES), foi utilizado a ferramenta BANCO DE PREÇOS (relatório anexo nos autos do processo), Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para determinado Item, com a desconsideração de valores inexecutáveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

5 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária vinculada e contrapartida com dotação própria, prevista no orçamento do Município de Ribeira do Amparo – Bahia, para o exercício de 2026 na classificação abaixo:

2.003 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO

4.4.90.52.00 1500 Equipamentos e Material Permanente

2.050 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

4.4.90.52.00 1500 Equipamentos e Material Permanente

2.005 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

4.4.90.52.00 1500 Equipamentos e Material Permanente

2.006 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

4.4.90.52.00 1500 Equipamentos e Material Permanente

2.007 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E DESENV. ECONÔMICO

4.4.90.52.00 1500 Equipamentos e Material Permanente

1.004 INVESTIMENTOS NOS EQUIPAMENTOS DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

4.4.90.52.00 1500 Equipamentos e Material Permanente

2.012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

4.4.90.52.00 1500 Equipamentos e Material Permanente

1.006 INVESTIMENTOS NOS EQUIPAMENTOS DA CULTURA

4.4.90.52.00 1500 Equipamentos e Material Permanente

2.014 APOIO E INCENTIVO A EVENTOS CULTURAIS E LOCAIS

4.4.90.52.00 1500 Equipamentos e Material Permanente

2.2.015 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E MOBILIDADE URBANA



4.4.90.52.00 1500 Equipamentos e Material Permanente

2.051 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

3.3.90.30.00 1501 Material de Consumo

1.020 INVESTIMENTOS NOS EQUIPAMENTOS DO ESPORTE E LAZER

4.4.90.52.00 1700 Equipamentos e Material Permanente

1.061 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

4.4.90.52.00 1631 Equipamentos e Material Permanente

1.012 INVESTIMENTOS NOS EQUIPAMENTOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

4.4.90.52.00 1500 Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 1601 Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 1621 Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 1631 Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 1632 Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 1755 Equipamentos e Material Permanente

1.013 INVESTIMENTOS NOS EQUIPAMENTOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

4.4.90.52.00 1500 Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 1601 Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 1621 Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 1631 Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 1632 Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 1755 Equipamentos e Material Permanente

2.020 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52.00 1500 Equipamentos e Material Permanente

2.021 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

4.4.90.52.00 1621 Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 1631 Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 1632 Equipamentos e Material Permanente

2.022 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

4.4.90.52.00 1621 Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 1631 Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 1632 Equipamentos e Material Permanente

2.023 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

4.4.90.52.00 1500 Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 1600 Equipamentos e Material Permanente

2.029 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

4.4.90.52.00 1500 Equipamentos e Material Permanente

1.016 INVESTIMENTOS NOS EQUIPAMENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.90.52.00 1500 Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 1660 Equipamentos e Material Permanente

2.030 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROGRAMAS

4.4.90.52.00 1660 Equipamentos e Material Permanente

2.031 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

4.4.90.52.00 1660 Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 1661 Equipamentos e Material Permanente

2.032 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE

4.4.90.52.00 1500 Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 1660 Equipamentos e Material Permanente

2.033 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS

4.4.90.52.00 1660 Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 1661 Equipamentos e Material Permanente

2.034 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO - IGD BF

4.4.90.52.00 1500 Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 1660 Equipamentos e Material Permanente

2.036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE SOCIAL

4.4.90.52.00 1660 Equipamentos e Material Permanente

2.037 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE

4.4.90.52.00 1500 Equipamentos e Material Permanente

2.038 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

4.4.90.52.00 1500 Equipamentos e Material Permanente

**2.039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHORANDO A HABITAÇÃO E A
HABITALIDADE**

4.4.90.52.00 1500 Equipamentos e Material Permanente

2.040 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4.4.90.52.00 1500 Equipamentos e Material Permanente

1.014 INVESTIMENTOS NOS EQUIPAMENTOS DO ENSINO INFANTIL

4.4.90.52.00 1500 Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 1540 Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 1542 Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 1569 Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 1570 Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 1571 Equipamentos e Material Permanente

1.015 INVESTIMENTOS NOS EQUIPAMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00 1500 Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 1540 Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 1569 Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 1570 Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 1755 Equipamentos e Material Permanente

2.041 GESTÃO DO ENSINO INFANTIL



4.4.90.52.00 1541 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 1542 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 1550 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 1570 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 1571 Equipamentos e Material Permanente

2.042 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00 1541 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 1542 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 1543 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 1570 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 1571 Equipamentos e Material Permanente

2.043 GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

4.4.90.52.00 1500 Equipamentos e Material Permanente

2.045 GESTÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

4.4.90.52.00 1540 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 1542 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 – 1569 - Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 – 1570- Equipamentos e Material Permanente

2.049 GESTÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE

4.4.90.52.00 – 1551- Equipamentos e Material Permanente

2.052 GESTÃO DOS RECURSOS DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF

4.4.90.52.00 – 1544 -EquipamentoseMaterialPermanente



6. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1 O prazo decorrente desta contratação será de 12 (doze) meses, admitindo-se prorrogação.

7.2 A empresa deverá dar início a execução dos serviços em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da ordem de serviços.

7.3 Os equipamentos e estrutura física deverão ser montados com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da realização do evento;

7.4 Os itens locados deverão possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos produtos com características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos conforme as especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento;

7.5 A empresa contratada deverá responder pela montagem, desmontagem, segurança e manutenção dos equipamentos utilizados no serviço e arcar com as despesas de manutenção, reparos, substituição de peças, etc;

7.6 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

7.7 A empresa contratada deverá responsabilizar-se única e exclusivamente por todos e quaisquer danos materiais ou pessoais decorrentes dos trabalhos que direta ou indiretamente executar, ainda que tais danos, sejam causados por caso fortuito, força maior ou atos de terceiros.

7.8 Os custos com quaisquer naturezas de tributos, taxa de bombeiros, ART, alimentação e hospedagem de toda a equipe, traslado de integrantes, montagem e desmontagem de equipamentos, fornecimento, dentre outros, serão de total responsabilidade da empresa contratada.

7.9 A empresa contratada terá que apresentar documento de Responsabilidade Técnica (ART) e laudo técnico assinado por profissional responsável, dos serviços a serem realizados na sede da CONTRATANTE para autorização dos serviços objeto licitado.

7.10 A empresa deverá fornecer os itens ao qual se refere o objeto deste Termo de Referência em estrita observância às normas nele estabelecida.

7.8.1 A empresa vencedora será responsável pela locação dos itens em perfeita condição de funcionamento, segurança, limpeza e montagem/desmontagem dos mesmos, que deverá incluir operacionalização, transporte, carga e descarga, mobilização de pessoal, hospedagem, alimentação, equipamentos e ferramentas, mão de obra, no local indicado, quando solicitado, devendo entregá-lo em condições adequadas para a utilização, sob pena de devolução;

7.11 A montagem, instalação, testes e quaisquer reparos dos itens referentes à Infraestrutura, Sonorização e iluminação e afins, deverão ser acompanhadas por um funcionário designado pela Administração pública, e eles deverão estar em condições de uso, a partir do horário designado;

7.12 A montagem dos equipamentos será realizada em local determinado pela Administração pública do Município de Ribeira do Amparo – BA;

7.13 A montagem, instalação, testes e quaisquer reparos dos itens de sonorização e iluminação deverá ser acompanhada por um funcionário designado pela Departamento Municipal de Administração.

7.14 A empresa vencedora deverá executar as montagens rigorosamente de acordo com as instruções dadas pela Administração Municipal e técnicos especializados da banda;

7.15 A empresa vencedora se dispõe a fornecer todos os equipamentos, materiais e sistemas exigidos nos rider's técnicos dos artistas / bandas / duplas, em perfeito estado de conservação e pleno

funcionamento, bem como devem se apresentar na boa apresentação visual.

7.16 Será necessária a permanência de equipe técnica operacional e de manutenção, em número suficiente, capaz de garantir o bom, perfeito e pleno funcionamento dos equipamentos e sistemas, quando solicitado.

7.17 A empresa vencedora deverá disponibilizar equipe responsável para garantir a segurança do evento durante todo o tempo necessário, todos uniformizados e equipados com coletes e rádios comunicadores.

7.18 A empresa vencedora deverá indicar um preposto durante todo o período de vigência do contrato para atendimento dos serviços, disponibilizando os meios de contato, de forma a agilizar as solicitações, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE;

7.19 A CONTRATADA deverá prestar a sonorização e a iluminação de modo a cumprir os Rider's Técnicos, apresentados pelo(s) respectivo(s) artistas / bandas / duplas, comunicando à equipe técnica, destas quaisquer alterações necessárias;

7.20 Providenciar imediatamente a substituição do equipamento, caso ocorra algum imprevisto, para que não haja prejuízo à execução do contrato;

7.21 O objeto deste contrato será executado de acordo com a programação da contratante e mediante a emissão da Autorização de fornecimento.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

8.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.7 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.8 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

8.9 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.10 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.12 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação.

8.13 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.15 O fiscal de contrato será designando mediante publicação de portaria.

Gestor Do Contrato

8.16 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.17 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.18 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.19 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.20 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.21 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.22 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Do recebimento

- 9.1 Os serviços/fornecimento serão recebidos provisoriamente, no prazo de **15 (Quinze) dias**, pelos fiscais do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.2 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços/fornecimento a que se referem a parcela a ser paga.
- 9.3 O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 9.4 O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
- 9.5 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços/fornecimento realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 9.5.1 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
- 9.5.2 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços/fornecimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 9.5.3 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços/fornecimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 9.5.4 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 9.5.5 Os serviços/fornecimento poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.6 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 9.7 Os serviços/fornecimento serão recebidos definitivamente no prazo de **30 (Trinta) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço/fornecimento e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 9.7.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato, no

cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.7.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

9.7.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços/fornecimento prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

9.7.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

9.7.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

9.8 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.9 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

9.10 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço/fornecimento nem a responsabilidade ético- profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento

9.11 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento e atesto da nota fiscal pelo fiscal de contrato.

Forma de pagamento

9.12 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.13 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.14.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.15 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1 O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de **PREGÃO** sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

- Os mobiliários e equipamentos deverão ser entregues novos, sem uso prévio, em perfeitas condições de funcionamento e devidamente embalados.
- Todos os itens deverão ser acompanhados dos acessórios, manuais e certificados necessários ao pleno uso e segurança dos produtos.
- A entrega ocorrerá no Almoxarifado Central, localizado na Rua Cel. José Domingos da Silva Neto, s/n, Centro, Ribeira do Amparo/BA.
- Caberá à contratada realizar transporte, descarga, conferência, montagem e instalação, quando aplicável, sem custos adicionais para a Administração.
- Os materiais serão submetidos à verificação quantitativa e qualitativa, podendo ser rejeitados se apresentarem avarias, divergências ou não conformidades com as especificações técnicas.
- Em caso de rejeição, a empresa deverá providenciar a substituição imediata dos itens, conforme exigências contratuais.
- A entrega somente será considerada concluída após o atendimento integral das especificações técnicas, das condições previstas no termo de referência e das diretrizes contidas neste Estudo Técnico Preliminar.

10.2 Optou-se por realizar a licitação pelo critério de julgamento por **lote** em virtude do tipo de objetos a serem adquiridos, visando manter uma padronização de modelos e qualidade, além de agregar maior valor ao objeto, concentrando a execução do fornecimento em um mesmo contratado, o que otimiza e a oferta de preço vantajoso, revertendo-se o resultado em economia e eficácia para a Administração Pública.

11 . DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias ao fornecimento, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

GILVAN EDUARDO DANTAS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
MATRICULA Nº 4537



MARIVÂNIA DOS SANTOS SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MATRÍCULA Nº 4523

GRAZIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MATRÍCULA Nº 4521

ANTÔNIA DANIELA DE JESUS VIEIRA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MATRÍCULA Nº 4526



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____

Ilmo. Sr. Pregoeiro:

A Empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____ (endereço completo) _____, propõe-se a executar o objeto conforme discriminados abaixo, atendendo todas as condições estipuladas no Edital de Licitação, Termo de Referência contendo itens unitários e totais, valores, quantidades, conforme planilha abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E MÓVEIS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDO MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, BEM COMO DAS DEMAIS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO/BA, CONFORME EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Validade da Proposta de Preços: de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Dados para pagamento:

- Banco (Nome/nº):
- Agência:
- Conta:

Informações para assinatura do Contrato:

- Nome, Cargo, RG, CPF, Telefone/Fax:E-mail.

Local e data

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
(Processo Administrativo nº XXX)

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si fazem **MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO - BAHIA** juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a empresa **XXXXXXXXXXXXX**, em decorrência do **Pregão Eletrônico SRP nº 002/2026**.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO - BAHIA**, com endereço na Praça Irmã Mônica Maria Van Clooster, nº 51, Centro, CEP – 48.440-000, inscrito no CNPJ Nº **13.809.405/0001-17**, neste ato representada pela Prefeita a Srª. Tetiana de Paula Fontes Cedro Britto, portadora do RG nº 0X.XXX.XXX-X4 SSP/BA, inscrita no CPF nº 9XX.XXX.XXX-X4, inscrita na matrícula nº 4517, juntamente com o **Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS**, inscrita no CNPJ Nº **18.211.605/0001-97**, representada pela senhora **Graziela Rodrigues de Oliveira Santos**, inscrita na matrícula nº 4521, **Fundo Municipal de Educação**, inscrita no CNPJ Nº **31.018.840/0001-05**, representada pela senhora **Marivania dos Santos Silva**, inscrita na matrícula nº 4523 e **Fundo Municipal de Saúde**, inscrita no CNPJ Nº **11.358.853/0001-16**, representada pela senhora **Antônia Daniela de Jesus Vieira Silva**, inscrita na matrícula nº 4526, doravante denominadas simplesmente **CONTRATANTES**, e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, Inscrição no CNPJ nº, com endereço comercial....., Bahia, representado neste ato por pelo(a) Sr(a)....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade nº, emitido pelo(a)/, inscrito(a) no CPF sob o nº, com endereço na, aqui denominada **CONTRATADA**, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº **002/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E MÓVEIS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDO MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, BEM COMO DAS DEMAIS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO/BA, CONFORME EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.BA.**

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.



- 2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da proposta de preços, em xx/xx/xxxx.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Realizar a adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com



o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Estadual sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa:**
 - 1. Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;



2. Moratória de 0,5.% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 15 (quinze dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 2% a 5% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 1 (um) mês de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 1 (um) mês da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 1 (um) mês da data da comunicação.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.10. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.11. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.12. Indenizações e multas.

12.13. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.14. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92,VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

2.003 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO

4.4.90.52.00 1500 Equipamentos e Material Permanente

2.050 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

4.4.90.52.00 1500 Equipamentos e Material Permanente

2.005 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

4.4.90.52.00 1500 Equipamentos e Material Permanente

2.006 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

4.4.90.52.00 1500 Equipamentos e Material Permanente

2.007 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E DESENV. ECONÔMICO

4.4.90.52.00 1500 Equipamentos e Material Permanente

1.004 INVESTIMENTOS NOS EQUIPAMENTOS DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

4.4.90.52.00 1500 Equipamentos e Material Permanente

2.012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

4.4.90.52.00 1500 Equipamentos e Material Permanente

1.006 INVESTIMENTOS NOS EQUIPAMENTOS DA CULTURA

4.4.90.52.00 1500 Equipamentos e Material Permanente

2.014 APOIO E INCENTIVO A EVENTOS CULTURAIS E LOCAIS

4.4.90.52.00 1500 Equipamentos e Material Permanente

2.2.015 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E MOBILIDADE URBANA

4.4.90.52.00 1500 Equipamentos e Material Permanente

2.051 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

3.3.90.30.00 1501 Material de Consumo

1.020 INVESTIMENTOS NOS EQUIPAMENTOS DO ESPORTE E LAZER

4.4.90.52.00 1700 Equipamentos e Material Permanente

1.061 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

4.4.90.52.00 1631 Equipamentos e Material Permanente

1.012 INVESTIMENTOS NOS EQUIPAMENTOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

4.4.90.52.00 1500 Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 1601 Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 1621 Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 1631 Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 1632 Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 1755 Equipamentos e Material Permanente

1.013 INVESTIMENTOS NOS EQUIPAMENTOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

4.4.90.52.00 1500 Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 1601 Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 1621 Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 1631 Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 1632 Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 1755 Equipamentos e Material Permanente

2.020 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52.00 1500 Equipamentos e Material Permanente

2.021 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

4.4.90.52.00 1621 Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 1631 Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 1632 Equipamentos e Material Permanente

2.022 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

4.4.90.52.00 1621 Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 1631 Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 1632 Equipamentos e Material Permanente

2.023 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

4.4.90.52.00 1500 Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 1600 Equipamentos e Material Permanente

2.029 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

4.4.90.52.00 1500 Equipamentos e Material Permanente

1.016 INVESTIMENTOS NOS EQUIPAMENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.90.52.00 1500 Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 1660 Equipamentos e Material Permanente

2.030 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROGRAMAS

4.4.90.52.00 1660 Equipamentos e Material Permanente

2.031 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

4.4.90.52.00 1660 Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 1661 Equipamentos e Material Permanente

2.032 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE

4.4.90.52.00 1500 Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 1660 Equipamentos e Material Permanente

2.033 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS

4.4.90.52.00 1660 Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 1661 Equipamentos e Material Permanente

2.034 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO - IGD BF

4.4.90.52.00 1500 Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 1660 Equipamentos e Material Permanente

2.036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE SOCIAL

4.4.90.52.00 1660 Equipamentos e Material Permanente

2.037 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE

4.4.90.52.00 1500 Equipamentos e Material Permanente

2.038 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

4.4.90.52.00 1500 Equipamentos e Material Permanente

2.039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHORANDO A HABITAÇÃO E A HABITALIDADE

4.4.90.52.00 1500 Equipamentos e Material Permanente

2.040 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4.4.90.52.00 1500 Equipamentos e Material Permanente

1.014 INVESTIMENTOS NOS EQUIPAMENTOS DO ENSINO INFANTIL



4.4.90.52.00 1500 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 1540 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 1542 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 1569 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 1570 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 1571 Equipamentos e Material Permanente

1.015 INVESTIMENTOS NOS EQUIPAMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00 1500 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 1540 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 1569 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 1570 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 1755 Equipamentos e Material Permanente

2.041 GESTÃO DO ENSINO INFANTIL

4.4.90.52.00 1541 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 1542 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 1550 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 1570 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 1571 Equipamentos e Material Permanente

2.042 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00 1541 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 1542 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 1543 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 1570 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 1571 Equipamentos e Material Permanente

2.043 GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

4.4.90.52.00 1500 Equipamentos e Material Permanente

2.045 GESTÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

4.4.90.52.00 1540 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 1542 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 – 1569 - Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 – 1570- Equipamentos e Material Permanente

2.049 GESTÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE

4.4.90.52.00 – 1551- Equipamentos e Material Permanente

2.052 GESTÃO DOS RECURSOS DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF

4.4.90.52.00 – 1544 -EquipamentoseMaterialPermanente

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da](#)



[Lei nº 14.133, de 2021.](#)

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do Município, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro de Cipó - Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Ribeira do Amparo - BA, XX de XXXXXXXX de XXXX.

Prefeitura Municipal de Ribeira do Amparo

CNPJ Nº 13.809.405/0001-17

Tetiana de Paula Fontes Cedro Britto

Matrícula nº 4517

Contratante



Fundo Municipal de Educação

CNPJ Nº 31.018.840/0001-05

Marivania dos Santos Silva

Matrícula nº 4523

Contratante

Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

CNPJ Nº 18.211.605/0001-97

Graziela Rodrigues de Oliveira Santos

Matrícula nº 4521

Contratante

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ Nº 11.358.853/0001-16

Antônia Daniela de Jesus Vieira Silva

Matrícula nº 4526

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ/MF nº XXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF nº XXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF -

2 - _____

CPF -



ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20 ..] ou [do Aviso da Contratação Direta nº], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS	UNID.	QUANTI.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
XX	XXXXX	XXXXXX	XXXXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXXXX

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. {Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no imprensa oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas

condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas

cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)



ANEXO V

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS	UNID.	QUANTI.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
XX	XXXXX	XXXXXX	XXXXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXXXX

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS	UNID.	QUANTI.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
XX	XXXXX	XXXXXX	XXXXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXXXX



ANEXO IV
DECLARAÇÕES UNIFICADAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026

A XXXXX, sediada na XXXX, inscrita no CNPJ XXXX, neste ato representada por XXXX, portador de Cédula de identidade XXX, inscrito no CPF XXX, DECLARA, sob as penas da lei:

- que não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituída ou mantidas (art.185, III, da Lei Estadual no 9.433/05);
- que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas;
- que não existe fato impeditivo à sua habilitação nesta licitação, inclusive quanto as hipóteses de impedimento previstas no art. 14, da Lei Federal n. 14.133/2021;
- que não possui entre seus proprietários, nenhum agente público ou agente político do Município;
- que dispõe de condições e disponibilidade de pessoal para executar o objeto desta licitação, caso seja vencedora;
- que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- que tomou conhecimento de todas as informações relacionadas a este certame, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto, garantindo o cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias;
- que cumpre todos os requisitos exigidos para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal;
- que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- que cumpre, em sua integralidade, os dispositivos da Lei Federal ns. 9854/99 e do inc. XXXIII do art. 79 da Constituição Federal, no que se refere ao trabalho de menores.

Local/Data

Assinatura do representante



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N____/2026

A XXXXX, sediada na XXXX, inscrita no CNPJ XXXX, neste ato representada por XXXX, portador de Cédula de identidade XXX, inscrito no CPF XXX DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO EMPRESA DE () PEQUENO PORTE () ME , NOS TERMOS DO ART. 39 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A USUFRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 49 DO ART. 39 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

Local/Data

Assinatura do representante